SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2876

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 239/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, combinado com Lei Nacional nº 14.113/2020, e Lei Municipal Nº 1.371/2021, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). E atendendo solicitação constante do Ofício Nº 13/2021- Conselho do FUNDEB do Município da Ilha de Itamaracá

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR os Representantes a seguir relacionados, na condição de Titulares e Suplentes do Conselho do FUNDEB do Município da Ilha de Itamaracá, para o Biênio 2021/2022.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Isabelly Ximenes de Barros Ubeda
Suplente: Lucila Elísio da Costa

Representantes do Poder Executivo - Secretaria de Educação
Titular: Luciana Maria de Lima
Suplente: Lídia Batista Araújo

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais (Educação Básica)
Titular: Luciano Soares da Silva
Suplente: Marta Correia de Lima

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Josiane Maria da Silva
Suplente: Leni Gomes Amorim

Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Márcia Cristina da Silva Santos
Suplente: Itânia Maria da Silva

Representantes dos pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Joyce Monique da Silva
Suplente: Aline Valéria do Nascimento
Titular:Josilene Barros Leite
Suplente: Sandra Batista do Nascimento da Silva

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais (Educação Básica e Secundaristas)
Titular: Tainara de Lima Ferreira
Suplente: Maria da Luz Arruda da Silva

Titular: Maria da Conceição dos Santos Gomes
Suplente:Israela dos Santos Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Lucicleide Alves Alexandre da Silva
Suplente: Franciane Maria Amaral Nunes Machado Dias

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Mariana Angélica Fragoso de Souza
Suplente: MariaRisomar Carlos da Silva

Representantes das Escolas do Campo
Titular: Cláudia Rodrigues dos Santos
Suplente: Renata Araújo dos Santos

Representantes de organizações da Sociedade Civil
Titular: Élida Gabriele Lauria dos Santos
Suplente: Andréa Verônica Vieira Lauria

Titular: Rodrigo de Vasconcelos Costa
Suplente: Denise Rafaeli Nunes da Silva

Art.2º Os Titulares e suplentes, ora nomeados, terão um mandato de 02(dois) anos, a contar da data de nomeação podendo ser reconduzidos, de acordo com as indicações de seus respectivos segmentos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 20 de abril de 2021..

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Ilha de Itamaracá, 06 de Julho de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:94A0881E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 03-EDITAL 004/2021

ERRATA E PRORROGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção - Procedimento Interno nº 2100565 - TCE/PE, resolvem publicar a seguinte **ERRATA ao Edital nº 004/2021, PRORROGAR o período das avaliações, bem como divulgar o novo calendário de atividades.**

Onde se Lê:

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

Leia-se:

2.2.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) ou 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

Onde se Lê:

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08h00minh às 14h00minh, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no endereço: Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 08h00minh às 14h00minh, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

Leia-se:

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, exclusivamente de forma online no site: www.tsm.tec.br/PMAL/recurso, do dia **16/07/2021 a 20/07/2021**, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**24/06/2021**	www.abreuelima.pe.gov.br Diário da Amupe www.tsm.tec.br/PMAL
Período de Inscrição	**25/06/2021 A 29/06/2021**	www.tsm.tec.br/PMAL
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**30/06/2021 a 06/07/2021**	-
Prorrogação das Avaliações e Validação dos inscritos	**07/07/2021 a 09/07/2021**	-
Divulgação da Lista dos Inscritos	**12/07/2021**	www.tsm.tec.br/PMAL Diário da Amupe
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**16/07/2021**	www.tsm.tec.br/PMAL Diário da Amupe
Recebimento de Recurso contra classificação	**19/07/2021 a 21/07/2021**	**www.tsm.tec.br/PMAL/recurso**
Julgamento do Recurso	**26/07/2021 e 27/07/2021**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**30/07/2021**	www.abreuelima.pe.gov.br www.tsm.tec.br/PMAL Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E03F6DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 TOMADA DE PREÇO 003/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: 022/2021. Tomada de Preços: 003/2021. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação da Escola Leonila de Souza no Município de Agrestina/PE, conforme Termo de Compromisso n° 121439/2018. O Município de Agrestina, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da portaria 028/2021, torna público, a quem possa interessar, a revogação do processo licitatório em epígrafe, com fundamentação legal no Art. 49, § 3° da lei 8.666/93, conforme documentos contidos nos autos do processo. Maiores informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:8778607E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 2021 DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – ÁGUA PRETA/PE

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna pública a **PRIMEIRA** CONVOCAÇÃO para apresentação dos candidatos a serem contratados diante da seleção pública simplificada realizada no município, devendo o candidato aprovado estar munido de seus documentos pessoais e comprobatórios de titularidade, assim como demais documentação elencada no edital de abertura do processo seletivo.

A apresentação do candidato aprovado deve ser realizada às 08 horas da manhã no ginásio de esportes do município da Água Preta/PE.

A ausência de apresentação de documentação ou não comparecimento será interpretado como renúncia à assunção do cargo e será convocado, imediatamente, o próximo candidato aprovado, seguindo ordem de classificação.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1º) MARIA JOSÉ DA SILVA – CPF: 643.590.694-72
2º) MARIA LUCILENE DOS RAMOS – CPF: 049.597.924-42
3º) JANNEKELLY KARLLA GUIMARÃES MACIEL – CPF: 075.012.014-20

4º) DANIELE MARIA ALVES DA SILVA – CPF: 137.509.754-77
5º) MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA – CPF: 016.191.864-62
6º) ROSANGELA MARIA SILVA DE LIMA – CPF: 075.167.484-20
7º) EURINEIDE CHEILA DA SILVA – CPF: 060.646.214-78
8º) DEYZEANE FLORENCIO DA SILVA – CPF: 078.646.854-80
9º) RAFAELA MARIA ALVES DA SILVA – CPF: 114.236.124-18
10º) EVELLYN CLAUDIANA DA SILVA – CPF: 122.100.754-83
11º) SINTIA MIRELLY SOUSA DE OLIVEIRA – CPF: 132.214.704-36

PROFESSOR DE CRECHE

1º) IASMYNE VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 050.256.834-83
2º) JOSELIA MARIA SILVA DE LIMA – CPF: 082.219.884-30
3º) CASSIA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE – CPF: 038.689.494-96
4º) FERNANDA ALBERTINA DA SILVA – CPF: 103.703.944-02
5º) CLEONICE MARIA DA SILVA CRISTÓVÃO – CPF: 809.310.064-49
6º) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS – CPF: 197.341.904-15
7º) EDUARDA RANIELY FERREIRA DA SILVA – CPF: 073.889.834-14
8º) BENAIDE MARTINS BRASIL DE SOUZA – CPF: 075.169.044-90
9º) NATACIA RAFAELA VANDERLEY DE AZEVEDO – CPF: 101.968.184-51

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1º) ANA PAULA DA SILVA – CPF: 044.921.214-98
2º) ADRIANA NIVALDA DA SILVA – CPF: 051.465.864-95
3º) ELINE MARIA DOS SANTOS GOMES – CPF: 071.120.714-37
4º) VICENCIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 118.961.784-64
5º) CLAUDILENE MARIA DA SILVA – CPF: 089.449.784-76
6º) PAULA VITORIA ALVES DA SILVA – CPF: 135.438.204-86

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

1º) JOSENILDO ALVES DE BARROS – CPF: 085.363.544-70
2º) MARIA PATRÍCIA DA SILVA ALCOFORADO – CPF: 027.568.814-30
3º) PRISCILLA ROBERTA DA SILVA ANGELO – CPF: 038.202.654-30
4º) GISELE NIVALDA SOUZA DA SILVA – CPF: 093.265.974-82
5º) ANDREA KARLA ALVES DA SILVA – CPF: 043.981.744-78
6º) SOFIA EUGÊNIA MONTEIRO SILVA – CPF: 051.645.744-62

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1º) ROSIMERY RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 816.958.884-72
2º) MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE AQUINO – CPF: 023.748.434-01
3º) TARCIANA VERÔNICA SENA LOURENÇO – CPF: 027.843.904-70
4º) ANA PAULA MARTINS SOUZA – CPF: 099.307.254-23

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1º) NORMANDO JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 581.340.004-44
2º) MANOEL LINS NETO – CPF: 049.756.974-40
3º) HITALLO RANNIERY SILVA DOS SANTOS – CPF: 102.158.744-39
4º) FERNANDA ALVES DA COSTA – CPF: 090.891.514-43
5º) SANDRA MARQUES DA SILVA – CPF: 034.798.504-13
6º) ANA CARLA LIMA SILVA – CPF: 089.510.324-93
7º) BRAULIO ALVES SILVA NETO – CPF: 123.860.914-73
8º) JOSÉ CORDEIRO DE LIMA NETO – CPF: 127.477.544-21
9º) ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO – CPF: 072.814.514-66

PROFESSOR DE INGLÊS

1º) NILBSON MEDEIRO DE BARROS – CPF: 683.129.114-72
2º) FLÁVIA GILVÂNIA DE CARVALHO – CPF: 052.165.884-50

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1º) CLEONEMES BEZERRA DE MELO – CPF: 045.577.334-33
2º) CÁSSIO ALEXANDRE BALBINO DA SILVA – CPF: 107.345.844-07
3º) HILDEGARD SOLANO DE OLIVEIRA MENDES – CPF: 022.895.364-23
4º) WILMA DE SOUZA TAVARES SILVA – CPF: 072.928.984-24

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1º) QUITÉRIA DE BRITO PEDROSA – CPF: 818.127.444-04
2º) JAQUELINE VISTOSO DE OLIVEIRA – CPF: 076.520.634-00
3º) WHILZA NUNES ANDRADE – CPF: 011.165.234-00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1º) ANTÔNIO LUIZ DA SILVA – CPF: 038.044.184-57
2º) MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA NETO – CPF: 112.188.844-52
3º) SEVERINO LUIS DA SILVA FILHO – CPF: 817.596.814-15
4º) QUITÉRIA ELIZANGELA CABRAL – CPF: 004.205.153-30
5º) RAYANE BARBARA BARRETO SILVA – CPF: 111.577.174-46
6º) JOÃO GABRIEL FELIZARDO DOS REIS – CPF: 090.443.874-05
7º) JOSÉ VALDIR BATISTA DE MÉLO – CPF: 461.683.114-91

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)

1º) IVANISE DE SOUZA SOUTO – CPF: 799.453.844-49
2º) TACIANA FERREIRA DA SILVA – CPF: 045.058.194-26
3º) FABIANA DE CASSIA DA SILVA – CPF: 071.782.054-82
4º) ERIKA FERREIRA DA SILVA – CPF: 073.506.414-50
5º) EUDISLANE PAMELA DA SILVA LOPES – CPF: 121.343.054-28
6º) MARIA VERONICA DE BARROS ALVES – CPF: 891.071.444-15
7º) MARIA MADALENA RAMOS DA SILVA – CPF: 043.189.114-11
8º) AMAURI MANOEL SILVANO – CPF: 045.400.544-06
9º) ANA CRISTINA VITURINO DE MORAES – CPF: 046.298.234-33
10º) FLAVIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO – CPF: 027.060.684-00
11º) MARIA SUELY DA SILVA – CPF: 769.414.934-53
12º) TACIANA MARIA DA SILVA – CPF: 047.031.634-97
13º) FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 064.807.144-82
14º) IZACKELINE SILVA DE ANDRADE – CPF: 112.687.384-50
15º) VERONILDA MARTINS MACHADO – CPF: 044.746.224-56
16º) ELISANGELA CAMPOS OLIVEIRA – CPF: 038.513.094-56
17º) SIMONE MARIA DA SILVA – CPF: 086.822.174-06
18º) CLAUDETE MARIA FLORENCIO – CPF: 036.533.474-08
19º) CARLA QUITÉRIA DA SILVA – CPF: 091.971.314-90
20º) MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE BARROS MEIRA – CPF: 613.660.724-72
21º) EDJANE MIRANDA DA SILVA – CPF: 040.412.924-25
22º) IRIS CARLA FERREIRA MONSÃO – CPF: 033.994.654-75
23º) MARIA DE LOURDES DA SILVA – CPF: 040.466.404-05
24º) IOLANDA MARIA DA SILVA TRINDADE – CPF: 130.612.644-42
25º) MARIA GERALDA BARRETO SILVA – CPF: 809.314.484-68
26º) CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – CPF: 037.410.334-80
27º) MÁRCIA SILVA DE ARAÚJO – CPF: 263.031.744-50
28º) DEBORA KELLY DE SOUSA ARAUJO – CPF: 111.090.044-94
29º) ANA PAULA BATISTA DOS PRAZERES – CPF: 051.498.614-05
30º) FATIMA SIRLEIDE DA ROCHA SILVA – CPF: 034.754.154-29

31º) EDNA MARIA DA SILVA – CPF: 052.451.264-78
32º) ALDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA – CPF: 098.627.334-11
33º) MARIA EDUARDA TIMOTIO DA SILVA – CPF: 116.940.434-01
34º) MARCICLEIDE MARIA DA SILVA – CPF: 905.430.414-68
35º) GRACIETE DA SILVA GOUVEIA – CPF: 045.398.034-17
36º) KATSOANE MELO DA SILVA – CPF: 046.430.874-71

PROFESSOR DE FÍSICA

1º) VASCO SILVA DOS SANTOS JUNIOR – CPF: 055.189.334-60

PROFESSOR DE QUÍMICA

1º) POLLIANY PATRICYA ANGEIRAS DO R. DE MIRANDA – CPF: 080.277.544-61

SALA MULTIFUNCIONAL

1º) EVELINE AMÉLIA RIBAS – CPF: 080.352.694-61

INTÉRPRETE DE LIBRAS

1º) HEVELINE MARIA MARTINS DE FREITAS – CPF: 035.509.524-65
2º) LUDIMILA ELENA DE ANDRADE – CPF: 074.069.604-17
3º) MARÍLIA PRISCILA SENA LINS – CPF: 081.600.394-76
4º) JESSICA SOARES GOMES – CPF: 122.409.504-98
5º) GIRLENE MARIA DA SILVA – CPF: 132.816.674-06

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1º) ADILZA MARIA DA SILVA – CPF: 086.762.034-07
2º) MARLENE DE MENDONÇA DODÔ – CPF: 071.718.314-93
3º) MARIVANIA JOSÉ DA SILVA – CPF: 054.374.784-02
4º) NÚBIA RAFAELA DA SILVA LINS – CPF: 045.399.394-08
5º) MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES – CPF: 077.863.894-40
6º) KEYLA CAROLINA SILVA DE AZEVEDO WANDERLEY – CPF: 060.544.034-43

NUTRICIONISTA

1º) ELZIMAR DOS SANTOS MORATO – CPF: 013.916.774-98
2º) ANDRESSA JULYANNE MORAES DE OLIVEIRA – CPF: 121.458.104-80

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1º) ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS – CPF: 028.475.164-25
2º) PAULO FERNANDO DE GOES SANTOS – CPF: 470.713.034-87
3º) BÁRBARA VITÓRIA MACHADO SERAFIM – CPF: 089.951.244-58
4º) JOÃO VICTOR FERREIRA DE MORAIS SANTOS – CPF: 139.442.334-92
5º) RICARDO TENORIO PONTES – CPF: 235.651.444-91
6º) KARLA CRISTIANE DO NASCIMENTO – CPF: 046.450.244-69
7º) CRISTIANE MARIA MACIEL GOMES – CPF: 038.752.234-46
8º) ERLA CELY SILVA OLIVEIRA – CPF: 048.600.104-00
9º) PATRICIA CRISTINA FERREIRA FEITOSA – CPF: 085.281.964-10
10º) SÉRGIO HENRIQUE LINS DA SILVA – CPF: 094.902.414-74
11º) JOSELANE FERREIRA DA SILVA – CPF: 705.200.824-60
12º) MAURÍCIO BRUNO FERREIRA DA SILVA – CPF: 107.916.614-90
13º) ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA FILHO – CPF: 122.961.844-99
14º) MARCELO JOSÉ CORREIA – CPF: 891.094.064-68
15º) ADELSON PEREIRA CARNEIRO – CPF: 631.271.484-53 **(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

MOTORISTA

1º) CLAUDENILSON CUSTODIO DE SANTANA – CPF: 044.103.484-50
2º) WELLINGTON ALEXANDRE ALVES – CPF: 035.789.214-32
3º) DJALMA RODRIGUES DA COSTA FILHO – CPF: 025.552.324-60
4º) CARLOS ALEXANDRE DA SILVA – CPF: 013.898.724-67
5º) BRUNO KAIQUE CAMPOS OLIVEIRA – CPF: 112.438.204-62
6º) ROBSON GONZAGA DA SILVA – CPF: 079.773.804-55
7º) JOÃO FARIAS DOS SANTOS NETO – CPF: 419.845.674-53
8º) LEANDRO SEVERINO DA SILVA – CPF: 080.826.984-46
9º) JOSÉ ROBSON VIEIRA DA SILVA – CPF: 614.085.574-87
10º) GILSON SILVA AZEVEDO – CPF: 032.563.614-12
11º) EDINIR CAVALCANTI DA SILVA – CPF: 040.053.114-31
12º) JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO – CPF: 027.687.034-43

MERENDEIRO

1º) MARIA DA CONCEIÇAO SANTANA DE LIMA – CPF: 060.065.724-86
2º) JACILENE PEREIRA DE MOURA – CPF: 067.356.074-06
3º) ANA LÚCIA DE ARAUJO RAMOS – CPF: 799.453.254-34
4º) MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA – CPF: 693.631.374-49
5º) JOSILDA ALVES DA SILVA – CPF: 817.596.654-87
6º) MARIA JOSÉ AMARANTE DE SANTANA – CPF: 058.324.244-84
7º) MARIA IVANILDA HENRIQUE DOS SANTOS – CPF: 693.964.004-59
8º) WILLIANA DA PAZ SILVA – CPF: 891.125.714-15
9º) MARIA LUCIENE DA SILVA – CPF: 705.548.134-16
10º) ROSEANE MARIA HENRIQUE DA SILVA – CPF: 948.833.864-49
11º) JOYCE DEIZE SILVA DOS SANTOS – CPF: 065.802.724-73
12º) MARIA JOSÉ DA SILVA – CPF: 015.595.984-09
13º) VERONICA BEZERRA CLAUDINO – CPF: 061.427.774-42
14º) JACIANE DO NASCIMENTO – CPF: 095.746.374-09
15º) TACIANE MARIA DA SILVA – CPF: 110.392.754-00
16º) MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA – CPF: 038.930.634-71
17º) GEOVANE DIONISIO DA SILVA – CPF: 093.462.674-02
18º) VERA LUCIA SANTOS DE ANDRADE SILVA – CPF: 028.802.784-14
19º) MARIA MARIVALDA DE LIMA – CPF: 015.390.424-05
20º) ROSANGELA MARIA DE SALES SILVA – CPF: 057.276.394-84
21º) ANA CLÉCIA MORAIS DA SILVA – CPF: 084.351.404-31
22º) LUCRECIA PAULA BELO DA SILVA – CPF: 104.870.754-71
23º) MARIA JOSÉ CIPRIANO GADELHA – CPF: 683.106.094-34
24º) HELENA RAMOS DA SILVA – CPF: 036.545.534-27
25º) MARIA LUCIENE DA SILVA – CPF: 705.548.134-16
26º) MARIA SUELI DA SILVA – CPF: 017.167.544-45
27º) ANA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA – CPF: 045.682.204-67
28º) VERA LUCIA DA SILVA – CPF: 061.625.044-41
29º) ELEXSANDRA BATISTA ALVES – CPF: 060.240.704-46
30º) MARINALDO PEDRO DA SILVA – CPF: 083.678.134-13
31º) VERONICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO – CPF: 089.710.034-48
32º) NATERCIA MARIA DA SILVA – CPF: 095.292.644-02
33º) PATRICIA MARIA DOS SANTOS – CPF: 015.454.634-84
34º) YANA TAIS FERREIRA DA SILVA – CPF: 016.390.124-43
35º) ALEXIANA MARIA DE LIMA SOUZA – CPF: 093.846.764-62
36º) BRUNA RAFAELA DE LIMA SILVA – CPF: 106.369.634-89
37º) ÉRICA MARIA DO NASCIMENTO – CPF: 115.263.954-44
38º) LUCIANA FELIX DA SILVA – CPF: 117.529.114-58
39º) MARIA JÉSSICA ANDRADE DE LIMA – CPF: 102.422.904-18
40º) JANEKELY MARIA ALVES DE SENA – CPF: 122.465.154-59
41º) CLÁUDIA DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA – CPF: 126.913.424-84
42º) HELENA BEATRIZ DA SILVA – CPF: 136.123.094-04
43º) MICHELE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 130.067.424-51

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º) FERNANDA RAMOS DA SILVA – CPF: 044.983.256-60
2º) MARIA DULCE DOS SANTOS – CPF: 218.008.804-30
3º) ANA LÚCIA DA SILVA PEREIRA – CPF: 816.454.574-00
4º) CONRADO MANOEL DA SILVA – CPF: 102.259.364-10
5º) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 119.672.584-57
6º) JOÃO MARCOS ALBINO DA SILVA – CPF: 122.365.874-06
7º) JOANA D'ARC SOUZA GOMES – CPF: 084.198.754-81
8º) ADENILDA MARIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 070.172.314-90
9º) WELLITA MARIA BRITO SILVA – CPF: 093.295.904-03
10º) LUCAS GONSAGA SOARES – CPF: 706.757.794-21
11º) LUCAS FELIPE BARROS SILVA – CPF: 128.374.374-41
12º) VERONICA TENORIO RODRIGUES – CPF: 031.438.154-69
13º) JOSÉ SEVERINO DA SILVA JÚNIOR – CPF: 090.382.894-48
14º) JOSÉ ADALBERTO FEITOSA DE SOUZA – CPF: 104.717.724-29
15º) THAÍS REGINA SILVA – CPF: 107.730.504-42
16º) TEODOMIRO FERREIRA DE MELO – CPF: 463.036.504-49
17º) EVA MARIA DA SILVA – CPF: 613.653.434-72
18º) KÁTIA CILENE DA SILVA MARCULINO – CPF: 817.586.004-97
19º) ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO – CPF: 613.803.934-34
20º) ROSINEIDE MARQUES FERREIRA – CPF: 905.441.024-87
21º) ERALDO RODRIGUES DA SILVA – CPF: 613.803.344-20
22º) JOSÉ CLÓVIS DA SILVA – CPF: 020.599.024-01
23º) JOÃO MIGUEL – CPF: 046.041.344-99
24º) GILVAN ANTONIO DA SILVA – CPF: 029.068.104-95
25º) JOSENILDO MACIEL CORDEIRO – CPF: 033.207.474-95
26º) MARIA ALICE DE LIMA – CPF: 080.996.484-80
27º) PAULO ANDRÉ DA SILVA – CPF: 071.978.084-56
28º) DORALICE ALEXANDRE GOMES – CPF: 085.686.314-95
29º) MARIA JOSE DA SILVA – CPF: 015.789.474-64
30º) ELDA MARIA ALVES PEREIRA – CPF: 075.168.954-82
31º) DULCILENE MARIA DE AMORIM – CPF: 061.414.604-61
32º) JOSÉ MÁRIO DE AZEVEDO CALADO – CPF: 094.387.594-33
33º) ALENILSON CARVALHO DA SILVA – CPF: 064.533.914-81

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9046B001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

VALOR ESTIMADO: R$ 6.520.026,12 (Seis milhões, quinhentos e vinte mil, vinte e seis reais e doze centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 15/07/2021 as 10:00 horas até 29/07/2021 as 10:00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 29/07/2021 as 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 29/07/2021 as **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do site www.bnccompras.com , conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 13 de julho de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:076AD698

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO**, da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – SANDREANE FEITOSA LUSTOZA - Nº INCRIÇÃO - 314.2021.001.355 – NOTAS- 70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2021.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:422608FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 024/2021 – ALIANÇA-PREV, 18 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 024/2021 – ALIANÇA-PREV, 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Neuza Felix da Costa da Silva"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **NEUZA FELIX DA COSTA DA SILVA**, inscrito(a) CPF nº 049.649.914-90, cônjuge do ex-servidor Inativo JOSÉ ANTONIO DA SILVA, que ocupou o cargo de Servente, nível PA-1, matrícula funcional nº 91153, inscrito(a) CPF nº 113.277.404-78, falecido em 13 de maio de 2021, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, I, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 23, I da Lei Complementar Municipal nº 046/2021; Art. 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 13 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 18 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:ED8D590A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 025/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 025/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria idade a Jacira Vieira Cavalcanti".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE (PROPORCIONAL),** a **JACIRA VIEIRA CAVALCANTI**, inscrito (a) CPF sob o nº 127.907.104-49, matrícula funcional nº 771, investido(a) no cargo de NUTICIONISTA , Nível PTS-II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, III, "b", da CF com a redação da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de junho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:77099828

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 026/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 026/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez (proporcional) a Erivaldo Fernando de Almeida".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (PROPORCIONAL)** a **ERIVALDO FERNANDO DE ALMEIDA** inscrito(a) CPF sob o nº 042.848.854-48, matrícula funcional nº 9568, investido(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º I da CF com a redação da ECF 41/03 c/c o Art. 6º-A da ECF nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de junho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:1089BC45

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 028/2021 – ALIANÇA-PREV, 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 028/2021 – ALIANÇA-PREV, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Ediva Araújo Ramos de Lima"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **EDIVA ARAÚJO RAMOS DE LIMA**, inscrito(a) CPF nº 302.232.104-04, cônjuge do ex-servidor Inativo MANOEL CANDIDO DE LIMA, que ocupou o cargo de Motorista, nível PAA-7, matrícula funcional nº 288, inscrito(a) CPF nº 149.485.674-34, falecido em 25 de maio de 2021, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 25 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 16 de junho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:D13B1ABF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 029/2021 – ALIANÇA-PREV, 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 029/2021 – ALIANÇA-PREV, 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Ricardo Alessandro Felipe da Silva"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE (Proporcional até 21 anos de idade)** a **RICARDO ALESSANDRO FELIPE DA SILVA**, inscrito(a) CPF nº 144.751.494-79, menor dependente da ex-servidora Inativa MARIA JOSÉ DO CARMO DA SILVA, que ocupou o cargo de Servente, nível PA-1, matrícula funcional nº 331, inscrito(a) CPF nº 716.975.944-68, falecida em 05 de maio de 2021, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento, qual seja 31 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 21 de junho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:DAFB30BA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 030/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 030/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial professor (integral) a Catia Solane Medeiros Farias Araújo"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **CATIA SOLANE MEDEIROS FARIAS ARAÚJO**, inscrito(a) CPF sob o nº 682.853.704-10, matrícula funcional nº 575, investido(a) no cargo de Professora do Ensino Fundamental 5ª a 8ª série, Nível Especialista, Referência E-20, 200 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de julho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:68519A42

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 031/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 031/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sebastião Roque Dias Filho"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **SEBASTIÃO ROQUE DIAS FILHO**, inscrito(a) CPF nº 960.068.704-87, cônjuge da ex-servidora Inativa VALANDETE GONÇALVES DIAS, que ocupou o cargo de Merendeira, nível PA-1, matrícula funcional nº 397, inscrito(a) CPF nº 745.342.624-34, falecido em 06 de junho de 2021, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 06 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de julho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:16EB4B8E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 032/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 032/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria das Graças Batista Torres".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA TORRES**, inscrito(a) CPF sob o nº 279.614.604-97, matrícula funcional nº 010065, investido(a) no cargo de Assistente Legislativo, nível PL-7, lotado(a) na Câmara Municipal da Aliança, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de julho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:35002894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA-PE / EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 002/2021.**
Processo: **004/2021.**

Objeto: **Contratação de empresa visando a aquisição de materiais elétricos destinados a reestruturação da rede elétrica da Unidade Mista Belarmino Pessoa Luiz constantes do Edital.**

CONTRATO Nº 030/2021.
Contratado**: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,** inscrito no CNFJ nº 32.278.673/0001-18.

Valor global**: R$30 720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais).**

CONTRATO Nº 031/2021.
Contratado**: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI,** inscrito no CNFJ nº 28.388.485/0001-51.

Valor global**: R$ 7.981,57 (Sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**

Identificação da Despesa:
16.1 10.302.0012.2110.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Unidade Mista.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA:08/03/2021

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:79A3C00C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 004/2021

Portaria Nº 004/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. IVANILDA GUEDES DA SILVA e do MENOR JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora IVANILDA GUEDES DA SILVA** (vitalícia) e a JOSÉ PAULO GOMES DA SILVA(temporária), **dependentes** do ex-servidor Inativo **JOSÉ CORREIRA DA SILVA,** Matrícula N°415, Telefonista, Símbolo QS-2, Lotado na Secretaria de Administração, falecido em **18de Março de 2021**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 58, Inciso I da Lei Municipal N° 572/2007 e Art.8º, §1º, inciso II, §2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/2020.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 18 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 21 de Maio de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:1DA4DCDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 22/2021; NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDRO, REGULADOR, UMIDIFICADOR E EXTINTOR) EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE TERMOE NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 15 de

julho de 2021 a partir das 15:00. Início da sessão de disputa de Preços 27 de julho de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$166.883,40(cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina- PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D887221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 32/2021; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 23/2021; NATUREZA: COMPRAS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 14 de julho de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 14 de julho de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 26 de julho de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$1.163.663,39 (um milhão cento e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4C98D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021; TOMADA DE PREÇOS 03/2021
NATUREZA: OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de reforma da sede da banda Maestro Álvaro Campos, do Município de Araripina.

EMPRESA	RESULTADO
CONSTRUTORA LUCENA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o 37.717.529/0001-30.	HABILITADA

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 22 de julho de 2021 às 09:00 pelo google meet, através do link, meet.google.com/iwt-yodj-xmy.

Araripina, 13 de julho de 2021

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D97A2EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 535/2021

Designa o Sr. MARCONDE JACOB PEREIRA, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Guiomar Costa Reis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 268/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCONDE JACOB PEREIRA**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5627, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Guiomar Costa Reis.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 22,47% (Vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos do servidor pela função de Orientador(a) Educacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:220D98F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 536/2021

EMENTA: Designa a Sra. LEILA FELIPE DA CRUZ MENDES, para a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 283/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEILA FELIPE DA CRUZ MENDES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 79561, para a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 63,64% (Sessenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD71D653

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 537/2021

EMENTA: Retira a Sra. ROSA DE CARVALHO CORDEIRO da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eva Modesto Cordeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 276/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **ROSA DE CARVALHO CORDEIRO**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5639, da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal José Neri de Oliveira.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84F3CDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 538/2021

EMENTA: Designa a Sra. LAISLÂNGELA DELMONDES CORDEIRO, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eva Modesto Cordeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 276/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LAISLÂNGELA DELMONDES CORDEIRO**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2374, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eva Modesto Cordeiro.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 21,40% (Vinte e um vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Orientador(a) Educacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6E0EECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 539/2021

EMENTA: Retira a Sra. LUCÉLIA LIMA MARQUES da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 275/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **LUCÉLIA LIMA MARQUES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2518, da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:70E723E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 540/2021

EMENTA: Retira a Sra. SUELI GOMES DE OLIVEIRA da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 281/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **SUELI GOMES DE OLIVEIRA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2464, da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79B2D39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 540/2021

EMENTA: Retira a Sra. SUELI GOMES DE OLIVEIRA da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 281/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **SUELI GOMES DE OLIVEIRA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2464, da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eduardo de Souza Carvalho.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B668467C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 541/2021

EMENTA: Designa a Sra. ANTÔNIA DOS SANTOS PEREIRA, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal "Centro Educacional Infantil Vó Angélica", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 280/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANTÔNIA DOS SANTOS PEREIRA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2508, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal "Centro Educacional Infantil Vó Angélica".
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 17,84% (Dezessete vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Orientador(a) Educacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96C8426E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 542/2021

EMENTA: Designa a Sra. ONEIDE OLIVEIRA FÉLIX, para a função de Secretária Escolar da Escola Municipal "Centro Educacional Infantil Vó Angélica", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 279/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ONEIDE OLIVEIRA FÉLIX**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2367, para a função de Secretária Escolar da Escola Municipal "Centro Educacional Infantil Vó Angélica".
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 45,46% (Quarenta e cinco vírgula quarenta e seis por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D1D0D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 543/2021

EMENTA: Retira a Sra. EVA FÉLIX FARIAS da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso

de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 278/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **EVA FÉLIX FARIAS**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2762, da função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9FE2A013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 544/2021

EMENTA: Designa a Sra. EVA FÉLIX FARIAS, para a função de Gestor(a) da Escola Municipal "Centro Educacional Infantil Vó Angélica", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 278/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EVA FÉLIX FARIAS**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2762, para a função de Gestora Escolar da Escola Municipal "Centro Educacional Infantil Vó Angélica".
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 21,40% (Vinte e um vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Gestora Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6605D4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 546/2021

EMENTA: Designa a Sra. MARIA APARECIDA CORDEIRO BIHUM, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal "Centro Educacional Infantil Vó Angélica", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 277/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA APARECIDA CORDEIRO BIHUM**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2541, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal "Centro Educacional Infantil Vó Angélica".
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 17,84% (Dezessete vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Educador(a) de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:088D0BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
MENSAGEM JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA PROJETO DE LEI Nº 008, DE 09 DE JULHO DE 2021

Nobres Edis, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de alterar a denominação da Escola Municipal Professora Raimunda Reis de Alencar para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Reis de Alencar.

A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, mantenedora da Escola Professora Raimunda Reis de Alencar, localizada na Rua Euclides Severo Alves, 234, Centro, Araripina – PE, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Araripina solicitação de mudança de denominação da referida unidade escolar, bem como da modalidade de ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Araripina, através do Parecer CME nº 007/2021, aprovado em 25 de maio de 2021, manifestou-se favoravelmente à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Importante registrar que a alteração ora proposta não viola o comando normativo constante do art. 202 da Lei Orgânica Municipal.

Efetivamente, não se propõe a modificação da pessoa homenageada, mas apenas da expressão "Escola Municipal" para "Centro Municipal de Educação Infantil", justamente em face da alteração da modalidade de ensino aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres representantes deste Poder Legislativo para a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 09 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Altera a denominação da Escola Municipal Professora Raimunda Reis de Alencar para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Reis de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Professora Raimunda Reis de Alencar para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Reis de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:03D4843D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 049, DE 08 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Torna sem efeito o Decreto nº 026, de 02 de abril de 2019, que trata da desapropriação, um terreno pertencente ao Espólio de Ademar Rodrigues Freire, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 026, de 02 de abril de 2019 quedesapropriou um terreno pertencente ao Espólio de Ademar Rodrigues Freire, localizado a Rua Marcos Vieira de Alencar, nesta cidade de Araripina - PE.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julhode 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2019062E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 545/2021

EMENTA: Retira a Sra. MARIA APARECIDA CORDEIRO BIHUM da função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 277/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **MARIA APARECIDA CORDEIRO BIHUM**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2541, da função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3FA81C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021; DISPENSA 05/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2021. Edição 2874. **Código Identificador:** 9914ADD6.

ONDE SE LÊ: Valor mensal de R$ 3.083,82 (três mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando um valor anual total de R$ 36.993,84 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE: Valor mensal de R$ 2.504,32 (dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor anual total de R$ 30.051,84 (trinta mil cinquenta e um real e oitenta e quatro centavos).

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,13 de julho de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4141674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021; DISPENSA 04/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2021. Edição 2874. **Código Identificador:** 35F7119B.

ONDE SE LÊ: Valor mensal de R$ 1.576,79 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), totalizando um valor anual total de R$ 18.921,48 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE: Valor mensal de R$1.280,49 (um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), totalizando um valor anual total de R$ 15.365,88 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,13 de julho de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B251D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UASG: 928380 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 004/2021 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Objeto: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema**. - **Contrato nº: 004/2021** - Contratado: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.151.308/0001-80**- Valor do Contrato: **R$ 59.900,00.** Vigência: **06/07/2021 a 06/07/2022**.

Barreiros/PE, 13 de Julho de 2021 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:44B94A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
ANULAR PORTARIA 057.2021

PORTARIA Nº 060/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Anular a Portaria de nº 057/021, publicada em 13 de julho de 2021. Pensão por morte ao Sr. MANOEL JUSTINO ALVES, **cônjuge** supérstite, pelo falecimento da servidora aposentada Sra. MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO ALVES, que ocupou o cargo de GARI 14 – E 146, falecida em 29/05/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (29/05/2021).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de julho de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:9D1001B9

BELO JARDIM PREV
ANULAR PORTARIA 058.2021

PORTARIA Nº 061/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Anular a Portaria de nº 058/021, publicada em 13 de julho de 2021. Que foi anulada a portaria nº 033/2021, datada de 23/04/2021, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a MARIA ANA DE BARROS LIMA, conforme orientação do TCE-PE, em virtude do julgamento ilegal do processo TC. nº 2152890-1, por não dispor de idade suficiente para aposentadoria integral.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de julho de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:1834D953

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 062/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Conceder pensão por morte ao Sr. MANOEL JUSTINO ALVES, **cônjuge** supérstite, pelo falecimento da servidora aposentada Sra. MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO ALVES, que ocupou o cargo de GARI 14 – E 146, falecida em 29/05/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (29/05/2021).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de julho de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:20D14FB6

BELO JARDIM PREV
ANULAR PORTARIA 033.2021

PORTARIA Nº 63/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I –**ANULAR** a Portaria nº 033/2021, datada de 23/04/2021, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a MARIA ANA DE BARROS LIMA, conforme orientação do TCE-PE, em virtude do julgamento ilegal do processo TC nº

2152890-1, por não dispor de idade suficiente para a aposentadoria integral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/04/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de julho de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:05972B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.408, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Institui o Auxílio Emergencial Junino de Bezerros em razão das medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus e que tem atingido fortemente o setor cultural.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Esta Lei institui o auxílio emergencial junino do Município dos Bezerros (PE) em razão das medidas restritivas adotadas em decorrência do novo coronavírus, que tem afetado fortemente o setor cultural.

Art. 2° – Fica instituído o "Auxílio Emergencial Junino de Bezerros", destinado à concessão de auxílio financeiro a artistas e grupos culturais da tradição bezerrense que realizam apresentações ou prestação de serviços durante as festividades juninas, estando impossibilitados de realização das festividades em 2021 por força das medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Parágrafo Único – Entende-se, para fins da presente Lei, como artistas e grupos culturais do Ciclo Junino, os profissionais que realizam apresentações ou prestação de serviços artísticos durante as festividades do mês de junho, período do Ciclo Junino, no município de Bezerros.

Art. 3°. Entende-se, para fins da presente Lei, como artistas e grupos culturais do Ciclo Junino de Bezerros, os que se enquadrem nas seguintes categorias, conforme detalhamento em a ser regulamentado pelo Poder Executivo:

CATEGORIA	BENEFICIÁRIOS
A	Trios pé de serra
B	Bandas pé de serra
C	Quadrilhas
D	Grupos de danças e mazurca
E	Artistas de teatro
F	Violeiros
G	Locutores
H	Bandas de Pífano
I	Bacamarteiros
J	Músicos em geral
K	Iluminadores
L	Donos de equipamentos de som

Parágrafo Único – Cumulativamente ao disposto no caput, são requisitos para fazer jus ao auxílio de que trata a presente Lei:

I – Possuir domicílio comprovado no município de Bezerros (últimos 30 dias);

II – Estar no cadastro municipal do exercício 2019 e que comprovem efetiva realização de apresentações e/ou prestação de serviço no último ciclo junino realizado na cidade;

III – Cumprir critérios de renda familiar máxima, conforme detalhamento em regulamento;

IV – Não ter vínculo formal com a iniciativa privada ou serviço público, não receber benefícios previdenciários ou assistenciais, não estar recebendo seguro desemprego ou valores de programas de transferência de renda federal, com exceção do Bolsa Família.

Art. 4° – O pagamento do Auxílio Emergencial Junino de Bezerros aos artistas e grupos culturais será feito em parcela única ou no máximo em duas parcelas, de acordo com o cronograma e critérios definidos em regulamento, condicionado à validação da inscrição.

§ 1° - Em razão da disponibilidade financeira e orçamentária, será destinado o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as ações emergenciais do Ciclo Junino de Bezerros.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente Lei, devendo constar nele imposição de contrapartida por parte dos beneficiários, fixando os valores individuais e os demais requisitos e procedimentos para a solicitação do Auxílio Emergencial Junino de Bezerros.

§ 1° - Será formada comissão no âmbito da Secretaria de Turismo e Cultura por meio de portaria com a competência para analisar as solicitações de que trata o caput, para fins de validação das inscrições e consequente concessão do auxílio emergencial de que trata a presente Lei.

§ 2° - A comissão será composta por três técnicos da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros nomeado por portaria especifica.

§ 3° - O indeferimento das solicitações de que trata o caput somente poderá ocorrer quando o interessado não preencher os requisitos estabelecidos nesta Lei ou no decreto que o regulamentar.

§ 4° - Caso o número de inscritos exceda o valor destinado ao Auxílio Emergencial Junino de Bezerros, serão utilizados critérios de prioridade constantes da regulamentação, que serão baseados nos incisos do parágrafo único do art. 3° da presente Lei ou noutras condições constantes do decreto regulamentar.

Art. 6° - Fica vedada a concessão do "Auxílio Emergencial Junino de Bezerros" aos interessados que estejam impedidos de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos por decisão judicial ou administrativa.

Art. 7° - Será dada ampla publicidade ao decreto regulamentar de que trata esta Lei e à relação dos beneficiários, mediante divulgação nos sítios eletrônicos das Secretarias e entidades relacionadas à execução do Auxílio Emergencial Junino de Bezerros, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 8° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, que poderá expedir portarias normativas para complementar, esclarecer e orientar a execução desta referida Lei.

Art. 9° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, 13 de julho de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
David Antony Neves Salvador
Código Identificador:65CB6825

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA nº 21, de 12 de julho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARIA RISONETE SAMPAIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 706.738.614-49, Matrícula nº. 07264, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VI, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ B, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de julho de 2021**.

Bezerros/PE, 12 de julho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:3896AA12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA nº 30, de 12 de julho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARGARIDA ESTELITA SANTANA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 747.618.034-87, Matrícula nº. 001341, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 01 de julho de 2021**.

Bezerros/PE, 12 de julho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:39DF4BDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 31, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA nº 31, de 12 de julho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **ANA MARIA CORREIA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 624.675.144-04, Matrícula nº. 0329-4, no cargo de Assistente Administrativo, Classe 100, N.M. 3.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 01 de julho de 2021**.

Bezerros/PE, 12 de julho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:6814E641

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA nº 32, de 12 de julho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade** a Servidora Pública Municipal Efetiva **HELENA ROSA DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.245.644-34, Matrícula nº. 01831-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal n° 772/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de julho de 2021**.

Bezerros/PE, 12 de julho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:422B53C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA nº 33, de 12 de julho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a contar de 25 de junho de 2021, a **SILVIO DE AZEVEDO AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.778.484-53 (Cônjuge Supérstite) da ex-segurada inativa "de cujus" **MARIA DO SOCORRO BEZERRA AMORIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 682.053.924-04, Matrícula nº. 0230-4, exerceu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, aposentou-se pelo Ato nº 77/2005, publicado em 11/10/2005, **faleceu em 25 de junho de 2021**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos à data do óbito 25 de junho de 2021**.

Bezerros/PE, 12 de julho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:8DE28B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° **032/2020**. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 042/2019, Pregão (Presencial) nº 022/2019. CONTRATADA: **JOSÉ CÍCERO DA SILVA 66730104449 – ME.** CNPJ sob o n.º 28.115.205/0001-31, com sede no Sítio São Manoel, nº 01, Zona Rural, CEP. 55.570-000, na cidade de Rio Formoso/PE. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, da lei federal nº 8.666/93. **PRAZO ACRESCIDO**: 12 (doze) meses, ou seja, com início em 15/02/2021 e término programada para o dia 15/02/2022.

BONITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:90C4E867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **CÉSAR FREIRE DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9C1784D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOSE ADRIANO DOS SANTOS,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 039.737.914-57 e Cédula de Identidade Nº 6.017.534, ocupante o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9DD2E35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSIMAR MANUEL NERIS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 809.414.944-20 e Cédula de Identidade Nº 5138819 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:99BDD80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LEONORA CRISTINA CHAGAS SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 108.094.634-90 e Cédula de Identidade Nº 9.420.363, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D7869DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROGACIANO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 323.471.478-97 e Cédula de Identidade Nº 368715279, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AF185C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NADJA ALESSANDRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.111.254-65 e Cédula de Identidade Nº 5280831 SDS/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:69C0A2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **BENILCE DE JESUS CAVALCANTI FERREIRA MELO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 821.315.544-00 e Cédula de Identidade Nº 4278543, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F7D6F2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO MORAIS DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.699.144-62 e Cédula de Identidade Nº 8960456, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F7F8F589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CÉSAR FREIRE DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:40B13444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **ISABELA FRANCIS DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 065.424.794-30 e Cédula de Identidade Nº 8841256, para ocupar o cargo de Assessora Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0779E4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 027.227.384-81 e Cédula de Identidade Nº 5538792, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B48BBC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **JANAINA CIBELE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 039.374.954-10 e Cédula de Identidade Nº 6180701, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2305E58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 374.146.768-54 e Cédula de Identidade Nº 6024785, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9AFCAB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2D515908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 486/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **BRUNO MORAIS DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:956D337E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 487/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CESAR FREIRE DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9E20399D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOBSON BARROS LUDGERIO,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5ACF3ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 489/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JODSON JOSÉ DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:23AAA525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NADJA ALESSANDRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.111.254-65 e Cédula de Identidade Nº 5280831 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:60203120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ROGACIANO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 323.471.478-97 e Cédula de Identidade Nº 368715279, para ocupar o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:654ACCF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 029/2021.**
Dispensa de Licitação nº 010/2021.

Objeto: A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Casa da Juventude e do *CRAS -Centrode Referência da Assistência Social* destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 05 (maio) de 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos do art. 26 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, recebo o presente Processo Administrativo para deliberar quanto ao contido nos autos. O certame refere-se à Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, verifico que o procedimento licitatório foi correto e regular, assim sendo, para os efeitos do disposto no Art. 38, inc. VII c/c com o Art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, na qualidade de Gestora, **ADJUDICA** o objeto em favor das Licitantes: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano CERSOPE –, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000, representado pelo Lindoberto Monteiro Vasconcelos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade - RG sob o nº 4.169.898 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.078.604-56, e para a Sra. Maria José Barbosa Calado Tenório, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 080.509.884-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.097.929 SSP/PE.
O valor mensal apresentado para imóvel (Cersope) é de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 15.600,00** (vinte mil reais e novecentos e doze reais), e para valor mensal apresentado para imóvel (casa) é de R$ 1.000,00 (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
Fundamenta-se o certame no artigo 24º, inc. X da Lei Federal nº 8.666/90, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.

Autorizo e notifique-se a Adjudicada à formalização do Contrato e promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 25 de maio de 2021.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FF13D047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 029/2021.**
Dispensa de Licitação nº 010/2021.

Objeto: A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Casa da Juventude e do *CRAS -Centrode Referência da Assistência Social* destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.
Nos termos do art. 26 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, recebo o presente Processo Administrativo para deliberar quanto ao contido nos autos, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicada à espécie, em consonância com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, a Gestora do FMAS do Município de Brejão – PE, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento do Processo acima epigrafado.
O presente certame fica **HOMOLOGADO** em favor das Licitantes: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano - CERSOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000, representado pelo

Lindoberto Monteiro Vasconcelos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade - RG sob o nº 4.169.898 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.078.604-56, e para a Sra. Maria José Barbosa Calado Tenório, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 080.509.884-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.097.929 SSP/PE.
O valor mensal apresentado para imóvel (Cersope) é de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 15.600,00** (vinte mil reais e novecentos e doze reais), e para valor mensal apresentado para imóvel (casa) é de R$ 1.000,00 (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
Fundamenta-se o certame no artigo 24º, inc. X da Lei Federal nº 8.666/90, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.

Autorizo para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 25 de maio de 2021.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FEEA8014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **029/2021 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **010/2021.** Objeto. A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Casa da Juventude e do *CRAS -Centrode Referência da Assistência Social* destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, em favor em favor das Licitantes: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano - CERSOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000, representado pelo Lindoberto Monteiro Vasconcelos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade - RG sob o nº 4.169.898 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.078.604-56, e para a Sra. Maria José Barbosa Calado Tenório, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 080.509.884-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.097.929 SSP/PE.
O valor mensal apresentado para imóvel (Cersope) é de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 15.600,00** (vinte mil reais e novecentos e doze reais), e para valor mensal apresentado para imóvel (casa) é de R$ 1.000,00 (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 25 de maio de 2021.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AB94DD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 029/2021.**
Dispensa de Licitação nº 010/2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 010/2021.**
Objeto: **A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 02 (dois) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Casa da Juventude e do *CRAS -Centrode Referência da Assistência Social* destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**
A credenciada para Contratação: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano - CERSOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000, representado pelo Lindoberto Monteiro Vasconcelos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade - RG sob o nº 4.169.898 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.078.604-56, e para a Sra. Maria José Barbosa Calado Tenório, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 080.509.884-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.097.929 SSP/PE.
O valor mensal apresentado para imóvel (Cersope) é de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 15.600,00** (vinte mil reais e novecentos e doze reais), e para valor mensal apresentado para imóvel (casa) é de R$ 1.000,00 (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Brejão – PE, 25 de maio de 2021.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E7E0764F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante / Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 176, Centro, Brejão/PE.

Contratados / Locadores: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano - CERSOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000.
Maria José Barbosa Calado Tenório, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 080.509.884-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.097.929 SSP/PE, residente e domicílio na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 131, Centro – Brejão-PE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Casa da Juventude destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

O presente Contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

Valores Contratados: Conforme Laudo de Avaliação, ficou registrado pela locação do imóvel urbano objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se ao adimplemento o valor mensal é de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), no valor total é de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Conforme Laudo de Avaliação, ficou registrado pela locação do imóvel urbano objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se ao adimplemento o valor mensal é de **R$ 1.000,00** (um mil reais), no valor total é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Data de Assinatura do Contrato: 31 de maio de 2021.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 029/2021.
Dispensa de Licitação nº 010/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 0106-05/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 0107-05/2021.

Brejão - PE, 02 de junho de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. 009/2021.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9F6FEFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 031/2021.**
Dispensa de Licitação nº 012/2021.

Objeto: A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 03 (três) de imóveis na zona urbana para sediar as instalações do ponto de apoio para Secretaria Municipal de Saúde; do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; da Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS do município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês 05 (maio) de 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos do art. 26 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, recebo o presente Processo Administrativo para deliberar quanto ao contido nos autos. O certame refere-se à Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, verifico que o procedimento licitatório foi correto e regular, assim sendo, para os efeitos do disposto no Art. 38, inc. VII c/c com o Art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, na qualidade de Gestora, **ADJUDICA** o objeto em favor dos Locadores/Licitantes: Para 01 (um) imóvel localizado na Rua Francisco Furtado, nº 36, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo o Sr. Márcio Roberto de Barros Quirino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.484.994-20 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 713585 SSP/PE, residente e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 580, Heliópolis – Garanhuns-PE, para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Para o 01 (um) imóvel localizado na Praça Capitão Américo, nº 31, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo o Sr. Cícero Izidio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 756.688.234-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.775.015 SDS/PE, para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.** Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 500,00** (quinhentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
Para o 01 (um) imóvel localizado na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 3007, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pela a Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 112.869.574-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.308.009 SDS/PE, para atender as demandas operacionais da **Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.** Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
Fundamenta-se o certame no artigo 24º, inc. X da Lei Federal nº 8.666/90, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Autorizo e notifique-se a Adjudicada à formalização do Contrato e promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 25 de maio de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:740BF3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 031/2021.**
Dispensa de Licitação nº 012/2021.

Objeto: A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 03 (três) de imóveis na zona urbana para sediar as instalações do ponto de apoio para Secretaria Municipal de Saúde; do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; da Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS do município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Nos termos do art. 26 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, recebo o presente Processo Administrativo para deliberar quanto ao contido nos autos, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicada à espécie, em consonância com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria

Geral Municipal, a Gestora do FMAS do Município de Brejão – PE, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento do Processo acima epigrafado.
O presente certame fica **HOMOLOGADO** em favor dos Locadores/Licitantes: Para 01 (um) imóvel localizado na Rua Francisco Furtado, nº 36, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo o Sr. Márcio Roberto de Barros Quirino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.484.994-20 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 713585 SSP/PE, residente e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 580, Heliópolis – Garanhuns-PE, para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Para o 01 (um) imóvel localizado na Praça Capitão Américo, nº 31, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo o Sr. Cícero Izidio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 756.688.234-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.775.015 SDS/PE, para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.** Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 500,00** (quinhentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
Para o 01 (um) imóvel localizado na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 3007, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pela a Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 112.869.574-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.308.009 SDS/PE, para atender as demandas operacionais da **Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.** Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
Fundamenta-se o certame no artigo 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/90, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Autorizo para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 26 de maio de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A4968C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **031/2021 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **012/2021.** Objeto. A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 03 (três) de imóveis na zona urbana para sediar as instalações do ponto de apoio para Secretaria Municipal de Saúde; do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; da Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS do município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.
Em favor dos Locadores/Licitantes: Para 01 (um) imóvel localizado na Rua Francisco Furtado, nº 36, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo o Sr. Márcio Roberto de Barros Quirino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.484.994-20 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 713585 SSP/PE, residente e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 580, Heliópolis – Garanhuns-PE, para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Para o 01 (um) imóvel localizado na Praça Capitão Américo, nº 31, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo o Sr. Cícero Izidio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 756.688.234-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.775.015 SDS/PE, para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.** Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 500,00** (quinhentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
Para o 01 (um) imóvel localizado na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 3007, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pela a Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 112.869.574-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.308.009 SDS/PE, para atender as demandas operacionais da **Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.** Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 26 de maio de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:87775B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 031/2021.**
Dispensa de Licitação nº 012/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão-PE, representada pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 009/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 012/2021.**
Objeto: A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 03 (três) de imóveis na zona urbana para sediar as instalações do ponto de apoio para Secretaria Municipal de Saúde; do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; da Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS do município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.
A credenciada para Contratação: Tais fatos é que levou à escolha para contratação dos imóveis, sendo: 01 (um) imóvel localizado na Rua Francisco Furtado, nº 36, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo o Sr. Márcio Roberto de Barros Quirino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.484.994-20 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 713585 SSP/PE, residente e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 580, Heliópolis –

Garanhuns-PE, para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde**.
Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Para o 01 (um) imóvel localizado na Praça Capitão Américo, nº 31, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo o Sr. Cícero Izidio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 756.688.234-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.775.015 SDS/PE, para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**
Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 500,00** (quinhentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
Para o 01 (um) imóvel localizado na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 3007, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pela a Sra. **Lethícia Isabelle Matias Pinto**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 112.869.574-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.308.009 SDS/PE, para atender as demandas operacionais da **Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.**
Valor mensal apresentado para o imóvel acima é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Brejão – PE, 26 de maio de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. 009/2021.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6BBD47EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante / Locatário: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Contratados / Locadores: Sr. **Márcio Roberto de Barros Quirino**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.484.994-20 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 713585 SSP/PE.
Sr. **Cícero Izidio dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 756.688.234-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.775.015 SDS/PE.
Sra. **Lethícia Isabelle Matias Pinto**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 112.869.574-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.308.009 SDS/PE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a locação de 03 (três) de imóveis na zona urbana para sediar as instalações do ponto de apoio para Secretaria Municipal de Saúde; do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; da Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS do município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.
Valores Contratados: Ficou registrado pela locação dos imóveis: Para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde** é de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais); Para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** é de **R$ 500,00** (quinhentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), Para atender as demandas operacionais da **Farmácia Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de junho de 2021.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 031/2021.
Dispensa de Licitação nº 012/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº: 0110-06/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº: 0111-06/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº: 0112-06/2021.

Brejão - PE, 02 de junho de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. 009/2021.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:56592408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 030/2021.**
Dispensa de Licitação nº 0 11/2021.

Objeto: A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo as Locações de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Centro Administrativo que abrigará as Secretarias de Agricultura/Obras/Transportes e outro imóvel para abrigar as instalações de materiais utilizados nas festividades realizadas no município de Brejão/PE, para atender necessidades, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Administração - Brejão – Estado de Pernambuco, por força do Decreto nº 026/2021, artigo 3º, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor da:

Locador(a): Sra. Maria Beatriz Souto Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.101.554-59, residente e domiciliada na R B5 – Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000.
O valor mensal é de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, perfazendo o total global de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, com duração de 12 (doze) meses, conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Locador(a): Sr. João Marcone Florentino de Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.464.634-80, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 270, Centro – Brejão – PE. CEP.: 55.325-000.
O valor mensal é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo o total global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com duração de 12 (doze) meses, conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se o certame no artigo 24º, inc. X da Lei Federal nº 8.666/90, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Autorizo para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 31 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A573E155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, por força do Decreto 026/2021, artigo 3º **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **030/2021 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **011/2021.** Objeto. A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo as Locações de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Centro Administrativo que abrigará as Secretarias de Agricultura/Obras/Transportes e outro imóvel para abrigar as instalações de materiais utilizados nas festividades realizadas no município de Brejão/PE, para atender necessidades, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Transportes, em favor:
Locador(a): Sra. Maria Beatriz Souto Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.101.554-59, residente e domiciliada na R B5 – Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000.
O valor mensal é de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, perfazendo o total global de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, com duração de 12 (doze) meses, conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Locador(a): Sr. João Marcone Florentino de Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.464.634-80, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 270, Centro – Brejão – PE. CEP.: 55.325-000.
O valor mensal é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo o total global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com duração de 12 (doze) meses, conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 31 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:89E4CAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO

Processo Licitatório nº 030/2021.
Dispensa de Licitação nº 0 11/2021.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, por força do Decreto 026/2021, artigo 3º, o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 009/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 011/2021.**

Objeto: A presente contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo as Locações de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Centro Administrativo que abrigará as Secretarias de Agricultura/Obras/Transportes e outro imóvel para abrigar as instalações de materiais utilizados nas festividades realizadas no município de Brejão/PE, para atender necessidades, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
O Locador apto para Contratação: **Sra. Maria Beatriz Souto Silva,** inscrita no CPF/MF sob o nº 120.101.554-59, residente e domiciliada na R B5 – Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o total global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, conforme estabelecido pela Administração.
O Locador apto para Contratação: **Sr. João Marcone Florentino de Barros,** inscrito no CPF/MF sob o nº 045.464.634-80, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 270, Centro – Brejão – PE. CEP.: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo o total global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme estabelecido pela Administração.

Brejão – PE, 02 de junho de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:16CB7067

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 030/2021. **Dispensa nº 011/2021**. Locações de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Centro Administrativo que abrigará as Secretarias de Agricultura/Obras/Transportes e outro imóvel para abrigar as instalações de materiais utilizados nas festividades realizadas no município de Brejão/PE. Período: 12 (doze) meses. Contratada: Sra. Maria Beatriz Souto Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.101.554-59. Contrato PMB nº 108-06/2021. Valor R$ 15.600,00. Contratado: Sr. João Marcone Florentino de Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.464.634-80. Contrato PMB nº 109-06/2021. Valor R$ 6.000,00. Vigência: de 02/06/2021 a 02/06/2022.

Brejão/PE, 02/06/2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FD266306

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 032/2021.**
Dispensa de Licitação nº 013/2021.

Objeto: Serviços. A presente Dispensa é as locações de poços - imóveis rurais, localizados nos Sítios Onça, Genipapo do Rocha e Arandú para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água dos poços, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades das comunidades dos Sítios onça, Genipapo do Rocha, Arandú e circunvizinhas a estas, instalando os comandos das bombas de água, conforme documentos anexos.
O Secretário de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais por força do Decreto nº 026/2021, artigo 3º, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico

apresentado pela Procuradoria Jurídico, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 032/2021** – **Dispensa de Licitação nº 013/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor dos locadores:

O **Sr. MANOEL DE LIMA VILELA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 410.148.044-34, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.393.674 SDS-PE, situado no Sítio Onça, s/n, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** no valor total é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme estabelecido pela Administração.

O **Sr. JOSÉ RICARDO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 334.161.094-49, Portador do documento de Identidade sob o nº 2.956.672 SDS-PE, situado no Sítio Bananeiras, nº 698 – C CS, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais),** no valor total é de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),** conforme estabelecido pela Administração.

O **Sr. JOSÉ LEAL SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 755.720.364-04, Portador do documento de Identidade sob o nº 5.613.712 SDS-PE, situado no Arandu, nº 330, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 700,00 (setecentos reais),** no valor total é de **R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** conforme estabelecido pela Administração.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se o certame no artigo 24º, inc. X da Lei Federal nº 8.666/90, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Autorizo para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 31 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BF0C1496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, por força do Decreto 026/2021, artigo 3º **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **032/2021 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **013/2021. Objeto:** Serviços. A presente Dispensa é as locações de poços - imóveis rurais, localizados nos Sítios Onça, Genipapo do Rocha e Arandú para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água dos poços, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades das comunidades dos Sítios onça, Genipapo do Rocha, Arandú e circunvizinhas a estas, instalando os comandos das bombas de água, conforme documentos anexos, em favor do locador credenciada/contratada:
O **Sr. MANOEL DE LIMA VILELA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 410.148.044-34, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.393.674 SDS-PE, situado no Sítio Onça, s/n, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** no valor total é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme estabelecido pela Administração.

O **Sr. JOSÉ RICARDO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 334.161.094-49, Portador do documento de Identidade sob o nº 2.956.672 SDS-PE, situado no Sítio Bananeiras, nº 698 – C CS, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais),** no valor total é de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),** conforme estabelecido pela Administração.

O **Sr. JOSÉ LEAL SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 755.720.364-04, Portador do documento de Identidade sob o nº 5.613.712 SDS-PE, situado no Arandu, nº 330, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 700,00 (setecentos reais),** no valor total é de **R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** conforme estabelecido pela Administração.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 02 de junho de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:20A744A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO

Processo Licitatório nº 032/2021.
Dispensa de Licitação nº 0 13/2021.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, por força do Decreto 026/2021, artigo 3º, o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 009/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 011/2021.**
Objeto: Serviços. A presente Dispensa é as locações de poços - imóveis rurais, localizados nos Sítios Onça, Genipapo do Rocha e Arandú para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água dos poços, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades das comunidades dos Sítios onça, Genipapo do Rocha, Arandú e circunvizinhas a estas, instalando os comandos das bombas de água, conforme documentos anexos.

O Locador apto para Contratação: **Sr. MANOEL DE LIMA VILELA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 410.148.044-34, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.393.674 SDS-PE, situado no Sítio Onça, s/n, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** no valor total é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme estabelecido pela Administração.

O Locador apto para Contratação: **Sr. JOSÉ RICARDO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 334.161.094-49, Portador do documento de Identidade sob o nº 2.956.672 SDS-PE, situado no Sítio Bananeiras, nº 698 – C CS, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.

O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais),** no valor total é de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),** conforme estabelecido pela Administração.

O Locador apto para Contratação: **Sr. JOSÉ LEAL SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 755.720.364-04, Portador do documento de Identidade sob o nº 5.613.712 SDS-PE, situado no Arandu, nº 330, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.
O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R$ 700,00 (setecentos reais),** no valor total é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** conforme estabelecido pela Administração.

Brejão – PE, 02 de junho de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0D0577A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 032/2021. **Dispensa nº 013/2021**. locações de poços - imóveis rurais, localizados nos Sítios Onça, Genipapo do Rocha e Arandú para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água dos poços, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades das comunidades dos Sítios onça, Genipapo do Rocha, Arandú e circunvizinhas a estas, instalando os comandos das bombas de água, conforme documentos anexos. Período: 12 (doze) meses. Contratada: **Sr. MANOEL DE LIMA VILELA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 410.148.044-34. Contrato PMB nº 113-06/2021. Valor **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Contratado: **Sr. JOSÉ RICARDO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 334.161.094-49. Contrato PMB nº 114-06/2021. Valor **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. Contratado: **Sr. JOSÉ LEAL SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 755.720.364-04. Contrato PMB nº 115-06/2021. Valor **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).** Vigência: de 02/06/2021 a 02/06/2022.

Brejão/PE, 02/06/2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:93A5309B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 047/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: "Altera parte do Decreto nº 044, de 28 de Junho de 2021, que estabeleceu o Plano de retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - O Decreto Municipal nº. 044/2021, de 28 de Junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – Os arts. 1º e 2º, passam a ter as seguintes redações, permanecendo inalterados os outros dispositivos:
"Art. 1º - A partir de 12 de Julho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município de Brejão, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto:
I - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
os serviços essenciais (supermercados e similares, padarias, farmácias, postos de gasolina, laboratórios, casas de ração animal, etc), poderão funcionar das 07h às 20 horas;

das 08h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 19h nos finais de semana e feriados:
comércio em geral (armarinhos, lojas de roupas e confecções, etc);
3. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
4. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

as academias poderão funcionar das 05h às 22h em dias de semana, e das 05h às 21h nos finais de semana e feriados, com o número máximo de 08 (oito) alunos por horário previamente agendado;

as quadras de futebol society poderão funcionar das 5h às 22h nos dias de semana e das 5h às 21h nos finais de semana e feriados, devendo, para tanto, proibir a permanência de platéias e visitantes que não estejam nos horários devidamente pré-agendados;

bares e similares, só poderão abrir das 08h às 20h, podendo após esse horário realizar entrega de delivery;

os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, poderão abrir das 05h às 22h em dias de semana e das 05h às 21h nos finais de semana e feriados, com capacidade máxima de 50% do ambiente, mantendo-se a proibição da utilização de música ao vivo, sendo permitida a entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta via drive thru, em qualquer horário, evitando a aglomeração de pessoas no estabelecimento;

As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput, podendo abrir das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 15h nos finais de semana e feriados, devendo sempre providenciar o distanciamento social e todas as regras de prevenção;

A feira livre permanece sendo realizada aos domingos das 06h às 11h, para venda exclusivamente de gêneros alimentícios, seguindo todas as regras e protocolos de distanciamento, uso de mascaras, utilização de álcool em gel, etc;

Os eventos corporativos e sociais poderão ocorrer das 08h às 22h nos dias de semana e 08h às 21h nos finais de semana e feriados, respeitando o número máximo de 50 pessoas ou 30% da capacidade do local, sempre prevalecendo o percentual que seja de menos aglomeração no ambiente a ser realizado;

Os eventos culturais permanecem vedados;

Os clubes sociais poderão funcionar no horário das 05h às 22h nos dias de semana e 05h às 21h nos finais de semana, proibido a reabertura de clubes de piscinas com música ao vivo;

II - fica permitida, das 05h às 22h em dias de semana e 05h às 21h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto, sendo permitidas 30% da capacidade do ambiente a ser realizada a celebração, com limite máximo de 50 pessoas;
"Art. 2º - Permanece vedado o retorno das aulas nas escolas da rede municipal de ensino, devendo permanecer no sistema remoto de ensino online até disposição em contrário".
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal n. 044/2021 de 28 de Junho 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos até posterior deliberação do Comitê de Enfrentamento a Covid.

Sede da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, 12 de Julho de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3F4B9A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ: **37.227.550/0001-58**, com sede na **Rua R5**, 128, **QUADRA R7 LOTE 107**, Bairro **SETOR OESTE**, **GOIANA** - GO, CEP: **74.125-070**, representada neste ato pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 517905 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua dos Torroros, 2390, Bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal – RN, CEP: 59.054-550, venceu o valor global de **R$ 40.340,20 (Quarenta Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada neste ato pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**, portador do CPF: 039.680.484-58 e RG: 2322293 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, n.º 717, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, venceu o valor global de **R$ 1.107,00 (Mil Cento e Sete Reais), S.A DE ABREU MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SUPLEMNETOS EIRELI**, CNPJ: 28.541.206/0001-48, com sede na Avenida Brasil, N.º 1731, Bairro Desterro, Abreu e Lima - PE, CEP: 53.570-165, representada neste ato pelo Sr. **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 051.930.304-08 e RG: 6647984 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Tupiracy, 51, Bairro Cidade Tabajara, Olinda - PE**,** venceu o valor global de **R$ 108.971,20 (Cento e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 12.417.544/0002-13, com sede na Rua 25 de agosto, 900, Bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pela Sra. **IELITA ELINE GOMES DANIEL**, portadora do CPF: 073.798.644-16 e RG: 7782426 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Felizardo Maciel, 105, Bairro Fátima II, São José do Egito, venceu o valor global de **R$ 1.904,00 (Mil Novecentos e Quatro Reais) e SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 29.269.790/0001-97, com sede na Rua José Luiz da Silva, 169, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000, representada neste ato pelo Sr. **ADERIVALDO DE SOUSA CORREIA JÚNIOR**, portador do CPF: 093.180.474-44 e RG: 8.611.616 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva, 154, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000**,** venceu o valor global de **R$ 81.592,00 (Oitenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais),** conforme mapa de apuração.

Brejinho – PE, 12 de julho de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:49771C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, em favor dos licitantes **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **37.227.550/0001-58**, com sede na **Rua R5**, 128, **QUADRA R7 LOTE 107**, Bairro **SETOR OESTE**, **GOIANA** - GO, CEP: **74.125-070**, representada neste ato pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 517905 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua dos Torroros, 2390, Bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal – RN, CEP: 59.054-550, venceu o valor global de **R$ 40.340,20 (Quarenta Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada neste ato pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**, portador do CPF: 039.680.484-58 e RG: 2322293 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, n.º 717, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, venceu o valor global de **R$ 1.107,00 (Mil Cento e Sete Reais), S.A DE ABREU MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SUPLEMNETOS EIRELI**, CNPJ: 28.541.206/0001-48, com sede na Avenida Brasil, N.º 1731, Bairro Desterro, Abreu e Lima - PE, CEP: 53.570-165, representada neste ato pelo Sr. **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 051.930.304-08 e RG: 6647984 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Tupiracy, 51, Bairro Cidade Tabajara, Olinda - PE**,** venceu o valor global de **R$ 108.971,20 (Cento e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 12.417.544/0002-13, com sede na Rua 25 de agosto, 900, Bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pela Sra. **IELITA ELINE GOMES DANIEL**, portadora do CPF: 073.798.644-16 e RG: 7782426 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Felizardo Maciel, 105, Bairro Fátima II, São José do Egito, venceu o valor global de **R$ 1.904,00 (Mil Novecentos e Quatro Reais) e SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 29.269.790/0001-97, com sede na Rua José Luiz da Silva, 169, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000, representada neste ato pelo Sr. **ADERIVALDO DE SOUSA CORREIA JÚNIOR**, portador do CPF: 093.180.474-44 e RG: 8.611.616 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva, 154, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000**,** venceu o valor global de **R$ 81.592,00 (Oitenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 13 de julho de 2021**.**

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9A4D53D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 470/2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:
N O M E A R , a partir de 13 de julho de 2021: LAÉRCIO BATISTA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 13 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B8D782DD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital. Valor Estimado de **R$ 43.781,52 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 14 de julho de 2021** até o **dia 26 de julho de 2021, 8h**, no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **26 de julho de 2021**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 26 de julho de 2021**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13.07.2021.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:9462FACE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA N º 785/2021 - GAPRE

Ementa: Nomeia membros do Comitê Gestor de Incentivos Fiscais – COGIF, instituído pela Lei Municipal nº 2.879 de 22/12/2011, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o **Comitê Gestor de Incentivos Fiscais – COGIF**, responsável pelo procedimento de estudos, análises, pareceres e julgamentos sobre pedidos de benefícios fiscais a serem concedidos pelo Município:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
22.613	Antônio João Dourado (Presidente)	Secretário Municipal de Gestão Pública – SMGP
22.008	Mª Sizenalda de Sousa Timóteo (Suplente)	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.
22.006	Carlos Eduardo Amorim Cajueiro (Membro)	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET
22.205	Thais Millena de Carvalho Holanda (Suplente)	Gerente – SMDET
22.007	José Alexandro Gomes da Silva (Membro)	Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA
22.115	Tarcio Fernando Soares de Andrade (Suplente)	Superintendente - SMPMA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria GAPRE Nº 439, de 07 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7C070711

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.069, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Prorroga por 60 dias o mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Cabo de Santo Agostinho - COMDED/CSA, eleitos para o biênio 2018/2020, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 1.997, de 8 de janeiro de 2021, que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade", no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 27/2020, encaminhado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED/CABO, que, visando desenvolver suas atividades com maior segurança e respeito as vidas dos conselheiros municipais, requereu a prorrogação do mandato dos conselheiros municipais do COMDED/CABO do biênio 2018/2020 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do seu término (09 de julho de 2021) conforme consta do Decreto municipal nº 2.028, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, as medidas adotadas pela Prefeitura deste Município e pelo Governo Estadual, em virtude do grave quadro de pessoas infectadas e óbitos que vem ocorrendo no mundo, em especial, no Estado de Pernambuco, o que se faz necessário maior segurança para essas pessoas no que diz respeito a prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) até que venha atingir um maior número de vacinação, devendo essas permanecerem no isolamento social , por ser consideradas (do grupo de risco) como idosos e pessoas com deficiência ,

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade dessas criaturas humana perante a sociedade em que convive e se relaciona, sobretudo, quanto a sua proteção e segurança;

DECRETA:

Art. 1º Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED/CABO, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 1.710, de 09 de novembro de

2018, para o biênio 2018/2020, ficam, excepcionalmente, prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de término do mandato instituído pelo Decreto nº 2.028, de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 05 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:37310F75

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.068, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a execução de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Febre Chikungunya e do Zika Vírus, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana;

CONSIDERANDO que, a realização de visitas a imóveis públicos e particulares é de extrema relevância para eliminação do mosquito e de seus criadouros em áreas identificadas como potencial possuidora de focos transmissores;

CONSIDERANDO as dificuldades por vezes enfrentadas pelos agentes públicos na fiscalização dos imóveis em situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o seu acesso ou, ainda, de recusa em permitir o ingresso no recinto a ser examinado;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 29, de 11 de julho de 2006, da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, para definir como situação de "iminente perigo à saúde pública", pela presença do mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO as ações preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei no 6.437, de 20de agosto de 1977.

DECRETA:

Art. 1o Compete ao titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sempre que for verificada situação de iminente perigo à saúde pública coletiva, pela presença do mosquito transmissor da dengue, do zika vírus e da febre chikungunya, determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou seu agravo, bem como intensificar as ações de combate, prevenção, mitigação, educação, conscientização e eliminação do mosquito vetor dos referidos vírus.

Art. 2o As medidas de que trata o art. 1º compreendem:

I – a realização de visitas domiciliares para eliminação do mosquito vetor e de seus criadouros em todos os imóveis da área identificada como potencialmente transmissora, por meio da utilização de todos os mecanismos existentes;

II – a realização de campanhas educativas e de orientação/conscientização da população;

III – ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de imóveis em situação de abandono, recusa ou ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário, quando isso se mostrar fundamental para a contenção, combate e eliminação da doença.

Parágrafo único: Para a execução do disposto no Inciso III, do Art. 2°, são adotados os seguintes conceitos:

I – Imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidencie a sua não utilização;

II – Recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel;

III – Ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.

Art. 3° Todas as medidas que impliquem intervenção na propriedade individual deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto e os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Proporcionalidade, da razoabilidade e da Legalidade.

Art. 4° Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares por motivo de abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso, o agente público deverá seguir as diretrizes estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo da observância e da aplicação dos demais procedimentos técnicos estabelecidos nas normas vigentes.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Em imóveis particulares, o ingresso forçado de que trata este artigo não abrange o interior das casas.

Art. 4° Nos casos em que ocorrer a ausência do responsável pelo imóvel, no momento da visita da autoridade sanitária, o agente público deverá fixar cartaz no imóvel comunicando-lhe a obrigatoriedade do agendamento da visita de retorno num prazo de 48 horas.

§ 1º A autoridade sanitária deverá 3 (três) tentativas de comunicação com o responsável pelo imóvel em situação de abandono, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias;

§ 2º Ocorrendo a ausência do responsável pelo imóvel na terceira tentativa de comunicação, o agente público realizará o ingresso forçado no imóvel, em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 5º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I – O nome do infrator e seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II – o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e Ingresso Forçado;

III – a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: "Para a Proteção da Saúde Pública Realiza-se o Ingresso Forçado";

IV – a pena a que está sujeito o infrator;

V – a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do atuante;

VI – o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

Art. 6º No caso de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 7º No caso de recusa em permitir o ingresso do agente público, regularmente designado e identificado, no recinto a ser examinado, deverá ser lavrado Relatório de Recusa de Acesso a Imóvel, o qual deverá ser encaminhado imediatamente aos seguintes órgãos:

I – Procuradoria Geral do Município - PGM, a fim de que seja requerida a correspondente determinação judicial prevista no art. 5º, XI, da Constituição Federal de 1988.

II – Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a fim de que seja apurada a ocorrência de infração sanitária, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6437/1977 ou legislação específica municipal;

III - Ministério Público Estadual competente, a fim de que seja apurada a ocorrência de responsabilidade cível e/ou penal.

Parágrafo único. No caso de recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato, devendo o agente público certificar essa circunstância.

Art. 8º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

Art. 9º Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
Art. 10. A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

Art. 11. O ingresso forçado será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que foi encontrado.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 05 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AD4D75E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 743/2021.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 131/2021 de 28/06/2021 – Permuta Inicial, Ofício nº 022/2021 – GAPRE de 04/02/2021, Ofício nº 119/2021 – GP/ESCADA de 12/03/2021, Portaria nº 0336/2021/PME de 12/03/2021, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 008/2021 de 23/03/2021 e Despacho SEARH de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA,** a servidora **ELIZABETE ESTEVAO DA SILVA**, mat. **5778,** no cargo de **Professor I NEP 09**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora EDILEUZA FRANCISCA DA SILVA MESQUITA, mat. 55603, Professora do Município de Escada, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:00079E2E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 744/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 771/21 - SMS de 17/03/2021, Requerimento feito pelo servidor DIOGO SOARES SILVEIRA de 17/06/2021 e Despacho GRH de 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **DIOGO SOARES SILVEIRA,** matrícula **nº 33.789,** do cargo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:315E8DE3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 745/2021.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 675/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a CI nº 772/21 – SMS de 18/06/2021, Despacho GRH de 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 675/2021 de 26/05/2021, que nomeia a Sr.ª **KADJA DE FATIMA PINHEIRO FREITAS DA SILVA** ao cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:07E4F79E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 746/2021.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 16/21- SMS de 22/06/2021 e Despacho SEARH de 29/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSE MARCOS BORGES ASSUMPCAO**, mat. **32.777**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9764B6CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 747/2021.

Ementa: Suspender Cessão de servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 129/2021 de 21/06/2021 – Suspensão de Cessão, Ofício nº 154/2021 – CABOPREV de 17/06/2021, Portaria GAPRE Nº 024/2021 de 18/01/2021 e Despacho SEARH de 29/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV da servidora **THAYNNA VERISSIMO DE ALBUQUERQUE SILVA,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** mat. **32.986**, a partir de 30 de junho de 2021, concedida através da Portaria coletiva GAPRE **Nº 024/2021** de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DEF83CD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 748/2021.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 130/2021 de 22/06/2021 – Cessão Inicial, Ofício nº 378/2021– GAPRE de 15/06/2021, Ofício nº 526/2021 – TRF5 de 11/06/2021, e Despacho SEARH de 29/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Federal 5ª Região** – **TRF5,** a servidora **THAYNNA VERISSIMO DE ALBUQUERQUE SILVA**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, mat. **32.986**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E90BF46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMCSA-SMPROS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 13/07/2021 Edição 2875 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMCSA-SMPROS/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de passagens aéreas**, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMCSA-SMPROS/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, de acordo com o Parecer Social emitido pelas Assistentes Sociais, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2021.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2B2F2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 030/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 030/PMCSA-SELOG/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 108/2021 - **Processo Licitatório**: 050/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de forno micro-ondas, bebedouros de coluna, refrigeradores e smart TVS. **Empresa: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, com sede na Avenida A n°4165 Sala 307 Bloco 1, Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.522-005 – **Valor Total R$** 3.339,00**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Junho de 2021.

MAÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CA0E36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 031/PMCSA-SELOG/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 108/2021 - **Processo Licitatório**: 050/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de forno micro-ondas, bebedouros de coluna, refrigeradores e smart TVS. **Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Sílvio, 03, São José, Garanhuns/PE, CEP. 55.295-280– **Valor Total R$** 9.000,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Junho de 2021.

MAÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2A2D5671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 032/PMCSA-SELOG/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 108/2021 - **Processo Licitatório**: 050/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de forno micro-ondas, bebedouros de coluna, refrigeradores e smart TVS. **Empresa: F LUCAS W E SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira/PE, CEP. 56.800-000 – **Valor Total R$** 13.399,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Junho de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6A3643AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 025/PMCSA-SELOG/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 067/2021 - **Processo Licitatório**: 031/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMCSA-SELOG/2021.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **Aquisição de baldes, vassouras, pano de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística**. **Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.202.451/0001-35, com sede na Rua Santa Clara, LT 08 QD 05, GALPÃO 141 A, Renascer, Cabedelo/PB, CEP. 58.108-067 – **Valor Total R$** 2.318,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CDBCA241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Municipal de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/PMCSA-SME/2017,** referente ao Processo Licitatório n.º 056/PMCSA-SME/2017, Ata de Registro de Preços n° 019/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial n.º 048/PMCSA-SME/2017 - **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **05 de julho de 2022**, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/. **Empresa**: **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.878/0001-76, com sede na Rua da Assembleia, n° 67, 5º andar, sala 052-A, Recife-PE, CEP: 50.030-130 - **Valor Total R$:** 329.417,60. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:929922A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/PMCSA-SEARH/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/PMCSA-SEARH/2018,** na condição de não participante/carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, do Governo do Estado da Paraíba - **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto** Prorrogação do prazo contratual, por um período de 12(doze) meses, passando o seu termo final para **24 de abril de 2022**, obedecido o disposto no artigo 57 inciso II II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ - **Valor Total R$:** 406.199,64. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Abril de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C8BF209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 049/2021- **Processo Licitatório**: 020/PMCSA-SEARH/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços Corporativo para contratação da Prestação de Serviços de Recepção, visando a realização de atividades administrativa acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente e conforme especificações técnicas nele constantes. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 6.674.195,68 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.** – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 14/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 28/07/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/07/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E490ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde.** – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 146/2021- **Processo Licitatório**: 062/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de **FÓRMULAS ESPECIAIS (Leites),** para atender à solicitação da Coordenação do HumanizaSUS, tendo em vista a necessidade de

fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais.- **Valor Máximo Aceitável**: R$ 264.014,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 14/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 26/07/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2A9B1C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/FMAS/

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 009/FMAS/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 095/2021- **Processo Licitatório**: **006/FMAS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMAS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual **aquisição do kit de biometria civil e informática para emissão da carteira de identidade**. **Empresa: IRMÃOS PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.906.617/0001-88**,** com sede na Rua Sebastião Humel, n° 384, Centro, São José dos Campos/SP, CEP. 12.210-200– **Valor Total R$** 5.005,55. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Junho de 2021.

ANDRÉA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4EC8CF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/FMAS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Assistência Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/FMAS/2017, Processo Licitatório** nº 001/FMAS/2017**, Dispensa n**.º 001/FMAS/2017 - **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **27 de junho de 2022**. **Locadora**: **LIGIA ALVES DE OLIVEIRA,** CPF/MF sob o nº. 389.975.174-49, residente e domiciliada na Rua Onilda Marinho Siqueira, nº 100, Cabo de Santo Agostinho/PE - **Valor Total R$:** 22.971,63. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2021.

ANDRÉA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:04BEA75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/FMAS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Assistência Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/FMAS/2020,** referente ao **Processo Licitatório** nº 006/FMAS/2020**, Dispensa n**.º 004/FMAS/2020 - **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **27 de junho de 2022**. **Locadora**: **TALITA RODRIGUES DO CARMO,,** CPF/MF sob o n° 060.421.514-28, residente na Rua Joaquim Rodrigues, n° 1026 Quadra B3 Lote 27, Gaibú, Cabo de Santo Agostinho/PE - **Valor Total R$:** 36.000,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

ANDRÉA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7834890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/FMS/2019,** referente ao Processo Administrativo n.º 143/FMS/2019, Processo Licitatório n° 031/FMS/2019, Dispensa n.º 004/FMS/2019 - **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo, Reajuste e Dotação Orçamentária - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **20 de maio 2022**, e o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de **R$ 65.592,24 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos),** com base nos artigos 57 e 65 da lei n° 8.666/93, além da alteração da dotação orçamentária. **Locador**: **MARDÔNIO DE CARVALHO PEDROSA,,** CPF/MF sob o nº 389.983.354-68 - **Valor Total R$:** 65.592,24 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8D1CC344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 009/2021

Ementa: *Dispõe sobre a criação de comissão para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;
CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil, com outros 195 países, é signatário, onde compromete os Estados a assegurar à criança a proteção e o cuidado necessários para o seu bem-estar, tornando prioridade os direitos das crianças, os direitos e deveres de seus pais, tutores e outras pessoas responsáveis por elas perante a lei;
CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) - 2010 enquanto documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância, cujo foco é assegurar os direitos da criança de 0 a 6 anos de idade com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal (art. 227);
CONSIDERANDO recomendações contidas no Plano Nacional pela Primeira Infância indicando que o Plano Municipal seja construído por meio de um amplo processo de participação social inclusive entre os órgãos do poder executivo;
CONSIDERANDO a meta Nº 01 do Plano Municipal de Educação que prevê a universalização até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil emcreches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste PME;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regina Célia Veloso dos Santos Silva
Suplente: Lucy Gomes de França

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nobélia Duarte Melo
Suplente: Clayton Silva de Souza

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Bruna Rafaella Cabral de Souza
Suplente: Aline Grete Costa Oliveira

Secretaria Municipal de Programas Sociais
Titular: Ana Claudia Andrade Lima Botelho
Suplente: Laura Karoline Monteiro da Silva

Secretaria Municipal de Defesa Social
Titular: Gênesis Paes Barreto
Suplente: Alberto Cipriano da Silva

Secretaria Executiva de Cultura
Titular: Clodomiro José da Silva
Suplente: Amanda Siqueira Acioli Souto

Secretaria Executiva da Mulher
Titular: Walkiria Ferreira Alves
Suplente: Maria Leonia Braz da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Tarciana de Oliveira Gusmão
Suplente: Elioenai Costa Sousa

Art. 3º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Chancelas:

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ DE ARIMATEIA JERONIMO SANTOS
Secretaria Municipal de Governo

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Defesa Social

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretaria Executiva de Cultura

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretaria Executiva da Mulher

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:630A145A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º013/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE PERMANENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Valor estimado R$323.879,01. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 15/07/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 27/07/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 27/07/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 27/07/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 13 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8701D8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 - PMC

Processo Nº 019/2021. **- OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado à alimentação escolar com dispensa de licitação, fundamentada pela Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020. **Período de Credenciamento**: 14/07/2021 à 04/08/2021. OS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DEVERÃO

ENCAMINHAR OS PROJETOS DE VENDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EXCEPCIONALMENTE, EM VIRTUDE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID 19, ATRAVÉS DO E-MAIL: cplcaetes@gmail.com, OU AINDA, PROTOCOLADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00H, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA. O Edital, na íntegra, será disponibilizado para consulta e solicitação, no sítio oficial do Município (www.caetes.pe.gov.br), ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 13 de Julho de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:286C6535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2021
Pregão (Eletrônico) nº 010/2021

Objeto: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Calçado, pelo período de 05 (cinco) anos conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:016/2021.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE**.
CNPJ:N° **11.034.741/0001-00**

CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A**
CNPJ:N° **60.746.948/0001-12**

VALOR DO CONTRATO; R$: 200.010,00 (duzentos mil e dez reais).

DATA DA ASSINATURA:05/07/2021.
VIGÊNCIA:60 (sessenta) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de julho de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:DF52D06B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Comissão:CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo:Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, o resultado final do Processo n° 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO de 02 veículos tipo passeio, 0 KM (zero quilômetro), HATCH, ano de fabricação mínimo 2020, para atender às necessidades da Atenção Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Apêndice I deste Termo de Referência**, constituir-se no menor preço apresentado, adjudica-se objeto licitado da seguinte maneira:**
Adjudicatário – **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA (CNPJ Nº 02.472.105/0001-79), vencedora do item 01, no Valor Total de R$ 109.998,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**;
Totalizando o valor do processo em R$ 109.998,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Camaragibe-PE, 12 de julho de 2021**.**

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:013F8300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, a Homologação do Processo n° 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo o objeto AQUISIÇÃO de 02 veículos tipo passeio, 0 KM (zero quilômetro), HATCH, ano de fabricação mínimo 2020, para atender às necessidades da Atenção Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Apêndice I deste Termo de Referência, **constituir-se no menor preço apresentado,** homologa-se objeto licitado da seguinte maneira:
Empresa vencedora - ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA (CNPJ Nº 02.472.105/0001-79), vencedora do item 01, no Valor Total de R$ 109.998,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);
Totalizando o valor do processo em R$ 109.998,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Camaragibe-PE, 12 de julho de 2021**.**

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:30F0A8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº 25/2021
Aos 12 (doze) dia do mês de Julho de 2021, às 15h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a

sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS Do EDITAL. Considerando a revisão da análise de documentação de habilitação, Ato contínuo, o Presidente procedeu com a leitura do parecer técnico do setor contábil referente a solicitação de análise da documentação de qualificação econômico financeira das licitantes, bem como a Análise Técnica (em anexo) do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos sobre o julgamento do **recurso** interposto pela empresa CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 37.653.764/0001-96) **no qual a autoridade superior decidiu por sua IMPROCEDÊNCIA, decidindo que ficam atestando que** foram consideradas **HABILITADAS** apenas a empresa : **PDCA ENGENHARIA (CNPJ 11.019.554.0001-57),** por atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica, e foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 37.653.764/0001-96); MARVIVA - ME (CNPJ N° 19.445.350/0001-90); JOTA BARROS ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI (CNPJ 07.279.410/0001-62); L&M SERVIÇOS- EIRELI-ME(CNPJ 25.175.320.0001-03); CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ 11.099.474.0001-59)**, por não atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica**.** Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, contados a partir da publicação, desta ata no Diário Oficial do Município de CAMARAGIBE (EDOM) e NO Diário Oficial dois municípios (AMUPE). **Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4433975D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, de 1ª linha, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura, Agricultura e Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2021. APLICA-SE A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR NESTE MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS a Empresa licitante: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.793.795/0001-17, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, por existirem indícios de conduta ilícita na apresentação dos documentos no Balanço Patrimonial desta empresa, precisamente no Demonstrativo dos Índices de Liquidez.

Canhotinho, 12 de julho de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D7BF8373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190.2021

PORTARIA N° 190/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ ERALDO DOS SANTOS –** FISCAL – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/07/2021**.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.07.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 13 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:107D67D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191.2021

PORTARIA Nº 191/ 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: solicitação exarada no Convênio de Cooperação Técnica, que entre si celebram o município de Desterro - PB e Município de Carnaíba - PE, quando à cessão de Servidores entre os Municípios;

CONSIDERANDO: a relevância da colaboração e cooperação intergovernamental entre os Municípios:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **CESSÃO** da Servidora Pública efetiva deste Município de Carnaíba – PE, **GERMANA BARBOSA DE ALMEIDA**, ENFERMEIRA - PSF, Matrícula nº 6097093, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde do Município de Desterro – PB, conforme solicitação oriunda do Ofício n° 072/2021/GPAD.

Art. 2º - A cessão se dará a partir do dia 13 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogada até 31 de dezembro de 2024, **com ônus para o Município solicitante**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:FE151ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002- 2021**, onde as empresas **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 interpuseram Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a decisão da CPL, que as inabilitou no certame licitatório nº **032/2021**, **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021.**

À CPL cabe a análise e o julgamento dessas documentações, com o apoio do engenheiro do município.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadores do julgamento realizado pela CPL, constante na Ata de Julgamento de Habilitação, datada de 21-06-2021.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico do dia 13-07-2021.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que exige-se das empresas licitantes o fiel cumprimento do edital, onde se inclui, no caso em tela, motivos desses recursos, a apresentação de documentos de habilitação dentro das exigências necessárias à sua habilitação, contidas no processo licitatório.

DECIDE,

Indeferir os recursos interpostos pelas empresas licitantes **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, e manter a inabilitação das licitantes **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, por julgar que as empresas recorrentes não cumpriram regularmente os requisitos necessários à sua habilitação.

Por isso, ratifico a decisão da CPL e em concordância a orientação do procurador do município em **INABILITAR** as licitantes **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, frente a TOMADA DE PREÇO nº 002-2021.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 13 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7B21B29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, vem tornar público a data de Abertura das propostas e prosseguimento da licitação, referente ao PROCESSO Nº 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 de Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**,** no dia 15/07/2021, às 11h:30min (onze horas e trinta minutos), horário local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE.

Carnaíba (PE), 13 de JULHO de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:04EE41B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 126/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **REGINALDO BATISTA DA SILVA, CPF sob n.º 089.964.308-62.** Valor total de **R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 127/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ**, CPF sob n.º 034.832.794-31**.** Valor total de **R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 128/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **CICERO BATISTA DE SOUZA**, CPF sob n.º 030.449.634-33**.** Valor total de **R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 129/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSE BATISTA FILHO**, CPF sob o n.º 398.196.714-34**.** Valor total de **R$ 7.480,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 130/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **LUCINEIDE MORATO DOS SANTOS**, CPF sob n.º 035.960.404-85**.** Valor total de **R$ 1.940,00 (Mil, novecentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 131/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, CPF sob n.º 657.406.104-00**.** Valor total de **R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 132/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, CPF sob n.º 249.613.704-44**.** Valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 133/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSÉ ADEILSON DE SOUZA**, CPF sob n.º 742.716.104-10**.** Valor total de **R$ 4.940,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 134/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **ADIGAL BATISTA DE SOUZA, CPF sob n.º 023.924.604-77.**

Valor total de **R$ 16.340,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 135/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSÉ ALDO DA SILVA, CPF sob n.º 021.625.114-10.** Valor total de **R$ 3.740,00 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 136/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JULIANA MARIA DA SILVA, CPF sob n.º 081.580.144-02.** Valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 137/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **FELIPE ADÃO DE ANDRADE, CPF sob n.º 135.007.644-95.** Valor total de **R$ 6.134,00 (Seis mil cento e trinta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 138/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **VALDENIR LEITE DA SILVA, CPF sob n.º 907.464.224-15.** Valor total de **R$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 139/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSÉ REGINALDO DE LIMA, CPF sob n.º 245.949.948-57.** Valor total de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 140/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **ANTONIO LEITE DA SILVA, CPF sob n.º 755.391.444-49.** Valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 141/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MARIA LUCIENE DA SILVA, CPF sob n.º 050.762.564-18.** Valor total de **R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 142/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JUCÉLIA DILMA DA SILVA, CPF sob n.º 066.578.364-73.** Valor total de **R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 143/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **IVANILDA ALVES DA SILVA, CPF sob n.º 029.502.834-38.** Valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0CF4EC92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE**, **UNUDADE EXECULTORA** informa que foram selecionados os **PROJETOS DE VENDAS** dos grupos formais: A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO POCO GRANDE LTDA, CNPJ nº 04.362.151/0001-40, COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE NAZARE DA MATA, CNPJ nº 04.761.129/0001-73 e COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA, CNPJ nº 10.542.397/0001-05 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** . Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00, ou e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 13/07/2021.

JOSE FERREIRA FILHO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:255331B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021, para Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos de informática para suprir o Programa informática UBS/implantação prontuário eletrônico, conforme portaria Ministerial nº 3.3983/2021, no Município de Casinhas–PE. Itens 3, 4, 5: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$56.899,99 Item 2: Guarapuava Centro Digital de Informatica – Eireli. CNPJ: 06.194.394/0001-42, pelo valor de R$66.999,70 Item 1: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Servicos Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50, pelo valor de R$41.540,00.

Casinhas, 23/06/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AA612A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos de informática para suprir o Programa informática UBS/implantação prontuário eletrônico, conforme portaria Ministerial nº 3.3983/2021, no Município de Casinhas–PE. DOTAÇÃO: Recursos Repassados pelo Governo através da Portaria Ministerial nº 3.393/2020: 90.022 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1004.0156.Aquisição de equipamentos para Atenção Básica a Saúde 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Contrato Nº: 00031/2021. Contratado: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Servicos Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Valor R$41.540,00. Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021. Casinhas, 30/06/2021. Contrato Nº: 00032/2021. Contratado: Guarapuava Centro Digital de Informatica - Eireli. CNPJ: 06.194.394/0001-42. Valor R$66.999,70. Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021. Casinhas, 30/06/2021. Contrato Nº: 00033/2021. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$56.899,99. Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Casinhas, 30/06/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D27F3BB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº IN00004/2021

Contrato Nº: 00025/2021. **Processo Nº: 00031/2021**. CPL. **Inexigível Nº IN00004/2021**. Serviço. Contratação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município de Casinhas nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Prefeita e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Casinhas: 02.001 – GABINETE DA PREFEITA 04 122 0401 0021 – Manutenção das Atividades do gabinete do prefeito 3390 35 00 – Serviços de consultoria Ficha – 14 .

Contratado: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO.
CPF: 687.511.924-20.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: de 07/07/2021 a 06/07/2022.

Casinhas, 07 de julho de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B0927553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 014/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 856.461,60. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 15/07/2021** as **07h00min**, até o dia **27/07/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 28/07/2021** as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/07/2021** as **08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/123, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 13 de julho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8486D264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 015/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 937.448,88. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 15/07/2021** as **07h00min**, até o dia **27/07/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 28/07/2021** as **08h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/07/2021** as **10h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/124

Chã Grande-PE, 13 de julho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8B57ACA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna pública a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento de vaga para o cargo de: Assistente Social.
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.
CONVOCA:
Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, no dia 12 (doze) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para solenidade de posse e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I e Art. 7º deste edital.
Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Art. 4º. Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.
Art. 5º. O convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II, III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.
Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos "artigos 1º. e 2º." acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 6º – O candidato convocado é o seguinte:

ASSISTENTE SOCIAL		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
3	108724	ISLEIDE ALIANE DE COUTO SILVA

Art. 7º – O convocado do presente Edital deverá comparecer à Junta Medica Municipal competente para obtenção do referido Laudo (ASO) conforme especificado no Anexo I letra "O" para Aptidão ao exercício do cargo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia. Ver com o médico da junta o dia do exame, no seguinte horário e local: das 08:00 às 12:00 horas, na Unidade de Saúde Mãe Kyola, localizada na Av. Francisco de Assis Calado, s/n – Centro – Correntes/PE.
GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO NONO DIA DO MÊS DE JULHO NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.
A. 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);
B. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
C. Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
D. Cédula de Identidade (RG);
E. Comprovante de regularização do CPF;
F. Comprovante de Residência atual;
G. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" para os cargos para os cargos que exigem;
H. Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;
I. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
J. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
▪ De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
▪ A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
k. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
L. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
M. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
▪ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;
Q. Declaração de antecedentes criminais;
R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
▪ Hemograma completo – validade 06 meses;
▪ Glicemia de jejum – validade 06 meses;
▪ PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
▪ TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
▪ Ureia e creatinina - validade 06 meses;
▪ Ácido Úrico - validade 06 meses;
▪ Urina tipo I - validade 06 meses;
▪ Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
▪ Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
▪ Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias;
▪ Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;
O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n° 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de (descrever o cargo) DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO lll
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), residente na Rua/Avenida (nome da rua ou avenida), nº (número da residência) complemento (complemento de identificação da residência), venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação

de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO
PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), aprovado(a) na( ) posição para o cargo de, (descrever o cargo), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, DECLARO QUE RENUNCIO à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Correntes, 09 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4C65E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna pública a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento de vaga para o cargo de: Enfermeiro.
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.
CONVOCA:
Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, no dia 12 (doze) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para solenidade de posse e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I e Art. 7º deste edital.
Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Art. 4º. Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.
Art. 5º. O convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II, III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.
Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos "artigos 1º. e 2º." acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 6º – O candidato convocado é o seguinte:

ENFERMEIRO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
6	106490	AURORA DANIELLY CARDOSO SOARES

Art. 7º – O convocado do presente Edital deverá comparecer à Junta Medica Municipal competente para obtenção do referido Laudo (ASO) conforme especificado no Anexo I letra "O" para Aptidão ao exercício do cargo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia. Ver com o médico da junta o dia do exame, no seguinte horário e local: das 08:00 às 12:00 horas, na Unidade de Saúde Mãe Kyola, localizada na Av. Francisco de Assis Calado, s/n – Centro – Correntes/PE.
GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO NONO DIA DO MÊS DE JULHO NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.
A. 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);
B. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
C. Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
D. Cédula de Identidade (RG);
E. Comprovante de regularização do CPF;
F. Comprovante de Residência atual;
G. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" para os cargos para os cargos que exigem;
H. Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;
I. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
J. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
▪ De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
▪ A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
k. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
L. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
M. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
▪ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
▪ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;
Q. Declaração de antecedentes criminais;
R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);

S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
▪ Hemograma completo – validade 06 meses;
▪ Glicemia de jejum – validade 06 meses;
▪ PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
▪ TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
▪ Ureia e creatinina - validade 06 meses;
▪ Ácido Úrico - validade 06 meses;
▪ Urina tipo I - validade 06 meses;
▪ Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
▪ Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
▪ Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias;
▪ Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;
O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n° 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de (descrever o cargo) DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IlI
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), residente na Rua/Avenida (nome da rua ou avenida), nº (número da residência) complemento (complemento de identificação da residência), venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO
PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:
Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF n° (número de CPF) e RG n° (número de RG), aprovado(a) na( ) posição para o cargo de, (descrever o cargo), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, DECLARO QUE RENUNCIO à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Correntes, 09 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A9BE160C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 022/2021 - PE Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 022/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reposição de botijões de gás (GLP) 13 kg, para atender as necessidades das Secretárias deste Município, conforme descrito no termo de referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 007/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Cosme Oliveira de Melo & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ Nº. 01.545.311/0002-80, no valor R$ 149.040,00 (Cento e quarenta e nove mil e quarenta reais), – Contrato nº. 023/2021, PL nº. 022/2021 – PE nº. 007/2021, Contratada: Cosme Oliveira de Melo & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ Nº. 01.545.311/0002-80, valor R$ 149.040,00 (Cento e quarenta e nove mil e quarenta reais). Vigência: de 17/05/2021 a 17/05/2022.

Correntes, 17 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1DBEF22A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 13/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 13/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 001
DESCARTADOS: 1423

CONFIRMADOS: 357
RECUPERADOS: 331
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 13/07/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 001
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7383DE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 13/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 13/07/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.920

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.900

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 762

DOSES ADQUIRIDAS / JANSSEN: 115

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 5.827

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 240 / 2ª DOSE: 214

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 056

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 090 / 2ª DOSE: 077

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 122

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 223 / 2ª DOSE: 189

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 306 / 2ª DOSE: 246

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 353 / 2ª DOSE: 031

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 871 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 068 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 187 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 029 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 055 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 020 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 303 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 016

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 323 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 018

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 142 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 009

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 137 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 034

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 4.672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7DD42044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 714/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO, Símbolo CC36, o Srº. ALESSANDRO NUNES RIBEIRO, CPF: 048.135.674-60.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01.07.2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 09 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C2D9D367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 715/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA II, Símbolo CC30, a Srª. SHIRLENE COELHO DE SOUZA, CPF: 063.157.994-00.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D9EFCA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 716/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO III, Símbolo CC37, a Srª. CRISTIANA DE LIMA ROSA, CPF: 096.574.194-09.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:3B0B2BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 717/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora GRACILDA ELOIA DE MACEDO SOUSA, Mat. nº 308, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E0FE04F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO CONTRATO Nº: 009-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-PMD/2021, DISPENSA Nº 009-PMD/2021

CONTRATO Nº: 009-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-PMD/2021, DISPENSA Nº 009-PMD/2021. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Balança de Passagem de Caminhões para Apoio as Atividades de Caprinos e Ovinos no Município de Dormentes-PE – BALANÇA DE SAPATAS, 04 PLATAFORMAS DE PESAGEM, CAPACIDADE MINIMA DE 32 TON, MODELO A CABO + INDICADOR ELETRONICO COM BATERIA RECARREGAVEL. Contratado: PESENTI NETO EQUIPAMENTOS DE PASSAGEM E AGRONEGOCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.254.660/0001-80. Valor: R$ R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: de 14/06/2021 até 13/06/2022.

Dormentes-PE, 14 de Junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2BDAC65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PL Nº 060/2021 AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. Total de 159 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.106.015,17.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 02/07/2021 as 00h00min até o dia 16/07/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 16/07/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 16/07/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 13 de julho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:293CCCE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 – DISPENSA Nº 025/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO DE ANTINENO "TESTE DE COVID" PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, tendo como contratada a **ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.758.874/0001-30, correspondendo o preço dos produtos no valor total de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais),** o que faço com base na Medida provisória nº 1.047/2021, artº 3ª, inciso IV, ao tempo em que ratifico esta Dispensa, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Escada - PE, 07 de Julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A2AF29E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA

IlustríssimO Senhor Representante Legal, SR. **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira**
EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Flores, vem, por meio deste expediente, aplicar à **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º
09.210.219/0001-90, com sede na Av. Severino Cordeiro, n° 402, Jardim Oasis, Cajazeiras-PB, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para a aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021, modalidade Pregão Eletrônico FMSF nº 012/2021, obrigação assumida com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a entrega do equipamento solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, quarta-feira, 13 de Julho de 2021.

MADALENA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6C8478CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO FMSF Nº 024/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 022/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) Veículo novo 0 Km, tipo passeio ano/modelo no mínimo 2021/2021 para o transporte de equipe, com capacidade mínima para 05 ocupantes com o motorista, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde 10392.023000/1200-07, a fim de melhorar a assistência na UBS Vila Nova da Rede Municipal de Saúde do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se o **FRACASSO** do referido processo visto que só havia um único participante do certame, e o mesmo não apresentou a documentação referente a Habilitação e apresentou ao final da etapa de lance valor superior ao máximo admitido. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 2º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 13/07/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:22069C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 002/2021
A CPL da Prefeitura de Floresta torna público que realizou credenciamento através da **Chamada Pública nº 002/2021.** Objeto: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **Credenciados:** João Batista de Carvalho, CPF nº 021.213.684-42; Elba Gomes Quirino Menezes Leal Ferraz, CPF n° 032.557.414-67; Lucygleidy Silva Sá Menezes Lafayette, CPF n° 033.521.234-46; Francimildo Pereira da Silva, CPF nº 080.506.684-52; Alexandre Henrique Monteiro Gama, 081.616.374-07; Cláudio Gomes da Silva, CPF nº 039.758.164-57; Jenifer Neves Costa, CPF nº404.704.158-06; Daniel da Cruz, CPF nº 011.608.024-83 e José Ricardo Mafra Santana de Carvalho Dantas, CPF nº 105.459.524-09. Maiores informações por meio de E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 13 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:78ED65F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato nº **001/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSEILDO RODRIGUES PEREIRA,** inscrito no CPF: 713.035.704.59**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFÊRENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS BELA VISTA**.** Valor Global: **R$ 7.115,40 (sete mil cento e quinze reais e quarenta centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2º Termo Aditivo de Contrato – TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

2º Termo Aditivo do Contrato nº **002/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARIA IRACEMA DA SILVA,** inscrita no CPF: 843.438.504-04**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO- NEVIGA**.** Valor Global: **R$ 11.353,08 (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2º Termo Aditivo de Contrato – TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

2º Termo Aditivo do Contrato nº **005/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **DJACI DE MELO COSTA,** inscrito no CPF: 405.206.684-72**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFÊRENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-HELIÓPOLIS**.** Valor Global: **R$ 20.573,04 (vinte mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2º Termo Aditivo de Contrato – TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2021

2º Termo Aditivo do Contrato nº **011/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARIA CELISETE REIS FERREIRA,** inscrito no CPF: 022.064.364-42**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MAGANO**.** Valor Global: **R$ 24.885,96 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2021 SEASDH

Contrato nº **020/2021 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **ERIKA COELHO PINTO ALVES,** inscrito no CPF: 728.313.914-15**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR II**.** Valor Global: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Prazo de Vigência: **01.06.2021** à **01.06.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2º Termo Aditivo de Contrato – TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

2º Termo Aditivo do Contrato nº **006/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSÉ FAUSTINO LEITE,** inscrito no CPF: 211.664.394-53**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NÚCLEO MUNDAÚ**.** Valor Global: **R$ 11.094,96 (onze mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0C253309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-FMS - Processo Licitatório nº 007/2021-FMS. Aquisição. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**. Valor Máximo Admitido: R$ 1.699.961,90.** Início do acolhimento das propostas**: 14/07/2021 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/07/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **26/07/2021 às 10:00h.** Edital disponível no sistema **https://bnccompras.com/,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7E79574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-FMS - Processo Licitatório nº 008/2021-FMS. Aquisição. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde - COHAB I e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE**. Valor Máximo Admitido: R$ 415.616,75.** Início do acolhimento das propostas**: 14/07/2021 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/07/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **27/07/2021 às 10:00h** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema **https://bnccompras.com/,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EED70F5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo – 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 009/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **tubos de concreto** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 400.951,00 (quatrocentos mil novecentos e cinquenta e um reais). **Data e hora de abertura**: **27/07/2021** às **09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 13 de julho de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:8FB83150

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037 DE 12 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Autoriza e Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo informal urbano composto por 28 unidades habitacionais, localizadas na Rua José Mendes da Rocha, Sítio Guilherme, Sítio Chã das Amoras, Sítio Coqueiro, Sítio Malheiros, Sítio Araçá, Sítio Açude do Mato, Sítio Cueiras, Sítio Mulungu, Sítio Cumatis, Sítio Palmeiras, Sítio Queceque, Sítio Mutuca, Distrito de Apoti - Travessa São Pedro e Olavo Bilac, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente, com fundamento no art. 11, inciso II, art. 13, inciso l, art. 23, 32, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.465/17.

A PREFEITA DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 6º e 182 da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17 e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo informal urbano composto por 28 unidades habitacionais, localizadas na Rua José Mendes da Rocha, Sítio Guilherme, Sítio Chã das Amoras, Sítio Coqueiro, Sítio Malheiros, Sítio Araçá, Sítio Açude do Mato, Sítio Cueiras, Sítio Mulungu, Sítio Cumatis, Sítio Palmeiras, Sítio Queceque, Sítio Mutuca, Distrito de Apoti - Travessa São Pedro e Olavo Bilac, com fundamento nos art. 13, inciso I, art. 32, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei já mencionada.

Art. 3º Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes do núcleo informal supracitado, com fundamento no § 4º do art. 23, da Lei nº 13.465/17.

Parágrafo Único: Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput desse artigo, desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 12 de julho de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:B95440EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando-se o contido no Processo Administrativo nº 031/2021, Dispensa nº 017/2021, reconheço e **RATIFICO**, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A SEREM FORNECIDOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, no valor global de R$ 171.915,82 (cento e setenta e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 22.475.861/0001-69, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamentado no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicando-se na forma da lei, como assim indicado.

Gravatá/PE, 13 de julho de 2021.

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:80E894DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

- Na publicação datada de 09/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2873. Código Identificador: C1840998.

Onde se lê:
pelo preço mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mais 01 (uma) parcela de igual valor referente a elaboração de prestação de contas anual, pela vigência de 12 meses, perfazendo um valor global de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Leia-se:
pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), mais 01 (uma) parcela de igual valor referente a elaboração de prestação de contas anual, pela vigência de 12 meses, perfazendo um valor global de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência – IPREVI

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EC1011D2

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 015/2021 – PMI.
- Tomada de Preços nº 003/2021 – PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no município de Iati-PE, através do contrato de Repasse: 1058.265-60 Convênio: 873917/2018 - Gestor: Ministério da Cidadania - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, neste município, através da Secretaria de Cultura e Desportos.

- Contratado: ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
- CNPJ Sob o n°: 10.771.018/0001-40.
- Valor Global Mensal: R$ 702.938,36 (Setecentos e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
- Vigência: 09/07/2021 à 09/01/2022.
- Data da Assinatura: 09/07/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de julho de 2021.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7643A304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 045/2021 DO CONTRATO Nº 124/2020 - ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL SGI N° 028/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **124/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, RECEITA E POLÍTICAS SOCIAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS**, com efeito entre **28/02/2021 e 28/02/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61**. **VALOR: R$ 202.295,00** (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.300/41.400, Ação Governamental: 0309110532.090 - 0824410522.149, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:96791D30

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 031/2021 DO CONTRATO Nº 027/2018 - REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **027/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO COM MOTORISTA PRÓPRIO PORTADOR DA CNH "B", A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com efeito entre **06/02/2021 e 06/02/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.739.863/0001-36**.**VALOR: R$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 0824430162.171, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B3700AF0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 035/2021 DO CONTRATO Nº 008/2017 - REALIZADO ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 – PROCESSO Nº. 227/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do **Contrato nº 008/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**, com efeito entre **17/02/2021** e **17/02/2022**. CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.222.080/0001-34. **VALOR: R$ 3.534,00** (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30.000, Unidade: 30.100, Ação Governamental: 0412270022.006, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4FB33CD6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO Nº071/2021 DO CONTRATO Nº165/2020 REALIZADO ATRAVÉS DA ADESÃO Nº004/2020 E PARECER JURÍDICO Nº091/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2020-I-COMPRAS, AM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 565/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do **Contrato nº 165/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G OU 3G, COM ÁREA DE REGISTRO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, SÃO PAULO E O DISTRITO FEDERAL, COM COBERTURA PARA ROAMING NACIONAL, COM FRANQUIA DE 5 GB DE DADOS MENSAL, COM APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COMUTADA NA MODALIDADE E LONGA DISTANCIA NACIONAL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,**

PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE IGARASSU, com efeitos entre **29/04/2021** e **29/04/2022.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ 40.432.544/0001-47** e Inscrição Estadual/SP nº 114814878119**. VALOR: R$ 75.288,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30.000, Unidade: 30.100, Ação Governamental: 0412270022.006**, **Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4104EE35

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 038/2021 DO CONTRATO Nº 075/2020 - ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, PROCESSO Nº 009/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do **Contrato nº 075/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, com efeito entre **17/02/2021** e **17/02/2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.803.462/0001-30. VALOR: R$ 997.970,05** (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236140112.058/ 1236140102.064/ 1236140112.061/ 1236540102.063/ 1236540102.061/ 1236140112.058/ 1236640102.062/ 1236740102.060**, **Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 120.0000/122.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2212456F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2021

DECRETO N° 043/2021

EMENTA: Dispensa juros, multas e atualização monetária sobre impostos e Taxas e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal e Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a crise econômica que tem equacionado o poder aquisitivo da população;
CONSIDERANDO A Pandemia do Covid-19 que atinge todo o Brasil, afetando a capacidade contributiva da população;
CONSIDERANDO a necessidade de a Edilidade arrecadar os Tributos em dimanação com a política de incentivo aos contribuintes no **recolhimento das exações**:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam isentos de juros, multas e atualização monetária os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, desde que tais débitos sejam quitados em PARCELA ÚNICA, até o dia **30/12/2021**, dentro do horário bancário.

Art. 2° - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os juros, multas e atualização monetária para os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para o erário municipal, na hipótese de parcelamento o débito, desde que a primeira parcela seja quitada até o dia **30/12/2021**, dentro do horário bancário.
§ 1° - As repactuações dos débitos com as vantagens previstas neste artigo deverão ser firmadas em instrumentos próprios junto à Secretaria de Finanças, até o final do expediente do dia **29/12/2021**.
§ 2° - O acordo de pagamento firmado e não cumprido pelo contribuinte, acarretará a perda das vantagens concedidas e o consequente retorno dos débitos às condições originais previstas no Código Tributário Municipal.

Art.3° - O presente Decreto não se aplica aos débitos fiscais judicializados, exceto decorrentes de inadimplementos de IPTU e Taxas.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 12 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3F5BA465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 141/2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Edivan Ferreira da Silva, CPF nº 487.268.934-87 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de Julho de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D002E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021- 2ª CHAMADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021- 2ª chamada –NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, no povoado Jirau município de Itaíba. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 20/08/2021. Horário: 10h00min (dez horas), MÁXIMO: 4.415.860,68 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".*

Itaíba/PE, 14 de julho de 2021.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AF42B550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2021. Serviço. Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, destinadas a pessoas usuárias do serviço público de saúde no município, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recurso da rede cegonha, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00029/2021, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 62: Carlos Henrique Leite Barbosa ME. CNPJ: 06.878.273/0001-10, pelo valor de R$57.965,45 Itens 1, 11, 12, 13, 14, 27, 33, 46, 50, 52, 53, 55, 56, 61: Merielli Lopes Amorim. CNPJ: 22.407.981/0001-29, pelo valor de R$29.265,00.

Itapetim, 13/07/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:50DECB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00070/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00020/2021 Obra. Contratação dos serviços de reforma na caixa d'água superior e casa de bomba, no distrito de São Vicente, com fornecimentos de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e complementares. Valor: R$104.374,68. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 28/07/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/07/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:23FE27CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para posterior e eventual aquisição de veículo tipo motocicleta – Trail, a ser utilizado nos serviços das Unidades Básicas de Saúde no Município, em razão do Pregão Eletrônico nº0001/2021, ter sido deserto. Valor: R$38.253,00. Credenciamento até 8h do dia 26 de Julho de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 26 de Julho de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 26 de Julho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/07/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:71A4BF60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00029/2021, para Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, destinadas a pessoas usuárias do serviço público de saúde no município, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recurso da rede cegonha, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 62: Carlos Henrique Leite Barbosa ME. CNPJ: 06.878.273/0001-10, pelo valor de R$57.965,45 Itens 1, 11, 12, 13, 14, 27, 33, 46, 50, 52, 53, 55, 56, 61: Merielli Lopes Amorim. CNPJ: 22.407.981/0001-29, pelo valor de R$29.265,00.

Itapetim, 13/07/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretaria de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D4C729AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2021. Serviço. Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, destinadas a pessoas usuárias do serviço público de saúde no município, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recurso da rede cegonha, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o orçamento do Municipio para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária:06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 2088 – Manutenção do programa de saúde da Familia – PSF elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PEssoa Jurídica Ficha: 22 e 52. Contrato Nº: 00070/2021. Contratado: Carlos Henrique Leite Barbosa ME. CNPJ: 06.878.273/0001-10. Valor R$57.965,45. Vigência: de 13/07/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 13/07/2021. Contrato Nº: 00071/2021. Contratado: Merielli Lopes Amorim. CNPJ: 22.407.981/0001-29. Valor R$29.265,00. Vigência: de 13/07/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 13/07/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:62D74475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 188/2021, DE 12 DE JULHO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre a decretação de estado de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a base territorial do Município de Itapetim (PE) decorrente de longo período de ESTIAGEM - COBRADE - 1.4.1.1.0.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município em conformidade com o que previsto Decreto Federal n.º. 7.257/2010 e inciso VI do artigo 8º Lei Federal n.º. 12.608/2012, de 10 de abril de 2012, e nas demais disposições legais vigente e,

CONSIDERANDO que as chuvas até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretaram a estiagem em toda a região do semiárido da Pernambucano, na qual este Município está localizado, trazendo significativos prejuízos para os habitantes que vivem de culturas agrícolas de subsistência e da criação de animais;

CONSIDERANDO que é da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, promovendo o atendimento à população das zonas rural e urbana do Município através de carros-pipa;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido
de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º. 50.392/2021, de 08 de Março de 2021, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela seca, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de ITAPETIM (PE).

Art. 2º Confirma-se por intermédio deste Decreto que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e passam a produzir efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito municipal.

Art. 3º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, e sua vigência compreende um período de 180 (cento e oitenta) dias.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7D4D408E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2021. Serviço. Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, destinadas a pessoas usuárias do serviço público de saúde no município, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recurso da rede cegonha, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência. Valor: R$100.574,10.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 13/07/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:53E0AF8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 022/2021, DE 08 DE JULHO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre o Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, bem como direitos fundamentais inerentes à Pessoa Humana.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1. Fica instituído o dia 15 de Junho como o dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Art. 2. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, especialmente no que se trata de facilidades aos acessos públicos do município.
§1º As facilidades compreendem a:
I – Placas indicativas que é proibido estacionar em local que for destinado à pessoa idosa;
II – Atendimento prioritário imediato e individualizado em estabelecimentos comerciais;
III – Garantia de acesso à rede de serviço de saúde, bem como atendimento especializado por médico especialista em Geriatria e Gerontologia;
IV – Capacitação e divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento.
V – Acessibilidade em estabelecimentos comerciais como rampas antiderrapantes, corrimãos, bem como salas de espera com cadeiras disponíveis.

Art. 3. É dever do Estado e da Sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e por esta Lei.

Art. 4. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:(Redação dada pela Lei nº 12.461, de 2011)
I – autoridade policial;
II – Ministério Público;
III – Conselho Municipal do Idoso;
IV – Conselho Estadual do Idoso;
V – Conselho Nacional do Idoso.
§ 1o Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privada que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.(Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011)
§ 2oAplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no**caput**deste artigo, o disposto naLei no6.259, de 30 de outubro de 1975.(Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011)

Art. 5. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6F591B05

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 450/2021, DE 08 DE JULHO DO ANO DE 2021.

Cria nome de Rua, na rua do Matadouro Público, neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **GEORJEMAR HELI LOPES PIANCÓ**, localizada na Rua do Matadouro Público Municipal, nesta cidade de Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:BE137848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2021 TERMO ADITVO DE PRAZO– Nº 001/2021

AVISO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO **ADMINISTRATIVO: 003/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2021
TERMO ADITVO DE PRAZO– Nº 001/2021
Processo nº 003/2021 - PMJ. Dispensa de Licitação nº 002/2021 - PMJ.

Objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel S10, para A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**
Valor: **R$ 396.010,03** (Trezentos e novena e seis mil, dez reais e três centavos).

CONTRATO Nº 003/2021 - PMJ – ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PMJ
CONTRATADA: POSTO FERRARI OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°** 18.362.480/0001-04.
Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ - PE, 26 de abril de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:E13CB115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2021/PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 011/2021

Processo nº 016/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 011/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO**; Valor **R$ 10.117,00 (Dez mil, cento e dezessete reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 07h:30 min. do dia 26 de julho de 2021. Abertura das Propostas: ás 07h:30min. do dia 26 de julho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 08:00 horas, do dia 26 de julho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 13 de julho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:219CDB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2021/PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 012/2021

Processo nº 017/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 012/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Valor **R$ 18.982,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 07h:30 min. do dia 27 de julho de 2021. Abertura das Propostas: ás 07h:30min. do dia 27 de julho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 08:00 horas, do dia 27 de julho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 13 de julho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:802C1C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0010/2021/FMS - PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 005/2021 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0010/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 005/2021 – NOVA DATA

Processo nº 009/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 004/2021-FMS- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (itens fracassados do processo licitatório 005/2021 pregão eletrônico nº 003/2021)**; Valor **R$ 1.069.855,94 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 8:00h. do dia 28 de julho de 2021. Abertura das Propostas: ás 10h:30min do dia 28 de julho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 horas, do dia 28 de julho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 13 de julho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:BBECED98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021
CONTRATO Nº 082/2021

Processo Licitatório Nº 32/2021. Pregão Eletrônico Nº 20/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 38.825.367/0001-17, PROVEDOR_ WEB TELECOMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM TECNOLOGIA DE ENTREGA COM CIRCUITO VIA FIBRA ÓPTICA E COM IPS PÚBLICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/06/2021 até 22/06/2022. Valor: R$ 16.273,92. Data de Assinatura: 23/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária De Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021
CONTRATO Nº 083/2021

Processo Licitatório Nº 32/2021. Pregão Eletrônico Nº 20/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 38.825.367/0001-17, PROVEDOR_ WEB TELECOMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM TECNOLOGIA DE ENTREGA COM CIRCUITO VIA FIBRA ÓPTICA E COM IPS PÚBLICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/06/2021 até 22/06/2022. Valor: R$ 200.372,64. Data de Assinatura: 23/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário De Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021
CONTRATO Nº 084/2021

Processo Licitatório Nº 32/2021. Pregão Eletrônico Nº 20/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 38.825.367/0001-17, PROVEDOR_ WEB TELECOMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM TECNOLOGIA DE ENTREGA COM CIRCUITO VIA FIBRA ÓPTICA E COM IPS PÚBLICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/06/2021 até 22/06/2022. Valor: R$ 23.902,32. Data de Assinatura: 23/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário De Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021
CONTRATO Nº 085/2021

Processo Licitatório Nº 32/2021. Pregão Eletrônico Nº 20/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 38.825.367/0001-17, PROVEDOR_ WEB TELECOMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM TECNOLOGIA DE ENTREGA COM CIRCUITO VIA FIBRA ÓPTICA E COM IPS PÚBLICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/06/2021 até 22/06/2022. Valor: R$ 23.902,32. Data de Assinatura: 23/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário De Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:9FEBEE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2021

EXTRATO DA ATA N° 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 14/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestações de serviços de Locações de Veículos Automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **URBANA ALUGUEL DE CARROS**, inscrita no CNPJ: 23.762.000/0001-00. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 05 R$ 487,78; Item 06 R$ 366,66:
Vigência de 17/05/2021 a 16/05/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA N° 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 14/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestações de serviços de Locações de Veículos Automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **URBANA ALUGUEL DE CARROS**, inscrita no CNPJ: 23.762.000/0001-00. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 02 R$ 1.750,00; Item 03 R$ 442,50: Item 07 R$ 2.000,00. Vigência de 17/05/2021 a 16/05/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA N° 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 14/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestações de serviços de Locações de Veículos Automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **URBANA ALUGUEL DE CARROS**, inscrita no CNPJ: 23.762.000/0001-00. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 01 R$ 591,67; Item 04 R$ 1.329,17:
Vigência de 17/05/2021 a 16/05/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA N° 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 14/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestações de serviços de Locações de Veículos Automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 11.447.604/0001-05. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 08 R$ 197,22;
Vigência de 17/05/2021 a 16/05/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA N° 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 14/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestações de serviços de Locações de Veículos Automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 11.447.604/0001-05. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 09 R$ 172,22;
Vigência de 17/05/2021 a 16/05/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Joaquim Nabuco, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:0D5B8AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021
CONTRATO Nº 62/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 11.447.604/0001-05, BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 70.999,92. Data de Assinatura: 17/05/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021
CONTRATO Nº 63/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, URBANA ALUGUEL DE CARROS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 301.500,00. Data de Assinatura: 17/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021
CONTRATO Nº 64/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, URBANA

ALUGUEL DE CARROS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 1.509.300,00. Data de Assinatura: 17/05/2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021
CONTRATO Nº 65/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, URBANA ALUGUEL DE CARROS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 307.598,08. Data de Assinatura: 17/05/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021
CONTRATO Nº 66/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 11.447.604/0001-05, BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 70.999,20. Data de Assinatura: 17/05/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:FC0103C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021
CONTRATO Nº 80/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, URBANA ALUGUEL DE CARROS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 70.999,20. Data de Assinatura: 17/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021
CONTRATO Nº 81/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, URBANA ALUGUEL DE CARROS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 159.500,00. Data de Assinatura: 17/05/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:B20FFCBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 022/2021.Tomada de Preços: 001/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais com a execução de revestimento primário e implantação de obras de arte corrente. **Valor máximo global admitido:** R$ 1.650.126,50. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** H E CONSTRUTURA E ESTRUTURAS EIRELI - ME, **CNPJ:** 27.603.095/0001-94. **Valor Global:**R$ 1.530.158,41.

Jupi, 13 de julho de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:716975D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

Processo: 023/2021.Tomada de Preços: 002/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Modernização, Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Jupi/PE. **Empresa vencedora:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, **CNPJ Nº** 27.603.095/0001-94. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 13 de julho de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2F2F2139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. Através da Secretaria de Infraestrutura, CONTRATADA: **CLAUDIO E. G. DE ASSUNÇÃO DIGITAL,** CNPJ: 27.252.697/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa para Elaboração de Estudo Técnico

Geodésico Georeferenciado das Rotas da Coleta de Resíduos Sólidos do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$** 15.000,00**. VIGÊNCIA:** Prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.
Jurema, 13 de Julho de 2021.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8A3720F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO – PE

Torna público que no dia 03 de Agosto de 2021 ás 10:00Hs, - na Garagem da Prefeitura , e simultaneamente pelo sitio eletrônico www.leiloesfreire.**com**.br modalidade presencial e on-line com base no Decreto Governamental, em caso de evolução epidemiológica em Pernambuco, que não autorize modalidade presencial, poderá ocorrer apenas na modalidade on-line , o leilão Público, do tipo: VEÍCULOS,E SUCATAS DE MATERIAIS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2021 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:A500A125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2021

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**, inscrita no CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, perfazendo um valor total de **R$ 179.862,08** (Cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), situada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São Jose, Garanhuns/PE que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Lagoa dos Gatos, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:26B01E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO SEAD N° 097/2021.

Lagoa dos Gatos – PE, em 13 de julho de 2021.

Ilma. Senhora
LÚCIA KARLLA BORBA DE SOUSA MONTEIRO
CPF: 025.574.884-10
Rua Eumênia Oliveira Gonçalves, nº 66, Centro, CEP: 55.655-000.
Cumaru/PE.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA POSSE.

Com os cumprimentos de praxe, vimos através deste convocar Vossa Senhoria para tomar posse no cargo de Enfermeiro, devendo comparecer na Secretaria de Administração, situada à Av. Sete de Setembro, nº 44, Centro, em Lagoa dos Gatos/PE, às 10:00h do dia 14.07.2021 (quarta-feira), munida da documentação seguinte (original e cópia):

RG;
CPF;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais;
Comprovante de Residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos (caso houver);
Conta bancária em seu nome;
Atestado de boa saúde física e mental;
Declaração de Antecedentes Criminais das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos últimos 5 (cinco) anos, podendo ser de próprio punho;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações;
Declaração de Acumulação de Cargo ou Função Pública (caso houver), ou a sua negativa;
Declaração de Bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo; e
Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE.

Sendo o que há para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Administração
Matrícula Nº 4750

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:D6826C4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Considerando os impactos advindos do efeito da Pandemia do COVID/19;
Considerando as suspensões de atividades e aulas presenciais, na rede municipal de ensino;
Considerando que as atividades Administrativas relacionadas ao retorno das aulas se encontram ainda suspensas;
Considerando que o presente contrato pressupõe a necessidade administrativa da atividade escolares;
Considerando que a epidemia do COVID-19, suspende o retorno das aulas no âmbito escolar do Município de Lajedo;
Considerando que o retorno das aulas presenciais, ainda serão analisados pela gestão;
Considerando que o quadro atual sugere um melhor planejamento no ato de contratações de prestadores de serviços, mormente a suspensão de atividades administrativas;

Resolve:

Suspender a Execução Imediata do Contrato n. 082/2018, celebrado com a empresa SOLSERV SERVIÇOS EIRELI-ME, a partir do dia 14/07/2021, até ulterior deliberação.

Notificar a empresa SOLSERV SERVIÇOS EIRELI-ME, acerca da presente suspensão, devendo assim a presente servir de notificação nos termos da cláusula trigésima sexta.

Lajedo 13 de julho de 2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B8A565DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025 DE 13 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Limoeiro/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da lei federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que concede a competência para o Município regular os percentuais de margem de consignação;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro – Estado de Pernambuco somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:
Contribuição para a seguridade e previdência social;

Imposto de Renda;
Pensão alimentícia judicial;
Reposição ou Indenização ao Erário;

IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:
Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;
Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
Contribuição em favor de cooperativas;
Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item II do art. 4º deste Decreto;
Amortização de empréstimos rotativos mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
Pagamento em favor de pessoas jurídicas, quando conveniadas com o Município, que ofereçam produtos e serviços contratados pelos servidores.

Art. 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

Parágrafo Único: Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4º - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:
I – As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
II – Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;

III – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
IV – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
V – Pessoas jurídicas que ofereçam produtos ou serviços de interesse dos servidores.

Art. 5º - A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 60% (sessenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.
§1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:
I - 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito;
II - 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas.
III - 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas.
§2º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto no art.5º, §1º, III, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.
§3º Nos termos da Lei Federal nº 14.131/2021, até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso II, do §1º deste artigo será de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta do servidor.

Art. 6º - As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 72 (setenta e dois) meses.

Art. 7º - A autorização prévia para as operações consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que

garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 8º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, em caso de extrapolação dos limites previstos no §1º do art. 5º deste Decreto, o Consignante suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:
I - contribuição para associações de classe dos servidores;
II - amortização de empréstimos/financiamentos inclusive realizado por intermédio de cartões de benefício ou de crédito;
III - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
IV - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
V - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;
VI - contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 9º - As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10 - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art.11 - A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – mediante pedido escrito do consignatário;
II – mediante pedido escrito de servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 13 – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14 – O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, inativo aposentado ou pensionista.

Art. 15 – O Secretário Municipal da Administração e Tecnologia estabelecerá em Resolução o procedimento de credenciamento dos consignatários, bem como a documentação necessária para habilitação do credenciado.

Art. 16 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas

consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17 – O Secretário Municipal da Administração e Tecnologia solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Limoeiro, 13 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BAEB83D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026 13 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a concessão do desconto no importe de 30% (trinta por cento) no IPTU 2021 conforme prevê o Artigo 172 do Código Tributário Municipal, §1º**, alínea a, cujo vencimento será dia 30 de Setembro de 2021.**

Parágrafo Único: O contribuinte que fizer a opção pelo pagamento de forma parcelada, poderá optar realizando o pagamento até o último dia útil dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, perfazendo um total de 04 (quatro) parcelas, não havendo a concessão de descontos se fizer a opção pelo referido parcelamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Limoeiro, 13 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EA6CA8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro – Buri- SP

O Municipio de Limoeiro- PE, vem por meio do Secretario Executivo de Abastecimento e Compra, notificar a empreasa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11 pelos fatos abaixo:

Considerando os termos do **Contrato nº 017/2021**, oriundo do Processo licitatório nº 01504/2021– Pregão Eletronico º 002/2021, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA,**

SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, o qual esta empresa configura como fornecedora vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o sistema encontra-se indisponivel para realização de orçamento bem como aquisição dos serviços desde dia 29/06/2021, conforme informado atraves de e-mail.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a possibilidade de rescisão do contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Quinta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**, situada na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro – Buri- SP, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública..

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado o distrato do **contrato nº 017/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de **INIDONEIDADE** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Limoeiro – PE

Limoeiro, 13 de junho de 2021.

PAULO TARSICIO FERRER MELO MACIEL
Secretario Executivo de Abastecimento e Compra

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:5EC6503B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro – Buri- SP

O Municipio de Limoeiro- PE, vem por meio do Secretario Executivo de Abastecimento e Compra, notificar a empreasa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11 pelos fatos abaixo:

Considerando os termos do **Contrato nº 010/2021**, oriundo do Processo licitatório nº 004/2021– Pregão Eletronico º 002/2021, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL**, o qual esta empresa configura como fornecedora vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o sistema encontra-se indisponivel para realização de orçamento bem como aquisição dos serviços desde dia 29/06/2021, conforme informado atraves de e-mail.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a possibilidade de rescisão do contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Quinta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**, situada na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro – Buri- SP, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública..

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado o distrato do **contrato nº 010/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de **INIDONEIDADE** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Limoeiro – PE

Limoeiro, 13 de junho de 2021.

PAULO TARSICIO FERRER MELO MACIEL
Secretario Executivo de Abastecimento e Compra

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:084ED13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro – Buri- SP

O Municipio de Limoeiro- PE, vem por meio do Secretario Executivo de Abastecimento e Compra, notificar a empreasa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11 pelos fatos abaixo:

Considerando os termos do **Contrato nº 005/2021**, oriundo do Processo licitatório nº 004/2021– Pregão Eletronico º 002/2021, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA,**

SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, o qual esta empresa configura como fornecedora vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o sistema encontra-se indisponivel para realização de orçamento bem como aquisição dos serviços desde dia 29/06/2021, conforme informado atraves de e-mail.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a possibilidade de rescisão do contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Quinta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**, situada na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro – Buri- SP, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública..

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado o distrato do **contrato nº 005/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de **INIDONEIDADE** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Limoeiro – PE

Limoeiro, 13 de junho de 2021.

PAULO TARSICIO FERRER MELO MACIEL
Secretario Executivo de Abastecimento e Compra

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:A957FF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro – Buri- SP

O Municipio de Limoeiro- PE, vem por meio do Secretario Executivo de Abastecimento e Compra, notificar a empreasa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11 pelos fatos abaixo:

Considerando os termos do **Contrato nº 016/2021**, oriundo do Processo licitatório nº 004/2021– Pregão Eletronico º 002/2021, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL**, o qual esta empresa configura como fornecedora vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o sistema encontra-se indisponivel para realização de orçamento bem como aquisição dos serviços desde dia 29/06/2021, conforme informado atraves de e-mail.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a possibilidade de rescisão do contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Quinta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**, situada na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro – Buri- SP, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública..

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado o distrato do **contrato nº 016/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de **INIDONEIDADE** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Limoeiro – PE

Limoeiro, 13 de junho de 2021.

PAULO TARSICIO FERRER MELO MACIEL
Secretario Executivo de Abastecimento e Compra

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:4DE66905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2021 – PREFEITURA. NATUREZA: obras. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 10 (dez) ruas, quais sejam: Travessa Adélia Maria de Oliveira, Rua Lourenço Tavares de Melo, Rua José Olimpo do Rego Cavalcanti, Rua Erasmo Barbosa de Oliveira, Rua Ana de Moraes, Rua José Inácio, Rua Francisco Santana de Lima, Travessa Francisco Santana de Lima, Rua Joaquim Francisco e Rua Vicente Correia, neste município de Macaparana/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 220/LOA 2021, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 403.534,32 (quatrocentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) e, **ADJUDICO** seu objeto à empresa vencedora do certame: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76, que ofertou valor global de R$ 391.538,51

(trezentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Macaparana, 13 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:17BBBA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2021. Processo Nº: 00017/2021. CPL. Compra. Aquisição de 01 (um) veículo, ambulância Tipo A – simples remoção tipo furgoneta, para o município de Machados, conforme emenda n° 334/2019 para atender as necessidades do Hospital Edison Alvares (CNES – 2352575) do município de Machados–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20. **Valor R$98.900,00**.

Machados, 13/07/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5515751B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2021. Processo Nº: 00017/2021. CPL. Dispensa Nº DP00005/2021. Compra. Aquisição de 01 (um) veículo, ambulância Tipo A – simples remoção tipo furgoneta, para o município de Machados, conforme emenda n° 334/2019 para atender as necessidades do Hospital Edison Alvares (CNES – 2352575) do município de Machados–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 30.030 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.1002.9059 – Aquisição de Equipamentos para Saúde 4.4.90.52.99 – Equipamentos e material permanente. Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$98.900,00. Vigência: de 13/07/2021 a 13/08/2021.

Machados, 13/07/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:96F7EDE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze meses) para contratação de empresa visando à locação de veículos (automóveis e motocicletas), para atender as necessidades de locomoções dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Machados, conforme condições e especificações contidas neste no Termo de Referência**. Valor: R$1.623.147,48.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 13/07/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:BACFF01A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Compra. **Aquisição de gêneros alimentícios por meio de produtores rurais familiares do município de Machados, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações em anexo**. Valor: R$164.383,70.**Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2021 às 10:00h,** na sede da CPL, endereço Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 12/07/2021.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:77023697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 - GP

"Nomeia os membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Moreno – JARI e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com supedâneo na Lei Municipal nº 542, de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Moreno – JARI, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros, representantes dos órgãos indicados:
I – Presidente: OTÁVIO RODRIGO CIPRIANO DA SILVA MARINHO, mat. 34.644 – Procuradoria Geral do Município; Suplente: DANIEL VICTOR DE SANTANA, mat. 34.647 – Procuradoria Geral do Município;
II – Membro: ISAIAS EVANGELISTA DOS SANTOS, mat. 30.982 – Secretaria de Administração de Defesa Social; Suplente: JAIRO MOREIRA PORTELA, mat. 30.982 - Secretaria de Administração de Defesa Social;
III – Membro: BENIVAL LAURENTINO DE BARROS – CPF: 988.905.304-72; Suplente: EVANDRO VERA DE ARRUDA – CPF: 745.959.114-91;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B167375B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Moreno e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, no uso de suas atribuições e supedâneo na Lei Municipal nº 141/1997,

CONSIDERANDO a deliberação na 38ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Moreno, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Moreno, terá como tema: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financia-mento público, para enfrentar as desigualdades e garan-tir proteção social".**

Art. 3° - Fica a cargo do órgão Gestor da Assistência Social do Município de Moreno a previsão de recursos financeiros para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Moreno e para garantir a participação dos Delegados Eleitos para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, a ser realizada em outubro.

Art. 4º - O órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 12 de julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

SHYRLEY AUXILIADORA SECUNDINO TORRES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:63AB23ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

Extrato de Contrato Nº 018/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Contratado: Empresa: GISELLY MARA ALBUQUERQUE DE FREITAS SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 35.975.766/0001-76. Valor: R$ 76.922,46 (Setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022.

Nazaré da Mata, 13 de Julho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AD0DF1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – DECISÃO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2021 - COMISSÃO: CPL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto Nat.: Compras – Objeto: Contratação dos serviços de gestão da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública (ip) do município de Nazaré da Mata/PE e do cadastro georreferenciado, inclusos todos os custos com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e impostos, no município de Nazaré da Mata/PE. O Prefeito torna público, para conhecimento de quem interessar, depois da análise do recurso apresentado tomar a seguinte decisão**:** NEGAR provimento ao recurso impetrado pela empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, , inscrita no CNPJ:01.346.561/0001-00. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000 ou site www.licitacoes-e.com.br, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 13 de julho de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:6F343646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 043/2020** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Tereza Cristina Machado de Moura Farias, matrícula nº 165298/1**, da Função de coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Wilson de Souza.
II – LOTAR a professora**Tereza Cristina Machado de Moura Farias, matrícula nº 165298/1,** na **Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensal, na função de Coordenadora Pedagógica.
III – ATRIBUIRa professora **Tereza Cristina Machado de Moura Farias, matrícula nº 165298/1**, a **FunçãoGratificada de Coordenadora pedagógicaque a mesma faz juz ao exercício da função, conforme permissivo constante** do art. 2° da Lei n° 6130/

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4563DEED

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº113/2021

Ato nº 113 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Severino Barbosa da Silva**, matrícula nº12.226-2, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-XV, lotado na Secretaria de Infraestrutura, admitido nesta edilidade, em 29/08/1982, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/09/011775 de 01/09/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FF5166FC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº114/2021

Ato nº 114 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Roberto Nobre e Silva**, matrícula nº27.032-6, Guarda Municipal, N-III, R-XV, lotado na Secretaria da Fazenda e da administração, admitida nesta edilidade, em 01/06/1987, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/09/012515 de 16/09/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:56C4C6CF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº115/2021

Ato nº 115 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais à servidora **Regina Célia Felix Valões**, matrícula nº19.758-0, Agente Comunitário de Saúde, N-I, R-I, lotada na Secretaria de Saúde, admitida nesta edilidade, em 16/06/2008, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº103/2019), c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº14/2002, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/10/014417 de 27/10/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:2AC0DD1B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº117/2021

Ato nº 117 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Ramiro Amaro Domingos**, matrícula nº25.718-4, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-XV, lotado na Secretaria de Saúde, admitido nesta edilidade, em 15/05/1986, nos termos da Emenda Constitucional nº41/2003 e no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº23/2004, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/07/009477 de 14/07/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:BFE3CF65

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº118/2021

Ato nº 118 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Ladjane Freitas de Albuquerque**, matrícula nº27.772-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XIII, lotada na Secretaria de Saúde, admitida nesta edilidade, em 20/11/1989, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/11/015601 de 26/11/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:88043D71

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº119/2021

Ato nº 119 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao servidor **Nerivaldo Gomes da Silva**, matrícula nº25.019-8, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-XV, lotado na Secretaria de Saúde, admitido nesta edilidade, em 08/04/1985, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº103/2019), c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº14/2002, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/09/012325 de 11/09/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:BB4FE6E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº121/2021

Ato nº 121 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Antonio José da Silva Costa**, matrícula nº25.205-0, auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme processo nº RH 2020/10/014096 de 20/10/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:A1FE04F5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº122/2021

Ato nº 122 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Silvia Regina Gomes dos Santos**, matrícula nº27.924-2, Professora, Licenciatura Plena, 200 horas, Classe B, Faixa VIII, Matriz III, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitida nesta edilidade, em 05/04/1990, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/11/015705 de 30/11/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:9CADF1ED

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº123/2021

Ato nº 123 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Verônica Lúcia Ferreira**, matrícula nº26.050-9, Auxiliar de Ação Educativa, N-III, R-XV, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitida nesta edilidade, em 01/06/1987, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/09/012350 de 11/09/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:1284D9DD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº124/2021

Ato nº 124 de 01/07/2021.
A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Josiany da Silva Rocha**, matrícula nº27.921-8, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XII, Matriz III, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitida nesta edilidade, em 05/04/1990, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/11/014989 de 12/11/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:DDF36776

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº125/2021

Ato nº 125 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **Lilia de Souza Campos**, matrícula nº16.738-0, Professora, Matriz III, Classe B, Faixa X, 200 horas, lotada na Escola Municipal Claudino Leal, Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda - SEEJ, nos termos do art. 6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº47/2005 conforme informações constantes do processo nº RH 2020/06/008300 de 16/06/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F9230D95

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº126/2021

Ato nº 126 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Egnaldo José da Silva**, matrícula nº314-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme processo nº RH 2020/03/004422 de 03/03/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D25E5932

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº128/2021

Ato nº 128 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Wellimberg Cabral Ribeiro**, matrícula nº292-5, Técnico Administrativo, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme processo nº RH 2021/02/002559 de 18/02/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:35C4CDA1

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 01/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: REAL ENERGY LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 21/05/2019 e término 21/05/2020. Olinda, 21 de Maio de 2019. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Alberto Correia Rego Filho.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:50807007

SECRETARIA DE OBRAS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Quinto Aditivo ao Contrato nº 01/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: REAL ENERGY LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 03 (três) meses, com início em 21/05/2021 e término 21/08/2021. Olinda, 21 de Maio de 2021. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Alberto Correia Rego Filho.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:5F8DCE47

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Olinda, 08 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10289/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Angelo Marcio Rodrigues
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 18/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10290/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Erika Maria de Lima Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 22/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10291/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Verônica Mendes da Costa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 23/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10292/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Gilvanize de Oliveira Moura
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem/Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 23/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10293/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Ana Mary Costa de Souza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem/Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 23/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10294/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Maria PatrÍcia Nascimento Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de T.N.S/Residência Terapêutica em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 23/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10295/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Eliane Maria Ramos de Andrade Arruda
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de T.N.S/Psicóloga em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 28/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10296/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Wilma da Silva Soares
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de T.N.S/Psicóloga em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 28/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10297/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Nancy Bezerra Filgueiras
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 122/13 DE 23/06/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 05/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10298/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Patricia Oliveira dos Santos Rodrigues
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 122/13 DE 23/06/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 05/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10299/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Aline Mendonça de Oilveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 122/13 DE 23/06/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 05/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10300/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Náiade Melo Costa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Assistente Social em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 06/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10301/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Mescina Ferreira da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 122/13 DE 23/06/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 07/07/2021

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:4C5DBA08

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

DISPENSA EMERGENCIAL 009/2021

Ratifico a contratação por Dispensa Emergencial das empresas, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, de CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, ao custo total de R$ 4.104,00 (dez mil e oitocentos reais); e **ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** de CNPJ nº 24.425.720/0001-67, para **Aquisição de Materiais de Consumo para Utilização Contra COVID-19;** com vigência de 06 (seis) meses, o que faço nos termos da Medida Provisória nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021 e na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

(*Onde se lê: Olinda, 05 de março de 2021)*
***(Leia-se: Olinda, 31 de março de 2021*)**

Olinda, 12 de julho de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda-PE

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8EC67663

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2021.
PMO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ELE RAÇÕES PARA EQUINO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2021 a 16 de julho de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:3B04D59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2021; CPL; Pregão Eletrônico–Nº 017/2021; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 017/2021, Objeto: **contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos da frota do Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE** às seguintes empresas: **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 09.239.373/0001-94;** para o lote nº 01(PEÇAS), percentual de desconto de 25%(vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais) e Lote 02 (SERVIÇOS), percentual de desconto de 27%(vinte e sete por cento) que corresponde ao valor de R$ 419.750,00 (Quatrocentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 614.750,00 (Seiscentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

Palmares/PE, 12 de julho de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7FC7E4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para confecção parcelada de materiais gráficos e carimbo destinados à Secretaria Municipal de Educação de Panelas. Empresa vencedora: D & D ARTE BRINDES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.015.550/0001-09. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
1	R$ 2,80
2	R$ 24,96
5	R$ 60,00
6	R$ 21,00
7	R$ 68,00
8	R$ 19,90
9	R$ 53,50
10	R$ 14,85
13	R$ 40,00
14	R$ 10,00
28	R$ 1,48
29	R$ 1,30
30	R$ 1,50
31	R$ 1,30
32	R$ 12,00
33	R$ 48,00
34	R$ 270,00
35	R$ 143,00
37	R$ 210,00
38	R$ 266,00
39	R$ 140,00
40	R$ 89,98

Vigência de 02/07/2021 a 02/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 13 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:D0AEB4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para confecção parcelada de materiais gráficos e carimbo destinados à Secretaria Municipal de Educação de Panelas. Empresa vencedora: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.222.778/0001-08. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
19	R$ 2,80
20	R$ 24,96
21	R$ 60,00
22	R$ 21,00
23	R$ 68,00
24	R$ 19,90
25	R$ 53,50
26	R$ 14,85

Vigência de 02/07/2021 a 02/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 13 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:A692C1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para confecção parcelada de materiais gráficos e carimbo destinados à Secretaria Municipal de Educação de Panelas. Empresa vencedora: MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.525.968/0001-53. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
3	R$ 64,00
11	R$ 2,00
27	R$ 1,70
36	R$ 157,00

Vigência de 02/07/2021 a 02/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 13 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:C960AD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para confecção parcelada de materiais gráficos e carimbo destinados à Secretaria Municipal de Educação de Panelas. Empresa vencedora: R C GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.773.896/0001-30. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
15	R$ 63,00
16	R$ 59,00
17	R$ 63,00
18	R$ 65,00
41	R$ 0,28
42	R$ 0,50

Vigência de 02/07/2021 a 02/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 13 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:AF41B7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para confecção parcelada de materiais gráficos e carimbo destinados à Secretaria Municipal de Educação de Panelas. Empresa vencedora: TGM GRAFICO E EDITORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.682.705/0001-95. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
4	R$ 61,90
12	R$ 2,95
43	R$ 0,08

Vigência de 02/07/2021 a 02/07/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 13 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:701F3A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) Gêneros Alimentícios Perecíveis (HORTTIFRUTIGRANJEIROS), destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. Empresa vencedora: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTA DO SITIO ESTIVAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.732.396/0001-76. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
1	R$ 2,95
6	R$ 17,22
9	R$ 2,31
10	R$ 3,41
11	R$ 2,80
12	R$ 2,80
14	R$ 1,40
15	R$ 2,80
22	R$ 4,70
31	R$ 7,90
32	R$ 2,48
36	R$ 3,20

Vigência de 22/06/2021 a 22/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 13 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:AE6A63DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) Gêneros Alimentícios Perecíveis (HORTTIFRUTIGRANJEIROS), destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas. Empresa vencedora: C. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.095.551/0001-47. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
2	R$ 7,99
3	R$ 3,29
4	R$ 2,11
5	R$ 1,55
7	R$ 0,53
8	R$ 0,30
13	R$ 1,98
16	R$ 0,61
17	R$ 2,18
18	R$ 0,94
19	R$ 1,74
20	R$ 2,15
21	R$ 2,14
23	R$ 12,89
24	R$ 0,28
25	R$ 0,27
26	R$ 1,54
27	R$ 5,34
28	R$ 1,94
29	R$ 1,21
30	R$ 0,39
33	R$ 3,43
34	R$ 0,77
35	R$ 0,56
37	R$ 3,15

Vigência de 22/06/2021 a 22/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito

à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 13 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:3391F575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATO Nº 046/2021

Processo Licitatório Nº 022/2021. Credenciamento Nº 001/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 21.609.217/0002-54,**MEDICALMAIS SERVIÇOS E SAÚDE LTDA**; Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas,preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Panelas-PE. Vigência: 04/06/2021 até 04/06/2022. Valor: R$ 4.653.561,60. Data de Assinatura: 04/06/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:1C88FA7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FMSP Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 008/2021.

Objeto Natureza: **COMPRAS.**
Objeto Descrisção: **Aquisição de um veículo furgão adptado para ambulância Semi-UTI, para atender os Municípes e usuários do SUS deste Município de Passira/PE.**
Valor aceitável global para todos os itens: **R$ 261.400,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).**
Início do acolhimento das propostas: 14/07/2021 às 12:00h. **Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:** 26/07/2021 às 9:00h.
Abertura da sessão de lances: 26/07/2021 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 13/07/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:854C076C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL LEILÃO Nº 01/2021

Objeto: os bens considerados inservíveis, ao uso deste Município, A CPL da Prefeitura Municipal de Passira informa que foram arrematantes os senhores:
Lote 01 - **ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U, PLACA: KKG0292, COR: AMARELA, DIESEL, ANO/MOD: 2009, CHASSI: 9BWR882W39R939724**. Juliana Carvalho Fernandes, portador do CPF. Nº 770.873.051-15. Nota de Arrematação nº 7826, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Lote 02 - **ÔNIBUS VW 15.190 E.HD ORE, PLACA: PGK7082, COR: AMARELA, DIESEL, ANO/MOD: 2012/2013, CHASSI: 9532E82W6DR312279**. Marcos Antônio dos Santos, portador do CPF. Nº 273.896.264-53. Nota de Arrematação nº 7827, no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Lote 03 - **FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA: KIY2158, COR: BRANCA, ALCO/GASOL, ANO/MOD: 2013, CHASSI: 9BD15844AD6847931**. Paulo Renato da Silva Souza, portador do CPF. Nº 089.929.134-19. Nota de Arrematação nº 7828, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Lote 04 - **GM MONTANA MODIFICAR AB1, PLACA: PGN8493, COR: BRANCA, ALCO/GASOL, ANO/MOD: 2013/2014.CHASSI:9BGCA80X0EB151666.** Aparecida da Conceição Casarim Oliveira, portador do CPF. Nº 463.940.526-04. Nota de Arrematação nº 7829, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Lote 05 - **FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA: NXV9611, COR: BRANCA, ALCO/GASOL, ANO/MOD: 2010/2011, CHASSI: 9BD15802AB6504809**. Paulo Renato da Silva Souza, portador do CPF. Nº 089.929.134-19. Nota de Arrematação nº 7830, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Lote 06 - **GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRA ESCOLAR, MESA, BIRÔ, ARQUIVO, TELEVISOR, AMPLIFICADOR, VENTILADOR, BALANÇA, RETROPROJETOR, AR CONDICIONADO, GELÁGUA, REFRIGERADOR, CAFETEIRA, BEBEDOURO, COMPUTADOR, IMPRESSORA, MACA, CATRACA DE ÔNIBUS, FORNO PEQUENO**. Alberto Pereira da Silva, portador do CPF. Nº 790.024.394-15. Nota de Arrematação nº 7831, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Lote 07 - **GRANDE QUANTIDADE DE BIRÔ, CADEIRAS, MACA, BIONGO, FOCO LUMINÁRIA, BALANÇAS, CADEIRA DE RODAS, PRATELEIRA, ESTUFA, COMPUTADOR, MONITOR, CPU, ESTABILIZADOR, MÁQUINA XEROX**. Alberto Pereira da Silva, portador do CPF. Nº 790.024.394-15. Nota de Arrematação nº 7832, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), 13 de Julho de 2021, Comissão Permanente de Licitação – Passira – PE. Bem como, as notas emitidas em 28/05/2021 para cada lote arrematado.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D26C31F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 01 DE JULHO DE 2021

"Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Passira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."

O PREFEITO DA CIDADE DE PASSIRA/PE,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Passira, em virtude da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada peloDecreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade
pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Passira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelo Decreto Estadual nº49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9A680F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 004/2021-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. A Secretária de Assistência Social do município de Paudalho, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR** o Processo em epigrafe conforme justificativa nos autos. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/07/2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:32708480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 12 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 12 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública (TLP), para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei Municipal nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão lançados, para o exercício de 2021, em conformidade com o Código Tributário Municipal e Consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. Para pagamento à vista do IPTU, o contribuinte que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. O pagamento parcelado poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, cujos vencimentos serão definidos pela Secretaria de Administração de Finanças (SAFIN).

Art. 4º. Fica autorizada a atualização linear da base de cálculo do IPTU, para este exercício, em qualquer índice monetário oficial, IGPM, IPCA, etc.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

Paudalho-PE, 12 de julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Do Município De Paudalho-PE

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:8AD3C4E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.14/2021

DECRETO N° 14/2021.

EMENTA: Mantém a Declaração de situação anormal "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município da Pedra — PE, em virtude do agravamento da saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavirus (COVID-10).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, impostas pela

Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade Pública decretada pelo Poder Executivo Municipal (Decreto n° 16/2020);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade da Pedra;

CONSIDERANDO o Decreto n° 49.959 de 16 de dezembro de 2020 que mantém o Estado de Calamidade no âmbito Estadual, em decorrência da pandemia do novo Coronavirus;

CONSIDERANDO as vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, descritas no artigo 22 e 23, bem como o disposto nos artigos 23, 31, 65 e 70 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO, ainda, que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária para a imunização de toda a população e que os números de infecção das últimas semanas, mostram um patamar ainda considerado alto de casos confirmados, bem como o aumento de óbitos e internações no âmbito municipal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º, Fica mantida a decretação de **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** ao Município da Pedra, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo novo Coronavirus, que trata o Decreto nº 15, de 26 de março de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Os órgãos da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto n° 15, de 26 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021 e vigerá até 30 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco na forma do artigo 65 da L.R.F — Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, Pedra – PE, em 30 de junho de 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:693D1A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 030/2021/FME

-Processo N°: 021/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Pregão Eletrônico SRP N°: 009 /2021/PMP
-Objetivo Nat.: Compra.
-Objetivo Descr.: O presente instrumento tem por O presente instrumento tem por objeto aquisição de combustíveis tipo Diesel S10, estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.
-Contrato N°: 030/2021/FME
-Contrato N°: **JAD ARAÚJO & CIA LTDA** -CNPJ N°: **08.072.308/0002-35**
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

Pesqueira-PE, 18 de Maio de 2021.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretário(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:BC714F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 063/2021/PMP

-Processo N°: 021/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Pregão Eletrônico SRP N°: 009 /2021/PMP
-Objetivo Nat.: Compra.
-Objetivo Descr.: O presente instrumento tem por O presente instrumento tem por objeto aquisição de combustíveis tipo Diesel S10, estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.
-Contrato N°: 063/2021/PMP
-Contrato N°: **JAD ARAÚJO & CIA LTDA** -CNPJ N°: **08.072.308/0002-35**
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

Pesqueira-PE, 18 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3DC15D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 008/2021- FME.

Processo nº 008/2021/FME. Pregão Eletrônica nº 008/2021- FME. Compras. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DESTINADOS A SUBSIDIAR AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 1.001.525,00 (Um milhão, mil reais e quinhentos e vinte cinco reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de Julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 26 de Julho de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 26 de Julho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 26 de Julho de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de Julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:98C62076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 -A CPL do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelos participantes, foi declarada**habilitada**a empresa **JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO – ME** e**INABILITADA**a empresa **J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA – ME**. A partir da presente publicação, iniciará o prazo para a apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, –Prado – CEP 55.200-000 – Pesqueira – PE.

Pesqueira/PE, 09 de julho de 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Presidente da CPL/FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:B63114D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 -A CPL do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelo participante, foi declarada**habilitada**a empresa **NEURO IMAGEM PESQUEIRA LTDA - ME.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, –Prado – CEP 55.200-000 – Pesqueira – PE.

Pesqueira/PE, 09 de julho de 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Presidente da CPL/FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:566383C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROCESSO DESERTO

Processo nº 018/2021. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr**: Chamamento Público para credenciar pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de saúde, para a realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Pesqueira/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme Tabela SUS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. A Comissão Permanente de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/Pe, torna público que o processo em epígrafe foi declarado DESERTO, ante a ausência de interessado(s), conforme ata acostada aos autos do processo em tela.
PESQUEIRA/PE, 16 DE JUNHO DE 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Presidente CPL/FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C6A78B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROCESSO DESERTO

Processo nº 023/2021. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr**: Chamamento Público para credenciar empresa(s) prestadora(s) de serviços especializados em Exames neurológicos que realizem procedimentos de Eletroencefalografia e Eletroencefalograma, em adultos, crianças, para atender à necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pesqueira. A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/Pe, torna público que o processo em epígrafe foi declarado DESERTO, ante a ausência de interessado(s), conforme ata acostada aos autos do processo em tela.
PESQUEIRA/PE, 07 DE JULHO DE 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Presidente CPL/FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:83A82BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2021.
Objeto: contratação de empresa especializada em informática para a prestação de serviços de Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde: Hospital Dr. Lídio Paraíba, Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde, contemplando os setores de emergência, triagem, farmácia, postos de enfermagem, marcação de consulta, internação, faturamento e administração, Informatizando também com o sistema de relatórios do E-SUS, sistema desenvolvido para ambiente web interligado a todos os módulos, com toda interface a apresentação em língua Portuguesa, podendo ser utilizada em ambientes hídricos de sistema operacional nos servidores e nas estações de trabalho e capacidade de atualização de versões de forma remota, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

Contratada: L A INFORMÁTICA LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.890.721/0001-10, com sede na com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 307, CEP.: 50.030-200, Bairro do Recife, na cidade de Recife/PE.

Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01/07/2021) e termo final o dia 01/07/2022.

Pesqueira-PE, 01 de julho de 2021.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:ED04FE79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: *Mantém a declaração de situação de excepcional de existência de situação anormal, provocada e caracterizada como situação de emergência, em razão da estiagem, provocada no Município de Pesqueira e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e da Resolução nº 03 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Pesqueira/PE, em virtude do longo período de estiagem que vem assolando o extenso território do Município de Pesqueira, com índices pluviométricos, bem abaixo da média dos anos anteriores e a perspectiva de seu agravamento em todo território Municipal, causando danos irreparáveis à toda a população;

CONSIDERANDO que foram adotadas todas as medidas preventivas que tiveram por objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos indispensável à população;

CONSIDERANDO os prejuízos causados pelas perdas das lavouras, morte de animais pequenos, médio e de grande porte, pertencentes aos agricultores da agricultura familiar;

CONSIDERANDO a dificuldade de obter recursos hídricos para estabelecimento de pessoas e animais e que o comprometimento das atividades agrícolas pecuárias causa terríveis prejuízos econômico para a população e a necessidade de suprimentos das famílias vítimas da estiagem;

CONSIDERANDO que se não forem tomadas providências urgentes para minimizar os efeitos da seca no território Municipal, tal situação pode ser caracterizada como calamidade pública, pondo em risco a vida das pessoas;
CONSIDERANDO ainda a falta de recursos financeiros do Município de Pesqueira para prestar socorro as famílias atingidas pela seca, situação agravada pela redução dos repasses constitucionais obrigatórios;
CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos, anexo a este decreto;
CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo único de Decreto nº019 de 27 de maio de 2018, que dispõe sobre o prazo de vigência e até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Pesqueira/PE, em virtude da estiagem, abrangendo toda a área territorial do Município de Pesqueira.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre natural, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos –AVADAM e pelo mapa croqui da área afetada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 13 de julho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3FC49240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - ATA DE SESSÃO DESERTA

Às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2021, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 266/2021 de 01/03/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 1.149/2021, referente ao Processo nº 039/2021, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - aquisição de 01 (um) trator novo 4x4 com motor mínimo de 03 cilindros com potência mínima de 85 cv, com sistema hidráulico de 03 pontos, tomada de força independente, controle remoto, pesos traseiro e dianteiros, aspirado ou turbo, capota de proteção, conforme convênio Mapa/Siconv n. 859124/2017- Operação 1046378-08, destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Petrolândia/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Às 14:41:41 (quatorze horas, quarenta e um minutos e quarenta e um segundos), a Comissão segundo a Lei de Licitações, decide declarar "**LICITAÇÃO DESERTA".** Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação.
Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Petrolândia-PE, 27 de maio de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C596FAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 066/2021
MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2021
TIPO: MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE**, CNPJ Nº: 10.106.235/0001-16, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Edital, fará Leilão para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2021, às 10 hs (dez horas) através do site www.lancecertoleiloes.com.br, sob a responsabilidade da Leiloeira Oficial **Sra. ROBERTA ALBUQUERQUE**, Matrícula JUCEP nº 379/09. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/ e no site: www.lancecertoleiloes.com.br. Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se a Leiloeira, através do telefone (81) 3048-0450. A relação completa dos bens a serem Leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estarão disponíveis no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Petrolândia/PE, 13 de julho de 2021.

IVAN TOLENTINO VARJÃO
Presidente da Comissão Especial de Leilão

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:EFDCCEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1165 DE 09 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Petrolândia, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a "XI Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021.
Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:7D95D7FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO Nº 016/2017/FMS – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 E PROCESSO Nº 009/2019/FMS – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE torna pública a Retificação da Notas Fiscais 5734/2018, 5735/2018, 5736/2018, 5737/2018, 5958/2018, 5959/2018, 6081/2018, 6170/2018, 6226/2018, 6285/2018, 6367/2018, 6442/2018, 6521/2018, 6597/2019, 6779/2019 6862/2019, 6940/2019, 7015/2019, 7107/2019, 7181/2019, 7264/2019, 7321/2019, 7396/2019, 7484/2020, 7648/2020 e 7785/2020 emitidas pelo Senhor Paulo Henrique de Souza informando que onde se lê: CPF/MF nº 149.698.074-34, leia-se CPF/MF nº 125.291.684-15.

Poção - PE, 13 de julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:5C1DA66A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da licitação em epigrafe: EMPRESAS VENCEDORAS:**ISAIAS AUGUSTO SILVA ME**-CNPJ/ME nº01.028.336/0001-25, **ITENS:** 01,02, 03 e 04 VALOR TOTAL: R$ 141.410,00(Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais). **NO RESPECTIVO PROCESSO NÃO HOUVERAM ITENS FRACASSADOS**.

Riacho das Almas/PE, 13 de julho de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D9630368

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PREGÃOELETRÔINICO - Nº 005/2021

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.
Que tem como objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe: **EMPRESAS VENCEDORAS: A.R. DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** - CNPJ/ME **nº 32.929.561/0001-66**:
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 271. VALOR TOTAL: **R$ 594.729, 58** (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ/ME nº **27.600.270/0001-90**:
ITENS: 24, 37, 38, 61, 63 e 71. VALOR TOTAL: R$ **9.675, 60** (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/ME nº **23.706.033/0001-57**: **ITENS**: 25, 40 e 232. VALOR TOTAL: R$ **6.648, 00** (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/ME nº **06.132.785/0001-32**:
ITENS: 54, 89, 221, 257 e 268. VALOR TOTAL: R$ **2.825, 60** (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/ME nº **12.395.255/0001-80**:
ITENS: 256, 259, 269 e 270. VALOR TOTAL: R$ **2.787, 60** (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Informações na sala da CPL, na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - centro, Riacho das Almas -PE. Das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 13 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EA702C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTAR DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s) para aquisição de notebook's para o Fundo Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da licitação em epigrafe: EMPRESAS VENCEDORAS:**BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**-CNPJ/ME nº33.330.526/0001-99, **ITENS:** 01 e 02. VALOR TOTAL: R$**152.500,00**(Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **NO RESPECTIVO PROCESSO NÃO HOUVERAM ITENS FRACASSADOS**.

Riacho das Almas/PE, 13 de julho de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:787B6CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 036/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 008/2021. Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para **o fornecimento** para a Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R$ 175.687,16 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, dezesseis centavos). Início do acolhimento das propostas: 15/07/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/07/2021 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 27/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 13 de julho de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:481287DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº017/2021 (PREFEITURA) – DISPENSA Nº001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº001/2021, Processo Nº017/2021, CPL, Compras. constitui objeto da presente licitação é à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP) destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório, haja. Fundamentação legal: art. 24, inciso V, Lei 8.666/93. Contratado: M. B. Marinho Cidrim Transportadora e Comércio - ME, CNPJ Nº28.004.740/0001-15. Valor R$83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

Rio Formoso (PE), 07/07/2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:36795DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021 13 DE JULHO DE 2021

NOMEIA A SRA. ADELANE DA SILVA RAMALHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADELANE DA SILVA RAMALHO**, inscrita no CPF sob o nº 011.164.394-50, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE CULTURA E TURISMO,** da Secretaria de Cultura, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Sanharó/PE, 13 de Julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:02551596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021 13 DE JULHO DE 2021

NOMEIA O SR. MARCIO JOSÉ CINTRA DE FREITAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROG. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCIO JOSÉ CINTRA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 026.423.944-09, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROG. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL,** da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Sanharó/PE, 13 de Julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A1C6CD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 201/2021 08 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A JOSE DE RIBAMAR COUTINHO JUNIOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José de Ribamar Coutinho Júnior, matrícula nº 1283, funcionário efetivo do município, admitido em 01de agosto de 2007, para o cargo de médico plantonista,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8B8A1C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 202/2021 08 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A VALMIR DE FARIAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Valmir de Farias, matrícula nº 1683, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 19 de julho de 2021 e término em 17 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A1077F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 203/2021 08 DE JULHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A ARY CARLOS DO NASCIMENTO LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Ary Carlos do Nascimento Leite, matrícula nº 1060, funcionário efetivo do município, admitido em 13 de março de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença sem vencimentos pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - A licença teve início no dia 01 de julho de 2021 e terminará em 30 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:172A2BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 204/2021 09 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A CESAR ROMERO DE MEDEIROS FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a César Romero de Medeiros Freitas, matrícula nº 1084, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de março de 1988, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao DETRAN, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 02 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9809342A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 205/2021 09 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FERIAS A ROBERTA FABÍOLA GALVÃO CUNHA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Roberta Fabíola Galvão Cunha, mat. nº 1613, funcionária efetiva do município, admitida em 05 de janeiro de 2007, para o cargo de professor, reconduzida ao referido cargo em 22 de julho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida a Defensoria Publica do Estado de Pernambuco, férias, referente ao período trabalhado de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 02 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 09 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2C397B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 206/2021 13 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A ANGELA MARIA GOMES PAZ

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Ângela Maria Gomes Paz, matrícula nº 1047, funcionária efetiva do município, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Pe. Noval, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9605AC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 207/2021 13 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A CRISTINA FERREIRA CALADO CALAZANS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Cristina Ferreira Calado Calazans, matrícula nº 1099, funcionária efetiva do município, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Barriguda, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 16 de julho de 2021 e término em 14 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:34A75F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 208/2021 13 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A MARCELO ANDRE BARRETO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Marcelo André Barreto Monteiro, matrícula nº 1365, funcionário efetivo do município, admitido em 08 de março de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 02 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A7E44EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2021
Processo Licitatório nº 043/2021. CPL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS, para atender as DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedor **ATACADÃO AUTOPEÇAS LTDA – LTDA/ME** (CNPJ nº 41.101.325/0001-48, Por apresentar os MAIORES DESCONTOS, conforme normas legais e editalícias.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de julho de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito
Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D48A72F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2021.
CONTRATO Nº: 062/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: 116 DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 17.606.139/0001-86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DA AMBULÂNCIA, SPRINTER 415, PLACA PDD-8930, PERTECENTE Á FROTA DE VEÍCULOS ESSENCIAIS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME O TERMO DE DISPENSA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Santa Maria da Boa Vista -PE, 01 de julho de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A6D5F0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.
CONTRATO Nº: 032/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: JC MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 32.023.440/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E BENS PÚBLICOS (EXEMPLO: ESCOLAS, QUADRAS, CRECHES E UNIDADES DE SAÚDE), OBRAS DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA, ALÉM DO MONITORIAMENTO DOS SISTEMAS COMPETENTES RELATIVOS AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, COM A EMISSÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO MEDIÇÕES, CRONOGRAMAS, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIROS, INDICADOS NO ANEXO V, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 06 de abril de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:BFC1902A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 007/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 007/2021, Processo Administrativo nº 032/2021, tipo; **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**". Objeto: **consiste no REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translado até o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I**. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas**: **14/07/2021 à 27/07/2021 às 09 horas**; **data de abertura das propostas**: **27/07/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços**: **27/07/2021, às 10 horas**. Edital, anexos e outras informações podem obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de julho de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FD32FE38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0008/2021 - DISPENSA Nº 0003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou profissional da comunicação para criação e gerenciamento do Portal Oficial (Site) do Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referência. **CONTRATADA: Jakson Soares Nogueira -** CNPJ/MF nº. 42.598.627/0001-36. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei nº 514 de 20 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2020, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA;** Fonte de Recurso: **PRÓPRIO;** Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.* Objetivo: *Apoio administrativo as Ações da Câmara;* Elemento de Despesa: 000011 3390.39 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação nº DV0003/2021. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses - até 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2021.

Santa Terezinha - PE, 09 de julho de 2021.

MARIA GORETE ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:D0CDB466

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRESIDÊNCIA DA CMVST DISPENSA Nº. 0003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2021

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, que versa sobra a possibilidade jurídica da Contratação de Pessoa Jurídica e/ou profissional da comunicação para criação e gerenciamento do Portal Oficial (Site) do Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referência. Com vigência de 06 (seis) meses - até 31/12/2021, no valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), perfazendo um total de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Signatário: Jakson Soares Nogueira - CNPJ/MF nº. 42.598.627/0001-36.

Santa Terezinha - PE, 09 de julho de 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMVST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:0D601155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 00003/2021; Processo Nº: 0018/2021. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 0001/2021. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Município de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00022/2021, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Gasolina Comum: valor anterior R$ 5,27, valor atual R$ 5,79; Óleo Diesel R$ S10: valor anterior R$ 4,15, valor atual R$ 4,43.

Santa Terezinha/PE, 12 de Julho de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CC3F7083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 20002/2021; Processo Nº: 20011/2021. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 2001/2021. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 20012/2021, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Gasolina Comum: valor anterior R$ 5,27, valor atual R$ 5,79; Óleo Diesel R$ S10: valor anterior R$ 4,15, valor atual R$ 4,43.

Santa Terezinha/PE, 12 de Julho de 2021.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
Secretária M. de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EF45050A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 30005/2021; Processo Nº: 3011/2021. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 3001/2021. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 3014/2021, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Gasolina Comum: valor anterior R$ 5,27, valor atual R$ 5,79; Óleo Diesel R$ S10: valor anterior R$ 4,15, valor atual R$ 4,43.

Santa Terezinha/PE, 12 de Julho de 2021.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO
Secretária M. de Politicas Sociais.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:68D5AF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 033/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da realização de sessões de licitação por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990, e

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) por meio do Decreto Municipal n.º. 031/2021, de 30 de Junho de 2021;

Considerando a Lei Federal n.º. 13.979/2000, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia para enfrentamento do Novo Voronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

Considerando a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos,

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, estão autorizados a promover a condução das sessões presenciais de licitação, nas modalidades concorrência, tomadas de preços e pregão presencial, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, quando o objeto do certame for considerado essencial à Administração.

Parágrafo Único - Consideram-se objeto essencial à Administração aqueles cujo a não obtenção seja capaz de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, bem como àqueles que integrem plano de trabalho de execução de convênios firmados com os governos estadual e federal que não possam ser prorrogados.

Art. 2º As sessões de licitação por videoconferência serão realizadas por meio de ferramenta eletrônica, eleita pelo Setor de Licitações da Prefeitura, que assegure a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais, com vistas a preservação do direito dos interessados.

Parágrafo único. O acesso aos procedimentos dar-se-á pelo endereço eletrônico indicado expressamente no instrumento convocatório respectivo.

Art. 3º Para os fins do artigo 2º deste Decreto:

I - os envelopes com as propostas de preços, na forma descrita no instrumento convocatório, serão encaminhadas à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial, pelos Correios, com aviso de recebimento e conteúdo identificado, ou protocoladas diretamente perante a comissão, observados os prazos mínimos estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e artigo 4º, inciso V, da Lei Federal n.º. 10.520/2002;

II - os documentos de habilitação serão enviados por e-mail à Comissão de Licitação, no momento estabelecido durante a videoconferência, e encaminhados imediatamente para análise dos demais licitantes como forma de publicização;

III - as propostas de preços, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocoladas pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico, perante o Setor de Licitação ou postados via Correios, os quais serão abertos e levados a publicização por meio da videoconferência, pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro Oficial;

IV - os contratos administrativos e demais documentos poderão ser assinados eletronicamente ou autenticados em cartório, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.

§ 1º Para a verificação da tempestividade da proposta de habilitação, serão consideradas a data e hora da postagem nos Correios ou o protocolo junto ao Setor de Licitações.

§ 2º Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de envio dos documentos de habilitação por e-mail, da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, da verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas.

§ 3º Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão da qual constarão, pelo menos, os nomes dos participantes, os locais em que se encontram e a tempestividade da remessa da documentação.

§ 4º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e possibilitado o total acesso e manifestação dos interessados, em prazo razoável e proporcional.

§ 5º Os documentos enviados por e-mail serão impressos, juntados no processo administrativo correspondente, rubricados, numerados e guardados pelo prazo legal.

Art. 4º Os instrumentos convocatórios das licitações cujas sessões presenciais sejam realizadas por videoconferência deverão constar as seguintes cláusulas, sendo republicados, se necessário:

I - "(...) em razão da reconhecida Pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações da autoridade de saúde, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, a serem realizadas por meio da ferramenta eleita pela Comissão Permanente de Licitação";

II - "(...) o acesso aos procedimentos para uso da ferramenta de vídeo conferência pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico www.santaterezinha.pe.gov.br, conforme orientações a serem encaminhadas por e-mail pela Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro Oficial";

III - "(...) os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta de preços à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial na forma descrita no instrumento convocatório, pelos Correios, com aviso de recebimento, sendo consideradas a data e hora da postagem para fins de comprovação da tempestividade.";
IV - "(...) o horário limite para a postagem do "envelope - proposta de preços" bem como data, serão definidos no edital e deverão ser encaminhados ao endereço Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, Avenida José Romão de Araújo, nº 205, Centro, CEP 56.750-000, Departamento de Licitações. Não haverá postagem pelos Correios do "envelope – documentos de habilitação", o qual ocorrerá por e-mail conforme regras estabelecidas neste edital;
V – "(...) através de seu representante suficientemente identificado (nome completo, CPF, Identidade, endereço, número de celular com whatsapp) o licitante deverá comunicar, via o e-mail institucional da Comissão de Licitação, o respectivo "código de objeto" para rastreio gerado pelos Correios quando da postagem do "envelope – proposta de preços". Esta comunicação do "código de objeto" para rastreio deverá ser realizada no mesmo dia em que ocorreu a postagem nos Correios do "envelope – proposta de preços", identificada no "assunto" do e-mail por "TP ou CC ou PP n.º. xxxx/202x – Informa o Código de Objeto para Rastreio nos Correios – Proposta de Preços – Nome Completo da Licitante"";
VI – "(...) recebidos os "envelopes – proposta de preços" e ficando assegurado a entrega de todos pelos Correios, o Pregoeiro ou o Presidente da Comissão comunicará aos representantes das licitantes, via e-mail, a data em que irá realizar a sessão por videoconferência, esclarecendo todas as informações e dúvidas sobre a forma de participação."
VII – "(...) aberta a sessão por vídeo conferência, o Pregoeiro ou o Presidente da Comissão anunciará as licitantes que enviaram os seus "envelopes – proposta de preços", identificando seus representantes participantes da reunião, a quem abrirá o prazo de 30 minutos, com a fixação da hora final (data, hora, minuto e segundo) para o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo e-mail institucional da Comissão, digitalizados em formato PDF, não serão aceitos os e-mails enviados antes da abertura do prazo em sessão ou depois do prazo estipulado pelo Pregoeiro ou pelo Presidente da Comissão, sendo isso causa automática de desclassificação;"
VIII – "(...) concluído o prazo de envio dos documentos de habilitação para o e-mail da Comissão, serão eles imediatamente encaminhados para os e-mails cadastrados dos participantes."
IX – "(...) após o reenvio dos e-mails aos licitantes, o pregoeiro ou o presidente da Comissão de Licitação, abrirá o prazo de 30 minutos para que ocorra a análise dos "documentos de habilitação", após o qual, facultará a palavra para as observações que se fizerem pertinentes."
X – "(...) proferida a decisão definitiva sobre a fase de habilitação, serão abertos os "envelopes – propostas de preços" dos licitantes habilitados, as quais serão imediatamente digitalizadas em formato PDF e enviadas por e-mail aos licitantes que, terão o prazo de 30 (trinta) minutos para análise, findo os quais será facultada a palavra aos participantes da sessão por videoconferência para manifestações."
Art. 5º Compete ao Setor de Licitação:
I - possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;
II - proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;
III - conduzir as sessões presenciais de licitação por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório em processo eletrônico específico.
IV - editar os atos dispondo sobre regras complementares necessárias à execução das sessões presenciais de licitação por sistema de videoconferência.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:D2373D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - PROC. 024/2021 - DISPENSA 06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **06/2021**, para contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários do Departamento de Limpeza Urbana (GARIS) e dos funcionários do Matadouro Público do Município de São Bento do Una-PE, em favor da empresa**: ANTONIO LIRA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES CNPJ Nº 19.232.756/0001-94**, localizada na Avenida Julia Rodrigues Torres, 887, Cohab I, CEP 55.158-815, Belo Jardim-PE, no Valor Total de **R$ 33.700,00** (Trinta e três mil e setecentos reais), nos autos do Processo de Licitação nº **024/2021**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal.

São Bento do Una, 13 de julho de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:02CC43F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 025/2021 - PREG. ELET. 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021, OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor (PATRULHA MECANIZADA), atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência para doze meses**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 1.403.392,74** (um milhão, quatrocentos e três mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**; ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 09h30min do dia 14/07/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/07/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 26/07/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 13 de julho de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C73ADD56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS- OBJETO: Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 07.472.938/0003-15, com endereço R Senador Davino Pontual, centro, Camaragibe-PE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, o acréscimo no valor contratado dos itens abaixo, conforme planilha:

Item: 8					
Descrição: Ácido Tranexâmico inj 0,5mg/5ml					
Unidade: Ampolas					
Quantidade:	2.000	Valor Unit.:	7,38	Total Item:	**14.760,00**
Marca: ZYDUS Modelo: AMPOLAS					
Item: 15					
Descrição: Álcool 70%					
Unidade: Litros					
Quantidade:	2.000	Valor Unit.:	9,10	Total Item:	**18.200,00**
Marca: VICPHARMA Modelo: LITROS					
Item: 35					
Descrição: Atropina inj 0,25mg					
Unidade: Ampolas					
Quantidade:	1.000	Valor Unit.:	1,40	Total Item:	**1.400,00**
Marca: FARMACE Modelo: AMPOLAS					
Item: 47					
Descrição: Butilbrometo de escopolamina 20mg					
Unidade: Ampolas					
Quantidade:	4.000	Valor Unit.:	4,20	Total Item:	**16.800,00**
Marca: HYPOFARMA Modelo: AMPOLAS					
Item: 84					
Descrição: Dexametazona inj 4mg/ml					
Unidade: Ampolas					
Quantidade:	2.000	Valor Unit.:	10,64	Total Item:	**21.280,00**
Marca: FARMACE Modelo: AMPOLAS					
Item: 198					
Descrição: Soro Glicosado à 5% 500ml					
Unidade: Unidades					
Quantidade:	20.000	Valor Unit.:	5,49	Total Item:	**109.800,00**
Marca: FRESENIUS Modelo: UNIDADES					
Item: 199					
Descrição: Soro Ringer c/ Lactato					
Unidade: Unidades					
Quantidade:	20.000	Valor Unit.:	4,58	Total Item:	**91.600,00**
Marca: BAXTER Modelo: UNIDADES					

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3FA8B5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.991.082/0001-98, com endereço RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, 819, JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE-CE

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, o acréscimo de 25 % no valor contratado do item abaixo, conforme planilha:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total
5	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, PARBOILIZADO	Kg	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1258C28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação nº 020/2021 - Processo Administrativo nº 061/2021

Objeto: Serviços de manutenção corretiva da bomba do sistema de abastecimento do Sítio Altos do Jatobá para atender à Secretaria de Agricultura.

Contratado: **J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA**, estabelecida à Avenida Perimetral Dom Francisco, nº 709, bairro Pinto Madeira, Crato (CE), Inscrita no CNPJ nº 03.600.248/0001-81.

Valor: O valor total é de R$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 09/07/2021 À 09/09/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E5396BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – COMPRAS - Dispensa de Licitação nº 019/2021 - Processo Administrativo nº 060/2021

Objeto: Aquisição de fones de ouvido e tripés para celular para auxílio às aulas remotas da Rede Municipal de Ensino.

Contratado: CLÉCIO DE NOVAES BARROS EPP, estabelecida à Praça Sá Moraes, 55, Centro São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 01.437.981/0001-00.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	120,00	und.	Tripé para celular	57,00	6.840,00
2	200,00	und.	Fone de ouvido intra-auricular com microfone embutido	15,00	3.000,00
TOTAL					**9.840,00**

Vigência: 01/07/2021 À 01/10/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7845BCB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00021/2021.
PROCESSO Nº: 024/2021

Contrato Nº: 00021/2021. Processo Nº: 024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão–de–Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Infra–Estrutura Secretaria Municipal de Educação Recursos previstos no QDD/2021 . Contratado: Ultra Solucoes e Servicos Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87. Valor R$550.400,00. Vigência: de 14/07/2021 a 14/07/2022.

São José do Egito, 14/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:01ADC325

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00020/2021.
PROCESSO Nº: 022/2021

Contrato Nº: 00020/2021. Processo Nº: 022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, pelo período de 06 (seis) meses, no Municipio de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Recursos previstos no QDD2021. Contratado: Vitoria Regia Servicos Eireli. CNPJ: 37.350.503/0001-05. Valor R$1.879.732,33. Vigência: de 13/07/2021 a 13/01/2022.

São José do Egito, 13/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D6AB5102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Processo Nº: 034/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos no procedimento licitatório acima citado, em razão do lapso temporal compreendido entre a data de suspensão do presente e a deliberação para continuação por parte da secretaria demandante. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado em botijão de **13 Kg** e **45 kg**, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 331.843,36** (trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), representando um consumo estimado de R$ 27.653,61 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) por mês. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 14 de julho de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 27 de julho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B9039CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Processo Nº: 048/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa** especializada para **Fornecimento de Eletrodoméstico (Televisores)**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 30.984,**00 (Trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 14 de julho de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 28 de julho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:48FF5048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 044/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento** parcelado **de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 1.395.200,10** (um milhão trezentos e noventa e cinco

mil duzentos reais e dez centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 14 de julho de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 30 de julho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8035F466

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - COMTUR

ATA DA 1° REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – COMTUR

Ao nono dia do mês de Julho de dois mil e vinte e um foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho de Turismo do Município de São Lourenço da Mata. Às 09:00h, instalou-se a reunião com as presenças (listadas em anexo). Realizado por meio presencial, com resguardo a todas as normas e precauções definidas pelo Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021 por motivos da Covid-19. Iniciou-se com o pronunciamento do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – Sr. Adalberto Epaminondas, em nome do Prefeito Vinicius Labanca e todos que Representam essa Secretaria, dando as boas-vindas a todos e todas presentes. Em seguida foi dado posse aos seguintes membros para o Conselho: Adalberto Epaminondas Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude como (Presidente do Conselho); Constituindo assim o plenário: Guilherme Santiago (Diretor de Turismo); Tarcísio Cruz (Secretário de Infraestrutura); Representantes da Secretaria de Infraestrutura: Letícia Rocha, Vanessa Vieira; Representantes da Guarda Municipal: Severino Pedro, Vantuir Panta Neto; Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata: Gilberto Monteiro, Arllan Dourado; Representantes de Hotéis e Pousadas: Laysa de Kassya, Lindalva Barbosa; Representantes de Entidades Folclóricas: Wellington Pereira, Maria de Lourdes; Representantes dos Artesãos: Josenaldo Batista, Valderez Bernardo; Representantes de Bares e Restaurantes: Maria Romina, Gutemberg Cunha; Representante da Empetur: Gil Marinho. Dando continuidade o Secretário Sr. Adalberto Epaminondas apresentou os Passaportes e Carimbo Municipal Turístico do Governo do Estado de Pernambuco, que serão distribuídos pelo Município de São Lourenço da Mata. Contamos com a Presença do Ilmo. Sr. Prefeito Vinicius Labanca que ressaltou a importância da formação desse Conselho para construção de políticas públicas voltada para o turismo, como mais uma alternativa de desenvolvimento econômico local. E do Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata Sr. Leonardo Barbosa. Usou da palavra também o Sr. Gil Marinho (Representando a Empetur) sobre o grande potencial turístico que o Município tem a ser explorado em parceria com o Governo do Estado. Seguindo, o Diretor de Turismo Sr. Guilherme Santiago apresentou o projeto para o Roteiro Turístico da Cidade. Retornando a palavra para o Sr. Secretário, este informou sua satisfação quanto ao labor mediante aprovação de todos os presentes, agendou a próxima reunião para o dia 14/07/2021 às 08:30h, na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata. A reunião foi encerrada às 10:45h do mesmo dia.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CAD067CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: PL 00003. CPLOSE. Convite Nº CV001/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTINADOS A CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIARÁ, SÃO LOURENÇO DA MATA–PE. Valor: R$ 284.846,70.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/07/2021 às 10:00h. Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço de Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br, em observância ao horário de expediente deste órgão das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Lourenço da Mata/PE, 13/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:007B55EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO Nº:023/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços no 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em intertravado e drenagem pluvial de diversas ruas da comunidade de Chã do Aleixo – Zona Rural – São Vicente Férrer.

As empresas **1-MD2 ENGENHARIA EIRELI**, **2-VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA –ME**, **3-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, **4-MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, **5-MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, **6-AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, **7-CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP** e **8-PIPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA** estão devidamente **HABILITADAS** por atenderem a todas as exigências do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços ocorrerá através de sessão púbica realizada às 15:00 horas do dia 14 de julho de 2021 na Sala da Comissão de Licitação, situada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

São Vicente Férrer, 13 de julho de 2021.

KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D51FCC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO Nº:024/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços no 03/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

As empresas **1-MD2 ENGENHARIA EIRELI**, **2-VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA –ME**, **3-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, **4-MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, **5-MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, **6-AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, **7-CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP** e **8-PIPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA** estão devidamente **HABILITADAS** por atenderem a todas as exigências do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços ocorrerá através de sessão púbica realizada às 15:30 horas do dia 14 de julho de 2021 na Sala da Comissão de Licitação, situada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

São Vicente Férrer, 13 de julho de 2021.

KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:95035F3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE e as GESTORAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 26/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2021, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicadas as empresas: **1- IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.016.792/0001-60, sediada na Rua Amaro Fortunato dos Santos, n° 46, Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403-691, no valor global de R$ 187.226,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais); **2- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62, sediada na Rua Dom José, n° 258, Santo Antônio, Garanhus-PE, CEP: 55.293-120, no valor global de R$ 62.851,78 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos); **3-MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.631.411/0001-24, sediada na Rua Alterosa, n° 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-030, no valor global de R$ 13.891,85 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco reais); e, **4- VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 70.066.840/0001-32, sediada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, n° 1060, Galpão B Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52.171-026, no valor global de R$ 3.964,96 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 13 de julho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:89EC1B6F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021**, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica em **DIAGNOSTICO E RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVOS REFERENTE À ENERGIA ELETRICA EM AÇÕES ADMINISTRATIVAS**, tendo como contratada a pessoa jurídica **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ n° 35.542.612/0001-90, sediada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-022, no valor de **20% (vinte por cento), sobre o benefício econômico efetivamente proporcional ao município e condicionado a que isso venho ocorrer,** para o período de **12 (doze) meses**.

São Vicente Férrer - PE, 28 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:20025000

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021**, cujo objeto é a contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine, em favor do Município de São Vicente Férrer, demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, tendo como contratada a pessoa jurídica **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ n° 35.542.612/0001-90, sediada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-022, **o valor estimado para contratação é fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais** – desde que garantido que o referido valor não poderá ser deduzido do crédito do Município (este integralmente pertencente à Educação), que apenas arcará com os honorários, de rubrica

orçamentária desvinculada, acaso seja efetivamente beneficiário dos futuros valores**,** para o período de **12 (doze) meses**.

São Vicente Férrer - PE, 29 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D26B442A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021.

-N. Contrato: 20/2021
Objeto: prestação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica em **DIAGNOSTICO E RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVOS REFERENTE À ENERGIA ELETRICA EM AÇÕES ADMINISTRATIVAS**.
Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.
CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
Valor contrato: Sendo **20% (vinte por cento), sobre o benefício econômico efetivamente proporcional ao município e condicionado a que isso venho ocorrer**
Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer - PE, 28 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:363F768C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021.

-N. Contrato: 21/2021
Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine, em favor do Município de São Vicente Férrer, demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.
Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.
CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
Valor contrato: O valor estimado para contratação é fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais – desde que garantido que o referido valor não poderá ser deduzido do crédito do Município (este integralmente pertencente à Educação), que apenas arcará com os honorários, de rubrica orçamentária desvinculada, acaso seja efetivamente beneficiário dos futuros valores.
Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer - PE, 29 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8587D4CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. OBJETO: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor Estimado: **R$ 3.001.199,64 (três milhões e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).** Abertura da sessão: **28/07/2021 às 09:00min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 13 de julho de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria
398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7E9E5AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 420, de 09 de julho de 2021

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SERRITA-PE, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Serrita, Estado de Pernambuco, com base na Lei Federal nº 8.742/93 e nos termos da Lei Municipal nº 342/1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social **(CMAS)** de Serrita-PE, conforme representação abaixo:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (SOCIEDADE CIVIL)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (STR):
Fábia Maria Alves dos Santos (Titular)
Alcione Saraiva de Sá (Suplente);

IGREJA CATÓLICA:
Gildevan Adalgisa de Oliveira (Titular)
Daniela Maria Callou Bezerra da Silva (Suplente)

IGREJA EVANGÉLICA – EPISCOPAL CARISMÁTICA DO BRASIL
Cícera Karolayne Ferreira Katinin (Titular)
Maria Lucimar Barbosa (Suplente);

ONG CIDADÃO DE BEM (CIBEM):
Andrea Soraia da Silva Barros (Titular)
Cícero Erinaldo da Silva (Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS (GOVERNO):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Rita de Cássia Macêdo Callou (Titular)
Juliana Pamella de Oliveira Sá Sampaio (Suplente);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Daniel Espedito Lopes Fernandes (Titular)
Iolando Maycon de Melo Silva (Suplente);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Marcos Antônio Ferreira Firmino (Titular)
Liliana Maria Alves de Lavor (Suplente);

SECRETARIA DE AGRICUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIDO:
Maria Eliane Leal (Titular)
Luís Felipe Ferreira Fernandes (Suplente)

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social **(CMAS)** de Serrita-PE terá como Presidente e Vice-Presidente Sra. Rita de Cássia Macêdo Callou e a Sra. Gildevan Adalgisa de Oliveira, respectivamente, os quais foram eleitos pelos membros do conselho para o mandato do Biênio 2021-2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Serrita/PE, em 09 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 13 de julho de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FBA1F59F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2020. Processo nº 023/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) TABLETS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 7º E 8º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA-PE, TENDO COMO OBJETIVO FACILITAR AS ESTRATÉGIAS DO ENSINO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DIGITAIS NO PROCESSO DA APRENDIZAGEM. Contratada: **BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI** – CNPJ: 31.808.990/0001-12. Valor Acrescido: R$ 67.599,00. Valor Atual do Contrato: R$ 629.341,50.

Sertânia (PE), 28 de Maio de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AA7B694C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2021. Processo nº 013/2021. Pregão Eletrônico nº 012/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP – CNPJ nº 39.707.683/0001-57. Valor Contratado: R$ 7.900,00. Vigência: 07.07.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 07 de Julho de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8EB8789C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2021. Processo nº 019/2021. Pregão Eletrônico nº 017/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.405, DE 16.09.2020,** Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 23.706.033/0001-57. Valor Contratado: R$ 2.085,96. Vigência: 07.07.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 07 de Julho de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AF744F4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante**: C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, **CNPJ nº 15.289.720/0001-96**, vencedora do lote 10, no valor total de R$ 75.270,49 (Setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:6DDA5237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes**: ZL COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**, vencedora dos itens 01; 02; 05; 09 e 10, no valor total de R$ 41.349,98 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20**, vencedora do item 03, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora dos itens 04 e 07, no valor total de R$ 4.870,16 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos); **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**, vencedora do item 06, no valor total de R$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens 08; 11; 12 e 14, no valor total de R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais); **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO – ME, CNPJ Nº 22.654.814/0001-82,** vencedora do item 13, no valor total de R$ 1.132,80 (hum mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); e **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ Nº 28.421.328/0001-09**, vencedora do item 15, no valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:DF0B559B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes**: PERFIL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº 19.430.036/0001-33**, vencedora dos itens 01, 08; 20; 21; 46; 54; 74; 94; 99; 100; 103; 112; 114; 129; 131; 139; 140; 145; 146; 147; 148; 150; 151, no valor total de R$ 256.282,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82,** vencedora dos itens 02; 10; 13; 18; 19; 22; 23; 26; 58; 60; 63; 66; 67; 68; 69; 71; 72; 73; 82; 89; 90; 123; 124; 125; 126; 127; 137; 138; 142, no valor total de R$ 58.194,99 (cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº 10.600.372/0001-02**, vencedora dos itens 04; 05; 12; 14; 17; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 41; 44; 47; 49; 50; 76; 78; 79; 80; 84; 86; 95; 115; 132, no valor total de R$ 78.953,58 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos); **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90**, vencedora dos itens 06; 09; 29; 43; 52; 96; 97; 107; 108; 128; 130; 134; 136, no valor total de R$ 37.811,30 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos); **BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.475.822/0001-17**, vencedora do item 11, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAREIRELI – ME, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, vencedora dos itens 25; 104; 106, no valor total de R$ 10.402,60 (dez mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos); **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.763.509/0001-00**, vencedora dos itens 45; 109, no valor total de R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais); **DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52,** vencedora dos itens 48; 51; 53; 55; 56; 57; 59; 61; 62; 64; 65; 70; 77; 83; 85; 87; 93; 98; 116; 117; 133; 135; 141; 143; 144; 149, no valor total de R$ 55.445,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e oitenta centavos); **DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 20.166.545/0001-80**, vencedora dos itens 105 e 122, no valor total de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais); **JOSÉ NERGINO SOBREIRA – ME, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94**, vencedora do item 120, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86**, vencedora do item 121, no valor total de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:BC7F8C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante: **C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, **CNPJ nº 15.289.720/0001-96**, vencedora do lote 10, no valor total de R$ 75.270,49 (Setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de julho de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C80B8437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: **ZL COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**, vencedora dos itens 01; 02; 05; 09 e 10, no valor total de 41.349,98 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20**, vencedora do item 03, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora dos itens 04 e 07, no valor total de R$ 4.870,16 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos); **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**, vencedora do item 06, no valor total de R$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens 08; 11; 12 e 14, no valor total de R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais); **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO – ME, CNPJ Nº 22.654.814/0001-82,** vencedora do item 13, no valor total de R$ 1.132,80 (hum mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); e **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ Nº 28.421.328/0001-09**, vencedora do item 15, no valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), por terem ofertado os menores valores unitários e

totais para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de julho de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:270E979F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: **PERFIL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº 19.430.036/0001-33**, vencedora dos itens 01, 08; 20; 21; 46; 54; 74; 94; 99; 100; 103; 112; 114; 129; 131; 139; 140; 145; 146; 147; 148; 150; 151, no valor total de R$ 256.282,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82,** vencedora dos itens 02; 10; 13; 18; 19; 22; 23; 26; 58; 60; 63; 66; 67; 68; 69; 71; 72; 73; 82; 89; 90; 123; 124; 125; 126; 127; 137; 138; 142, no valor total de R$ 58.194,99 (cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº 10.600.372/0001-02**, vencedora dos itens 04; 05; 12; 14; 17; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 41; 44; 47; 49; 50; 76; 78; 79; 80; 84; 86; 95; 115; 132, no valor total de R$ 78.953,58 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos); **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90**, vencedora dos itens 06; 09; 29; 43; 52; 96; 97; 107; 108; 128; 130; 134; 136, no valor total de R$ 37.811,30 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos); **BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.475.822/0001-17**, vencedora do item 11, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAREIRELI – ME, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, vencedora dos itens 25; 104; 106, no valor total de R$ 10.402,60 (dez mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos); **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.763.509/0001-00**, vencedora dos itens 45; 109, no valor total de R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais); **DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52,** vencedora dos itens 48; 51; 53; 55; 56; 57; 59; 61; 62; 64; 65; 70; 77; 83; 85; 87; 93; 98; 116; 117; 133; 135; 141; 143; 144; 149, no valor total de R$ 55.445,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e oitenta centavos); **DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 20.166.545/0001-80**, vencedora dos itens 105 e 122, no valor total de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais); **JOSÉ NERGINO SOBREIRA – ME, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94**, vencedora do item 120, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86**, vencedora do item 121, no valor total de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) , por terem ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de julho de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:4D96EE64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.134, DE 08 DE JULHO DE 2021.

EMENDA DISPÕE: SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N° 856/2017 E DETERMINA A MUDANÇA DO NOME PRÉDIO PALÁCIO MUNCIPAL 31 DE DEZEMBRO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica revogada a Lei n° 856 de 08 de março de 2017, que denomina que o prédio da Prefeitura Municipal de Palácio Municipal 31 de Dezembro, passando a partir de agora, denomina-se **"PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA PREFEITO JOÃO CORDEIRO DA SILVA NETO".**
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de um novo letreiro de identificação e divulgação.
Art. 3° Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, Tabira, 08 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:40B88C66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Primeira-Dama do Município Elvira Cordeiro Barros;
CONSIDERANDO que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura Municipal de Tabira;
CONSIDERANDO o enorme carinho e atenção com que Elvira Cordeiro Barros desempenhou seu trabalho ao município com zelo e presteza;
CONSIDERANDO que, Edmundo Barros, vereador do município é filho da Ex-Primeira-Dama;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial de três dias no Município de Tabira compreendidos entre 09 a 11 de julho de 2021, em decorrência da lamentável perda da Ex-Primeira-Dama do município.
Art. 2º - Os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos deste Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7B947F5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0279/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de Junta Médica Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de emitir laudos e pareceres técnicos de saúde, relativamente aos servidores públicos municipais, bem como para o ingresso de candidatos ao serviço público, após aprovação em concurso;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Junta Médica do Município de Tabira, com a seguinte composição:

MÉDICO	CPF
ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA	010.772.994-60
CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO	051.058.684-80
FRANCISCO EZEQUIEL RUFINO DE LIMA	047.231.253-70

Art. 2° - DETERMINAR que a Junta Médica, ora nomeada, realize as perícias médicas e expeça os laudos necessários à administração dos serviços públicos.
Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:01869728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Nº: 0004/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Obra. Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços na reforma de escolas em diversas localidades no município de Tabira–PE, conforme anexo I termo de referência. Valor: R$254.574,13.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/07/2021 às 14:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 12 de julho de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:89E814AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº20/2021. Pregão Presencial Nº01/2021. Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46. Valor global: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 06/07/2021.

Tacaratu, 06 de julho de 2021.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0FFF6FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº01/2021. Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Vencedor: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46. Valor global: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais),

Tacaratu, 05 de julho de 2021.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:24B7CDD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA 297/2021

Na publicação realizada na data de 12 de Julho de 2021, à folha 2874, Código Identificador: E67A7B0F, onde se lê: *"Tamandaré, 09 de junho de 2021"* - **LEIA-SE *"Tamandaré, 09 de julho de 2021".***

Tamandaré/PE, 13 de Julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:8FD4BECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA298/2021

Na publicação realizada na data de 12 de Julho de 2021, à folha 2874, Código Identificador: F6FE2959, onde se lê: *"Tamandaré, 09 de junho de 2021"* - **LEIA-SE *"Tamandaré, 09 de julho de 2021".***

Tamandaré/PE, 13 de Julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:4C15E9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato do Processo, Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste edital, publicado na página 113, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 10/06/2021.Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor: R$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses (06/04/2021 a 06/04/2022).

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 086/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 087/2021.

s demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:054F9F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato do Processo, Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste edital, publicado na página 113, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 10/06/2021.Contratada: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI - EPP- ME**. CNPJ: 35.793.795/0001-17. Valor: R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses (06/04/2021 a 06/04/2022).

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 087/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 088/2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E647B7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato do Processo, Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste edital, publicado na página 113, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 10/06/2021.Contratada: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** - ME. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor: R$ 46.479,54 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses (06/04/2021 a 06/04/2022).

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 088/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 089/2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FBE150EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, considerando o julgamento IMPROCEDENTE do recurso apresentado pela Licitante Tcherbedo Conglomerado Nacional Eireli, acerca do Processo Licitatório nº 025/2021. Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de passagem molhada em Pão de Açúcar e ampliação de passagem molhada da Vila do Algodão no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico, através do Convênio SICONV Nº 865563/2018, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, comunica aos interessados que a reunião para a abertura das propostas realizar-se-á no dia 16 de julho de 2021, às 09:00 horas. A reunião será realizada na sala de reuniões da Comissão de Licitação, e será transmitida através de videoconferência e poderá ser acompanhada pelos participantes do processo licitatório, e quem mais interessar, através do aplicativo "Team Link". O link da reunião será disponibilizado aos interessados até as 18:00 horas do dia 15/07/2021. Informações complementares, pelos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D69AD057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte comunica aos licitantes participantes do Processo Licitatório nº 026/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas Professora Sátira Damiana, Rua Projetada no Distrito de Pão de Açúcar e Rua Projetada "E", na Localidade Silva de Cima no Município de Taquaritinga do Norte - PE, conforme Projeto Básico, através do Contrato de Repasse nº 890647/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal, que tendo em

vista, recurso impetrado pelas licitantes: ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e TCHERBEDO CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI, a reunião para a abertura das propostas previamente marcada para o dia 14/07/2021 às 10:00horas será suspensa para análise e julgamento dos recursos. Nova data e horário serão divulgados pelos mesmos meios.

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7802984C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente da comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, instituída pela portaria 018/2021, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Publicação do dia 12 de julho de 2021, referente ao PROCESSO Nº. 008/2020. Credenciamento nº 001/2020 OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Uma vez que o texto publicado não condiz com a realidade dos fatos. Maiores informações, através do telefone (81) 3733-2173, e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

Taquaritinga do Norte 06 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F5A4DCC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2021 PMT
Processo n° 010/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos de médio e grande porte para manter as Diversas Secretarias do Município de Terezinha/PE. **VALOR CONTRATO: R$ 4.817,15. EMPRESA CONTRATADA: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES. inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.116.567/0001-42. DATA DO CONTRATO:** 01/06/2021.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2021

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2021 PMT
Processo n° 010/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos de médio e grande porte para manter as Diversas Secretarias do Município de Terezinha/PE. **VALOR CONTRATO: R$ 8.318,86. EMPRESA CONTRATADA: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES. inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.116.567/0001-42. DATA DO CONTRATO:** 18/06/2021.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2021

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F8B87158

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021,** cujo processo é **PL – 028/2021. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atender a demanda da rede de Saúde do município de Timbaúba/PE**.
Vencedor:
AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 15.302.324/0001-51. Valor total de R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Timbaúba, 12 de julho de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:4E0C0602

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021, cujo processo é PL – 029/2021.** OBJETO – **FORNECIMENTO DE EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ARTESANATO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, LIVROS E JOGOS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS TUCANO I, ATENDENDO A PORTARIA GM/MS Nº 3350 DE 08/12/2020** em virtude da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do COVID-19.

Vencedor: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 33.330.526/0001-99. Perfazendo o valor total de R$ **34.558,41** (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Vencedor: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.631.411/0001-24. Perfazendo o valor Total de R$ R$ **48.028,40** (quarenta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: Terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preço e Contrato,

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Timbaúba, 13 de julho de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:20E8AFD3

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ANULAR o Pregão Eletrônico N.º 004/2021, CUJO OBJETO é a **Formalização de Ata Registro de Preços visando Contratação de empresa para locação de tendas, pavilhões, banheiros químicos, cadeiras e disciplinadores para serem utilizados na organização das filas da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Lotérica, Anexo COVID e bloqueio em vias públicas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação/anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. O Pregão em tela foi elaborado no formato eletrônico, com prazo reduzido e conduzido nos Termos da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2020 c/c a Medida Provisória Nº 1047/2021. Da análise do parecer final referente a condução do certame, observou-se que não fora cumprida a seguinte exigência expressa no art. 5º, § 4º c/c art. 4º, § 2º da Medida Provisória Nº 1047/2021 que assim estabelece:"O órgão ou a entidade gerenciadora da aquisição ou da contratação estabelecerá prazo de dois a oito dias úteis, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços realizado nos termos deste artigo".
CONSIDERANDO que o não cumprimento desta exigência, é necessário que seja a licitação ANULADA, visto a presença de erro não sanável. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Diante dessa situação (ausência de cumprimento de determinação legal) o Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba resolveu anular, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Timbaúba, 09 de julho de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:90E4E9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

CHAMADA Nº 002/2021

Considerando que o Município de Timbaúba/PE promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, a Comissão Permanente de Licitação faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Timbaúba, localizado na Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, no período de 14 de julho de 2021 até 29 de julho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos exigidos no Edital ou ainda enviar a documentação através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

O edital de Chamamento Público estará disponível no Portal de Transparência do Município e também poderá ser obtido através de solicitação nos e-mails licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para o sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco AMUPE e no site www.timbauba.pe.gov.br, conforme estabelece o § 4° do art. 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

Timbaúba, 13 de julho de 2021.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:6BF8F3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE 003/2021 (ONDE SE LÊ 003/2021, **LEIA-SE 004/2021)** para prestação de serviços técnicos advocatícios visando a assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal Previdenciário de Timbaúba/PE, através do escritório de advocacia **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ: 35.542.612/0001-90, no valor unitário de R$ 6.389,29 para cada processo deferido, com base no art. 25, inciso II, da referida Lei e no parecer da Procuradoria Jurídica.

Timbaúba, 25 de maio de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:840B82BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO do pregão eletrônico Nº6/2021
O Prefeito do Município de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico N.º 006/2021, CUJO OBJETO é a Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede, suporte de website e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal[1]. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise das condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato, a fim de que seja a licitação promovida na forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho[2], in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. [1]A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL. [2]In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇAO. ANULAÇAO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido : MS 12.047/DF , 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3).
JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO – A secretaria solicitante foi comunicada que o Termo de Referência se encontra silente quanto a necessidade de manter profissionais presentes nas dependências da Sede da Prefeitura e seus órgãos, durante os cinco dias úteis da semana, para que se proceda efetivo e imediato atendimento aos chamados de intercorrências técnicas necessárias. Afetando, assim, o atendimento efetivo da prestação de serviços pretendida. Vez que os licitantes entenderam ser possível apenas o trabalho remoto. Diante dessa situação, a Prefeitura Municipal de Timbaúba resolveu analisar todo o Termo de Referência para as possíveis adequações antes de ser dada a continuidade, atendendo aos procedimentos legais quando de sua retomada, sempre pautados no interesse público. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Timbaúba, 13 de julho de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:BC541985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS)

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 020/2021- PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) Nº 011/2021. Objeto: **o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível e origem animal) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.** Valor total máximo: **R$ 887.226,40 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **27/07/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 13 de julho de 2021.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:52A5E2F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 014/2021
Processo de Licitação PMT nº 010/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 005/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.909.366/0001-10**.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal e panificação) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 8.376,25 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F19A1867

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 025/2021
Processo de Licitação PMT nº 015/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 008/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.909.366/0001-10**.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível e origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:60AE434D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 020/2021
Processo de Licitação PMT nº 010/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 005/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.370.039/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível e origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 6.753,50 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D66A6F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
013/2021	CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ – 10.978.106/0001-18.	Processo Licitatório FMS Nº 005/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021.	Não assinatura de ARP, após convocado.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de julho de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:4414544F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

PROCESSO: 020/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Tupanatinga-PE , conforme termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 549.000,00** (quinhentos e quarenta e nove mil reais), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/07/2021 às 10:01. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 13 de Julho de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:4B26A366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL PROCESSO Nº 042/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h15min (dez horas e quinze), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio ao certame do processo acima

identificado e realizar a abertura dos envelopes contendo documentação e, envelopes contendo propostas de preços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NOS SÍTIOS POÇO DO BEZERRO E NOGUEIRA zona rural do Município do Verdejante/PE passa a deliberar sobre o resultado da habilitação, empresas participantes:

• CPB CONSTRUTORA PAULO BORGES EIRELI ME;
• COHESIL ENGENHARIA LTDA;
• MJR CONSTRUÇÕESLTDA EPP;
• CONSTRUTORA SEVERO EIRELI;
• GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
• N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;
• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI (MG ENGENHARIA);
• FREDSON H T RIALVA (TORI ENGENHARIA);
• AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME;
• SERTÃO PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
• MA EMPREENDIMENTOS ME;
• RTS - ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS;
• IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
• EWG SERVIÇOS LTDA;
• CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

Empresas **HABILITADAS**:

• COHESIL ENGENHARIA LTDA;
• CONSTRUTORA SEVERO EIRELI;
• FREDSON H T RIALVA (TORI ENGENHARIA);
• AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME;
• SERTÃO PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
• IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
• EWG SERVIÇOS LTDA;
• CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

Empresas **INABILITADAS**:

• RTS - ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS por descumprir o item 6.2.1 letra “d” e “e”, não apresentou documentação de identificação dos representantes da empresa, e, apresentou certidão simplificada desatualizada;
• MA EMPREENDIMENTOS ME por descumprir o item 6.2.2 letra “a”, apresentou somente a certidão de processos eletrônicos, a empresa teve seu inicio de atividade no ano de 2016, portanto precisaria apresentar a certidão de processos físicos expedida pelo fórum da sede do licitante;
• GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI por descumprir o item 6.2.2 “b” apresentou balanço do exercício 2019, quando deveria ter apresentado o de 2020; e, 6.2.4 “a” deixou de apresentar Certidão de quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA;
• CPB CONSTRUTORA PAULO BORGES EIRELI ME por descumprir o item 6.2.1 letra “e”, não apresentou certidão simplificada, item 6.2.2 “b” apresentou balanço do exercício 2019 e, o item 6.2.2 letra “a”, apresentou somente a certidão de processos eletrônicos, a empresa teve seu inicio de atividade no ano de 2013, portanto precisaria apresentar a certidão de processos físicos expedida pelo fórum da sede do licitante;
• N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES por descumprir o item 6.2.1 letra “e”, apresentou certidão simplificada desatualizada, e, item 6.2.2 “b” não apresentou balanço patrimonial apresentou somente o livro diário;
• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI (MG ENGENHARIA) por descumprir o item 6.2.2 “b” apresentou balanço do exercício 2019;
• MJR CONSTRUÇÕESLTDA EPP 6.2.2 letra “a”, apresentou somente a certidão de processos eletrônicos, a empresa teve seu inicio de atividade no ano de 2013, portanto precisaria apresentar a certidão de processos físicos expedida pelo fórum da sede do licitante;

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 22/07/2021 às 09h.
É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:2B267385

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL PROCESSO Nº 040/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h25min (onze horas e vinte e cinco), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, deliberar sobre o resultado da habilitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTA NO SÍTIO RIACHINHO zona rural do Município do Verdejante/PE, empresas participantes:

• MJR CONSTRUÇÕES LTDA;
• CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA ME;
• RANULFO TOMAZ DA SILVA - RTS ENGENHARIA;
• MA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
• CONSTRUTORA MENEZES EIRELI;
• JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - JWS ENGENHARIA;
• GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - MG ENGENHARIA;
• CONSTRUTORA SEVERO EIRELI;
• JOSÉ HILDO PEREIRA SERVIÇOS - J NETO;
• COHESIL ENGENHARIA LTDA;
• NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA;
• AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
• EWG SERVIÇOS LTDA;
• N3 CONSTRUTORA EIRELI;

Empresas **HABILITADAS**:

• CONSTRUTORA MENEZES EIRELI;
• CONSTRUTORA SEVERO EIRELI;
• JOSÉ HILDO PEREIRA SERVIÇOS - J NETO;
• COHESIL ENGENHARIA LTDA;
• NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA;
• EWG SERVIÇOS LTDA;

Empresas **INABILITADAS**:

• CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA ME por descumprir o item 6.2.1 letra “e”, não apresentou certidão simplificada, e, o item 6.2.2 letra “a”, apresentou somente a certidão de processos eletrônicos, a empresa teve seu inicio de atividade no ano de 2015, portanto precisaria apresentar a certidão de processos físicos expedida pelo fórum da sede do licitante;
• RTS - ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS por descumprir o item 6.2.1 letra “d” e “e”, não apresentou documentação de identificação dos representantes da empresa, e, apresentou certidão simplificada desatualizada;

• MA EMPREENDIMENTOS ME por descumprir o item 6.2.2 letra "a", apresentou somente a certidão de processos eletrônicos, a empresa teve seu inicio de atividade no ano de 2016, portanto precisaria apresentar a certidão de processos físicos expedida pelo fórum da sede do licitante;
• AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI por descumprir o item 6.2.4.1. o acervo apresentado é incompatível com o exigido no edital, conforme parecer técnico de engenharia;
• N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES por descumprir o item 6.2.1 letra "e", apresentou certidão simplificada desatualizada;
• MJR CONSTRUÇÕESLTDA EPP 6.2.2 letra "a", apresentou somente a certidão de processos eletrônicos, a empresa teve seu inicio de atividade no ano de 2013, portanto precisaria apresentar a certidão de processos físicos expedida pelo fórum da sede do licitante;
• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - MG ENGENHARIA) por descumprir o item 6.2.2 "b" apresentou balanço do exercício 2019;
• JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - JWS ENGENHARIA por descumprir o item 6.2.1 letra "e" apresentou certidão simplificada desatualizada;
• GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI por descumprir o item 6.2.2 "b" apresentou balanço do exercício 2019, quando deveria ter apresentado o de 2020;

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 22/07/2021 às 11h.
É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:ED544E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de 02 (Dois) Veículos usados do tipo Micro ônibus para atender as necessidades do FME do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$221.321,54.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 14/07/2021 até às 08:29:59 horas do dia 27/07/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 27/07/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 27/07/2021. informações podem ser obtidos pelo link http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/.Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** e-mail cpl.vertlerio@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 13/07/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F61D6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2021 – PROCESSO Nº 008/2021. CPL. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 034/2021, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, CNPJ N° 19.458.719/0002-80. O valor do presente acréscimo é de R$ 2.105,00 (dois mil e cento e cinco reais). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 034/2021 que era de R$ 8.420,00 (oito mil e quatrocentos e vinte reais) passa a ser de R$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5C022691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2021 – PROCESSO Nº 008/2021. CPL. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 065/2021, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, CNPJ N° 19.458.719/0002-80. O valor do presente acréscimo é de R$ 1.578,75 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 065/2021 que era de R$ 6.315,00 (seis mil e trezentos e quinze reais) passa a ser de R$ 7.893,75 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:915EEC8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2021 – PROCESSO Nº 009/2021. CPL. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 038/2021, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N° 10.782.968/0001-70. O valor do presente acréscimo é de R$ 1.383,12 (um mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 038/2021 que era de R$ 5.532,50 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) passa a ser de R$ 6.915,62 (seis mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0F480687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 – PROCESSO Nº 009/2021. CPL. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 064/2021, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N° 10.782.968/0001-70. O valor do presente acréscimo é de R$ 1.383,12 (um mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 064/2021 que era de R$ 5.532,50 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) passa a ser de R$ 6.915,62 (seis mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5B6EC5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistencia Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o **Fornecimento de Enxoval Infantil para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social, por um período de 12 (doze) meses**.
As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@xexeu.pe.gov.br
O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 20/07/2021.

Xexéu/PE, 13 de Julho de 2021.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C87C1CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.
As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@xexeu.pe.gov.br

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 20/07/2021.

Xexéu/PE, 13 de Julho de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:94CCB938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.445, DE 12 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.408, DE 12 DE JULHO DE 2021, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO EMERGENCIAL JUNINO DE BEZERROS EM RAZÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS QUE TEM ATINGIDO FORTEMENTE O SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.408, de 12 de julho de 2021, que instiuiu o "Auxílio Emergencial Junino de Bezerros" em razão das medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus e que tem atingido fortemente o setor cultural;
CONSIDERANDO que o disposto no art. 5° da referida Lei Municipal nº 1.408, de 12 de julho de 2021, que o Poder Executivo regulará por decreto a mencionada Lei Municipal nº 1.408, de 12 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que não tendo havido festejos juninos neste ano de 2021 devido à pandemia do novo coronavírus, o auxílio visa reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras do ciclo junino do município, possibilitando a resistência destes importantes agentes da cultura local,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO AUXÍLIO EMERGENCIAL JUNINO
Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.408, de 12 de julho de 2021, que instituiu o "Auxílio Emergencial Junino" em razão das medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus e que tem atingido fortemente o setor cultural do Município dos Bezerros (PE).

Art. 2º. O "Auxílio Emergencial Junino" é destinado à concessão de auxílio financeiro a artistas e grupos culturais da tradição bezerrense que realizam apresentações ou prestações de serviços durante as festividades juninas, mas que tanto no ano de 2020 quanto neste ano de 2021 foram

impossibilitados de participação em razão da ausência de eventos juninos por conta das medidas adotadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º. Para os fins e benefícios do presente Decreto, entende-se como artistas e grupos culturais do "Ciclo Junino" os profissionais que:
comprovem domicílio neste Município dos Bezerros (PE) nos últimos 30 (trinta dias);
estejam no cadastro municipal junino do exercício de 2019, excluídos àqueles detentores de fama e de reconhecimento estadual, nacional e/ou internacional;
comprovem efetiva participação e realização de apresentações e/ou de prestações de serviços no último "Ciclo Junino" realizado neste Município dos Bezerros (PE) no ano de 2019;
tenham renda familiar máxima de até 02 (dois) salários minímos;
não tenham vínculo formal com a iniciativa privada ou serviço público, não receber benefícios previdenciários ou assistenciais, não estar recebendo seguro desemprego ou valores de programas de transferência de renda federal, com exceção do Bolsa Família.

Art. 4º. O "Auxílio Emergencial Junino" contemplará as seguintes categorias profissionais:

CATEGORIA	BENEFICIÁRIOS
A	Trios pé de serra
B	Bandas pé de serra
C	Quadrilhas
D	Grupos de danças e mazurca
E	Artistas de teatro
F	Violeiros
G	Locutores
H	Bandas de Pífano
I	Bacamarteiros
J	Músicos em geral
K	Iluminadores
L	Donos de equipamentos de som

Parágrafo Único. As inscrições dos grupos deverão ser realizadas pelo seus respectivos representantes legais.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Ficarão habilitados a participar do "Auxílio Emergencial Junino"

os trabalhadores (pessoas físicas) maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas jurídicas de natureza cultural, associações e Microempreendedores Individuais (MEI) com domicílio neste Município dos Bezerros (PE), observadas as condicionantes do artigo 3º deste Decreto.

§ 1°. O MEI poderá participar deste certame desde que se trate de trabalhador inscrito, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.
§ 2°. Quando o proponente representar mais de uma pessoa deverá preencher o Anexo II do presente Decreto;
§ 3°. O proponente deverá preencher o Anexo III com informações de renda familiar.

CAPÍTULO IV
DO VALOR GLOBAL

Art. 6º. O "Auxílio Emergencial Junino" contará com um investimento de R$ 50.000 (cinquenta mil reais) e a distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores por categoria:

CATEGORIA	BENEFICIÁRIOS	VALOR
A	Trios pé de serra	R$ 600,00
B	Bandas pé de serra	R$ 1.200,00
C	Quadrilhas	R$ 1.200,00
D	Grupos de danças e mazurca	R$ 1.200,00
E	Artistas de teatro	R$ 600,00
F	Violeiros	R$ 600,00
G	Locutores	R$ 600,00
H	Bandas de Pífano	R$ 1.200,00
I	Bacamarteiros	R$ 1.200,00
J	Músicos em geral	R$ 600,00
K	Iluminadores	R$ 600,00
L	Donos de equipamentos de som	R$ 600,00

CAPÍTULO V
DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º. Os recursos serão distribuídos em valores que obedeçam aos tetos disponibiizados para cada categoria.

Parágrafo Único. Caso o número de inscritos ultrapasse o limite de recursos destinado, será obedecida a ordem de inscrição e/ou outra condicionante definida pela comissão de avaliação.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. Os profissionais hábeis ao recebimento do benefício deverão fazer inscrição, preferencialmente, de forma virtual pelo e-mail cultura.secturbezerros@gmail.com, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Turismo e Cultura dos Bezerros (PE), localizada na Rua 15 de Novembro, Centro, neste município, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 13h.
Parágrafo Único. As inscrições presenciais serão feitas mediante a distribuição de senhas com atendimento de uma pessoa por vez, sendo obrigatório o uso de máscara e proibido aglomerações.

Art. 9°. As inscrições poderão ser feitas a partir da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município dos Bezerros (PE), divulgado na página da Associação dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, até o dia 23/07/2021, conforme calendário definido no art. 18 deste Decreto.

Art. 10. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a selação.
Parágrafo único. Na hipósete de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada ou entregue.

Art. 11. A proposta de inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I) Pessoa Física:
a) Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Anexo II – Declaração do grupo (para inscrições que representem mais de uma pessoa);
c) Anexo III – Declaração de renda familiar em nome do proponente;
d) Comprovante de residência do proponente (dos últimos 30 dias);
e) Cópia do RG e CPF do proponente;
f) Comprovante da atividade correspondente à categoria de inscrição (currículo, folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
g) Comprovante da apresentação ou prestação de serviço no Ciclo Junino de Bezerros no ano de 2019.

II) Pessoa Jurídica:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
b) Comprovante de endereço do proponente (ultimos 30 dias);
c) Cópia do contrato e estatuto social e, desta, ata de eleição da diretoria;
d) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF;
e) RG e CPF dos titulares da pessoa jurídica;
f) Comprovações da atividade correspondente à categoria de inscrição (currículo, folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
g) Comprovante da apresentação ou prestação de serviço no Ciclo Junino de Bezerros no ano de 2019.

Art. 12. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas previstas neste Decreto e seus anexos.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13. Fica vedada a concessão do "auxílio emergencial junino":
aos servidores públicos, temporários ou terceirizados da Secretaria de Turismo e Cultura, seus cônjuges, parentes consaguíneos ou afins até o 2º grau, mesmo que por adoção;
aos membros da Comissão de Seleção das propostas de inscrição, empregados da rede privada e os que possuírem cargos ou empregos em instituições integrantes do "Sistema S" (SEC, SENAC, SESI, SENAI, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
aos interessados que tenham vínculo formal com a iniciativa privada ou serviço público;
aos beneficiários da previdência ou assistenciais;
aos interessados que estejam recebendo seguro desemprego ou valores de programas de transferência de renda federal, com exceção do Bolsa Família;
aos interessados que tenha sido condenados através de decisão judicial e com impedimento de receber valores e/ou de contratar com a Administração Pública, ou, ainda, em procedimento administrativo com as mesmas restrições.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 14. As inscrições serão analisadas e decididas por uma comissão formada por 03 (três) servidores lotados na Secretaria de Turismo e Cultura dos Bezerros-PE, nomeados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura através de Portaria.

Art. 15. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário disposto no artigo 18 deste Decreto, e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o "auxílio emergencial junino".

Art. 16. Em caso de empate na pontuação atribuída, a comissão poderá priorizar inscrições de proponentes em situação de vulnerabilidade financeira de acordo com informações declaradas no anexo III.

Art. 17. Caberá recurso para o Secretário de Turismo e Cultura, e, diante da limitação de recursos financeiros, deverá ser ouvido qualquer parte que porventura possa vir a ser prejudicada/substituída.
Parágrafo Único. Só caberá recurso na fase documental, não cabendo recursos da decisão final da comissão de análise.

CAPÍTULO IX
DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

Art. 18. Fica definido o seguinte calendário para o trâmite dos procedimentos para inscrição, análise, resultado e pagamento do "auxílio emergencial junino":

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação deste decreto	13/07/2021
Apresentação de inscrição/proposta	15/07/2021 a 23/07/2021
Análise documental de caráter eliminatório	26/07/2021 a 28/07/2021
Divulgação resultado análise documental (habilitação)	30/07/2021
Recurso sobre o resultado da análise documental	02/08/2021 a 04/08/2021
Divulgação do resultado dos recursos	06/08/2021
Análise da comissão de seleção de propostas	09/08/2021 a 13/08/2021
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	17/08/2021
Pagamento das propostas	08/09/2021 a 10/09/2021

CAPÍTULO X
DAS CONTRAPARTIDAS DOS PREMIADOS

Art. 19. Os contemplados deverão realizar até 31.12.2021, por indicação e previamente acordada com a Secretaria de Turismo e Cultura, uma ação educativa como forma de contrapartida ao valor recebido.
Parágrafo Único. A atividade de contrapartida poderá ser uma oficina, workshop, live, entre outros, sendo reservado a utilização do direito de imagem pelo município, e a sua não realização constituirá fator de impedimento para a participação pelo beneficiário faltoso na inclusão em novas chamadas públicas do Município e composição da grade do próximo Ciclo Junino.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O presente Decreto e seus anexos ficarão disponíveis tanto no Diário Oficial do Município, publicado na internet na página da AMUPE, quanto no portal da Prefeitura Municipal de Bezerros (www.bezerros.pe.gov.br).

Art. 21. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por pessoas física e jurídica conforme previsto na legislação tributária.

Art. 22. As propostas não contempladas, juntamente com a documentação e seus anexos, poderão ser descartadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias da divulgação dos resultados.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, que poderá expedir portarias normativas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Municipal n° 1.408, de 12 de julho de 2021 e do presente Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros (PE), 13 de julho de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

LEI Nº 1.408, DE 12.07.2021 E DECRETO Nº 2.445, DE 12.07.2021
"AUXÍLIO EMERGENCIAL JUNINO"

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL:				
DATA DE NASCIMENTO:				
CPF/CNPJ:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
LOGRADOURO:			Nº	
BAIRRO:	CIDADE:		UF	
TELEFONE:		E-MAIL:		

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas na Lei Municipal n° 1.408, de 12 de julho de 2021, bem como no Decreto n° 2.445, de 12 de julho de 2021 e afirmo que as informações constantes no formulário de inscrição são verdadeiras.

Local e data: _____, _____de _____de 2021

_____
Assinatura

LEI Nº 1.408, DE 12.07.2021 E DECRETO Nº 2.445, DE 12.07.2021
"AUXÍLIO EMERGENCIAL JUNINO"

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO GRUPO

Declaramos que o(a) Sr.(a). _____, portador (a) do RG Nº _____ - _____ e do CPF nº _____, é integrante da (o) _____, na função de _____, e representa o referido grupo para o recebimento do Auxílio Emergencial Junino de Bezerros, sendo responsável pelo repasse da verba para os seus integrantes, de modo previamente combinado entre si.

Bezerros-PE, _____ de _____ de 2021.

INTEGRANTES DO GRUPO (exceto o proponente)

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA:	

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA:	

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA:	

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA:	

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA:	

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO:	
CPF:	
ASSINATURA:	

LEI Nº 1.408, DE 12.07.2021 E DECRETO Nº 2.445, DE 12.07.2021
"AUXÍLIO EMERGENCIAL JUNINO"

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, RG nº_____, CPF nº _____, declaro, por meio desta, para fins de recebimento do "Auxílio Emergencial Junino" previsto na Lei nº 1.408, de 12.07.2021, regulamentada pelo Decreto nº 2.445, de 12.07.2021, que os membros da família residem no mesmo domicílio e sua remuneração mensal bruta, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA
1					R$
2					R$
3					R$
4					R$
5					R$

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas e tenho ciência de que serão submetidas à análise.

Bezerros-PE, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Publicado por:
David Antony Neves Salvador
Código Identificador:DDF41612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE SELEÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, com fundamento na Lei Municipal nº 657/2019, que regulamenta as contratações de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal (EC nº 106/2020), torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado. O presente Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário, visa à futura e EVENTUAL contratação temporária de profissionais, observado o quadro de reservas constante do Anexo I deste Edital.
As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.
O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, denominada Avaliação Curricular, com execução sob a responsabilidade da Comissão Especial para do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Calumbi, intituída por meio Portaria nº 173/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estdao de Pernambuco, ano XII/ nº 2868, pg. 23.
Não haverá cobrança de valores para inscrição e participação neste processo seletivo, ou seja a participação é gratuita.
Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo de cadastro de reserva, será utilizado o site oficial da Prefeitura Municipal, **www.calumbi.pe.gov.br**, com a publicidade do Edital, onde se conterá todas as informações sobre o certame, além da publicação editalícia no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria do Gabinete do Prefeito de Calumbi, no Diário Oficial do Município – AMUPE e no sítio eletrônico www.calumbi.pe.gov.br.
A inscrição no processo seletivo de cadastro de reserva para futura e eventual contratação temporária por excepcional interesse público, vale, para todo e qualquer efeito de direito, como forma expressa de conhecimento e concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.
Quando da efetiva inscrição o Candidato automaticamente declara estar ciente de que as informações e documentações enviadas para o e-mail da inscrição disponível neste edital poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade, ou tornados disponíveis para consulta por terceiros, nos termos do art. 31, § 3º, inciso V, da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e do art. 7º, inciso III, combinado com o art. 23, da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), com o objetivo de promover a transparência e viabilizar o controle social sobre o processo seletivo objeto do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade na prestação de informações no âmbito do processo o sujeitará às penalidades previstas na legislação penal.
DO CADASTRO DE RESERVA
O cadastro de reserva destinada à Seleção Pública será exercido no âmbito da Prefeitura do Município de Calumbi, respeitando a carga horária prevista nas atribuições de cada cargo, conforme Anexo II, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Prefeitura, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
A aprovação neste processo seletivo gera para o candidado mera expectativa de direito à contratação, dependendo esta exclusivamente da necessidade, oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal, devendo contudo, ser seguida a ordem de classificação dos candidatos.
O candidados eventualmente convocados poderão ser distribuídos entre as Zonas Urbana e Rural do Município e respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, conforme necessidade da Prefeitura.
Uma vez lotado em uma unidade, o contratado só poderá ser transferido para outra unidade, mesmo em casos de surgimento de novas vagas, por necessidade da Prefeitura.
Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e remuneração, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, inclusive por desistências, rescisões ou surgimento de novas vagas, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados no cadastro de reservas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o quantitativo de reservas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.
DAS RESERVAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
O cadastro de reserva respeitará, quando das futuras e hipotéticas contratações, a convocação proporcional dos convocados de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Assim, após a convocação do primeiro candidato na lista de cadastro de reserva, o próximo convocado será o primeiro classificado para as vagas reservadas para as pessoas portadoras de deficiências, logo, após a 20ª nomeação da lista geral, se convocará o segundo classificado do PCD.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
Os candidatos que desejarem concorrer ao cadastro de reserva para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública para cadastro de reserva), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10).
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário das avaliações, critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.
O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.
A classificação e aprovação do candidato no cadastro de reserva, não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura de Calumbi ou entidade por ele credenciada.
No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999; e,
b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
O cadastro de reserva às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.
DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, da seguinte forma:
O CANDIDATO(A) DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO VI) DIGITALIZADO, OU SEJA, NÃO PODERÁ SER FEITO À MÃO LIVRE.
APÓS O PREENCHIMENTO O CANDIDATO(A) DEVERÁ ESCANEAR O FORMULÁRIO E ENVIAR PARA O SEGUINTE E-MAIL:
candidatosselecaocalumbi2021@gmail.com
INFORMANDO NO ASSUNTO DO EMAIL O SEU NOME, A SECRETARIA DO CARGO PRETENDIDO E O CARGO PRETENDIDO.

O candidato (a) deverá enviar juntamente com o formulário, ou seja, no mesmo e-mail todos os documentos comprobatórios da sua qualificação/habilidade/experiências para fins de pontuação e classificação.

Os documentos que forem enviados que não tenham correlação com o cargo a que concorre serão desconsiderados para fins de pontuação e classificação.
O candidato(a) não poderá concorrer a mais de uma função.
O candidato(a) não poderá concorrer na mesma função em secretarias distintas.
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), não se responsabilizará por informações prestadas, durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.
As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação do envio dos documentos comprobatórios enviados para o e-mail supramencionado de forma legível.
Valerá como comprovante de inscrição o recebimento da mensagem automática, não devendo esta ser respondida.
O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado, quando da eventual convocação.
São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.
DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax ou via postal.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.
As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS) excluir da Seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

O candidato deverá seguir e cumprir o calendário constante no Anexo III, através de comunicação escrita junto à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal e as informações referentes à experiência profissional relacionada à função a que irá concorrer.
Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao período estabelecido no Anexo III.
Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:
A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
No tocante aos cargos que exigem cursos de especialização ou capacitação, a conclusão dos respectivos cursos deverá ter como data limite o dia da publicação do Edital.
A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.
Para as funções de ensino da Secretaria Municipal de Educação foram adotados requisitos próprios para fins de pontuação, como consta no anexo VII.
Deverão observar, no que tange, como dito, as funções de nível médio e fundamental, os seguintes requisitos para fins de pontuação:

Para as funções de nível médio e fundamental:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
TEMPO DE EXPERIÊNCIA (não concomitante)
PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Experiência de 03 meses até 12 meses no exercício da função a que concorre 20
Experiência acima de 12 até 24 meses no exercício da função a que concorre 30
Experiência acima de 24 até 36 meses no exercício da função a que concorre 40
Experiência acima de 36 meses no exercício da função a que concorre 70
PONTUAÇÃO MÁXIMA 70
ESPECIFICAÇÃO POR CURSO
Curso de formação, capacitação ou de Aperfeiçoamento na área específica ou afins, com carga horária mínima de 30 h/a
Pontuação de especificação por curso 5
PONTUAÇÃO MÁXIMA 30
Para as funções de nível superior:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
TEMPO DE EXPERIÊNCIA (não concomitante)
PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Experiência de 03 meses até 12 meses no exercício da função a que concorre 20
Experiência acima de 12 até 24 meses no exercício da função a que concorre 30
Experiência acima de 24 até 36 meses no exercício da função a que concorre 40
Experiência acima de 36 meses no exercício da função a que concorre 80
PONTUAÇÃO MÁXIMA 80
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Curso de Especialização latu senso na função a que concorre, com carga horária mínima de 360h/a, ministrado por instituição de ensino reconhecida. 5
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado fornecido por instituição reconhecida por órgão competente. 10
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Doutorado fornecido por instituição reconhecida por órgão competente. 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA 20

Em cada faixa de experiência profissional da tabela acima, será arredondado para 01 (um) ano o tempo de experiência superior a 6 (seis) meses e inferior a 01 (um) ano completo.
As informações referentes à experiência profissional deverão ser comprovadas através de cópias de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela instituição-órgão ou empresa em que trabalha ou trabalhou ou prestou serviço, na qual conste expressamente a função desempenhada ou as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhados ou as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
No caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado ou as atividades desenvolvidas;
Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
As Certidões/Declarações de que tratam comprovação de experiência profissional, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, e as autoridades responsáveis pela sua emissão deverão carimbar e informar número de etelefone e/ou e-mail, para eventual necessidade de confirmação de autencticidade.
Para as funções que requerem nível superior, será considerada, para fins de pontuação, apenas a experiência profissional comprovada a partir da data da respectiva declaração de conclusão do curso de graduação, especialização, mestrado, doutorado.
Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como a rescisão contratual de forma unilateral por parte do município.
Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada, para fins de pontuação, como experiência de trabalho em geral.
Não serão computadas experiências como estagiário ou trabalho voluntário.

A capacitação profissional deverá ser comprovada através de certificado ou diploma fornecido por instituição credenciada, constando a carga horária e assinado pelo responsável por sua emissão.
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular, constituída da soma dos pontos obtidos na Experiência Profissional e na Capacitação Profissional;
Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade ou experiência exigida na Avaliação Curricular.
O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.
O resultado final será divulgado no site www.calumbi.pe.gov.br ou publicado no Quadro de Aviso da da Prefeitura, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
a) Maior pontuação de experiência;
b) Maior pontuação de curso específico na área para que concorre;
c) ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;
d) idade mais avançada;

Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item “Dos Critérios de Desempate”.
Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).
DOS RECURSOS:
Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário. (Anexo III)
Os recursos contra o resultado da Avaliação Preliminar, deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão, qual seja: bancacalumbi2021@hotmail.com.br

Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão, até a data especificada no Anexo III, cuja decisão será publicada no Quadro de Aviso da Sede da Prefeitura Municipal, bem como no site www.calumbi.pe.gov.br.
Não será aceito recurso via fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.
Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis no site www.calumbi.pe.gov.br.
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

DA CONTRATAÇÃO:
Os candidatos aprovados, eventualmente serão contratados na forma prevista na Lei Municipal e com aplicação superveniente, naquilo que couber, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, para exercerem suas atividades conforme estabelece o Anexo II.
Os candidatos aprovados em cadastro de reservas, quando convocados, poderão ser contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a ordem de classificação do cadastro de reserva e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura.
Será assegurado ao contratado por excepcional interesse público, um período de prestação de serviços não inferior a 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, ficando o mesmo em reserva de escalas de aproveitamento em caso de surgimento de lacunas para a mesma atividade para a qual foi investido em decorrência deste certame, ressalvada situações de extremo interesse público ou negativa de registro do contrato pelo

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o que obrigará a municipalidade contratante a rescindir o Termo Contratual antes do prazo de 04 (quatro) meses.
Se ao final do prazo de 04 (quatro) meses de que trata, houver ainda necessidade da prestação dos serviços do contratado, poderá haver prorrogação de prazo até a continuidade da necessidade dos serviços, desde que não ultrapasse a contratação de 12 (doze) meses prevista neste Edital.

Só poderá convocar os demais contratados, observado a devida ordem de classificação, quando se constatar que os serviços a serem contratados são essenciais e indispensáveis e não possam ser prestados ou executados pelo contratado que esteja na função ocupada em virtude de posse e exercício em decorrência da convocação por aprovação da Seleção Simplificada.
Fica condicionada a convocação dos demais aprovados na Seleção Simplificada à real necessidade da prestação dos seus serviços, isto se os contratados convocados precedentemente não forem suficientes para suprir as demandas laborais da administração pública municipal.
A convocação para as contratações dar-se-á por meio da publicação eletrônica no site www.calumbi.pe.gov.br. e do e-mail que o candidato se inscreveu sendo, o candidato, o único responsável pelo acompanhamento das referidas publicações oficiais.
O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado o próximo candidato na classificação, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.
Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados por médico da rede pública de saúde do município de Calumbi-PE, quando convocados para a contratação.
Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); Cédula de Identidade (original e cópia);
Extrato de contribuição datado do mês da eventual convocação retirado no portal do Governo Federal “Meu INSS”: https://meu.inss.gov.br
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável; Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia); 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
Comprovante de conclusão de curso (cópia) e apresentação do original, conforme requisito para contratação (a cópia poderá ser autenticada por servidor público do município de Calumbi) após apresentação e conferência com o original;
Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
Comprovante de residência;

Exame médico exarado por médico do trabalho ou médico que possua habilidade profissional para avaliação de condição de saúde física e mental de candidato para fins de Certame Público;
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.
As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal; Comprovar a conclusão do curso requerido para contratação.
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
Cumprir as determinações deste edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.
Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município / AMUPE, através de Portaria do Prefeito de Calumbi, com publicação no site oficial da Prefeitura, www.calumbi.pe.gov.br., na qual constarão duas relações de candidatos classificados no cadastro de reserva, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados em cadastro de reserva e, a segunda, contendo apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência (PCD).
A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Prefeitura decidir sobre a sua contratação, respeitados a ordem de classificação do cadastro de reserva, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
O prazo de validade da seleção se esgotará em 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da AMUPE.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e seu endereço eletrônico (e-mail), na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço pessoal ou eletrônico.
Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados no cadastro de reservas deverão manter seus endereços atualizados junto ao Município de Calumbi, em que pese todas as convocações serem feitas por meio do site oficial da Prefeitura de Calumbi, donde será de exclusiva responsabilidade do candidato fazer o seu devido acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados e decididos pela Comissão instituída pela Portaria nº 173/2021.
A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comisão.
Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao Município de Calumbi-PE, no qual o contratado exercerá suas atribuições, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados no cadastro de reserva.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
Caso o interesse público o exigir, o Município poderá rescindir o contrato antes do seu termo final, uma vez obedecidas às disposições da Legislação Municipal correlata, sem direito a qualquer questionamento e percepção de indenizações, na forma do exposto na decisão de Repercussão Geral do STF no RE nº 1066677, Relator: MARCO AURÉLIO, RELATOR PARA ACÓRDÃO: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 22/05/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Dje-165, DIVULGADO EM 30-06-2020 E PUBLICADO EM 01-07-2020.
O formulário de inscrição dos candidatos deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva, constará como Anexo VI.
Todas as situações apontadas como omissas ou passíveis de divergentes interpretações, serão discutidas, dirimidas e julgadas pela Comissão, a quem cabe, por maioria simples ou absoluta de votos, a decisão final com a devida fundamentação.
Caberá a Comissão publicar possíveis Erratas, para sanar qualquer omissão, contradição ou obscuridade levantadas por respectivos órgãos de fiscalização do Edital (TCE/PE e Ministério Público Estadual), isto buscando se enquadrar na respectiva legalidade, juridicidade e constitucionalidade do Certame.

Calumbi-PE, 09 de julho de 2021.

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de Administração e Finanças

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Procurador Geral do Município

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Calumbi-PE

ANEXO I
CADASTRO DE RESERVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Recepcionista	2	Ensino fundamental completo + experiência profissional
Motorista	3	Ensino fundamental incompleto + CNH(B/C) + experiência profissional
Auxiliar de serviços gerais	7	Alfabetizado + experiência profissional
Técnico de enfermagem	4	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Enfermeiro	6	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe
Médico	6	Ensino superior completo + experiência profissional+Registro no órgão de Classe
Psicólogo	1	Ensino superior completo + experiência profissional+Registro no órgão de Classe
Farmacêutico	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe
Auxiliar de saúde bucal	1	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Nutricionista	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe
Cozinheiro	2	Alfabetizado + experiência profissional
Porteiro/vigilante	7	Alfabetizado + experiência profissional
Agente de endemias	3	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agente comunitário de saúde	5	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agente administrativo	7	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Biomédico	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe
Veterinário	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe
Odontólogo	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Eletricista	2	Ensino médio completo + curso eletricista + NR-35 básico + experiência profissional
Pedreiro	4	Alfabetizado + experiência profissional
Encanador	2	Alfabetizado + experiência profissional
Soldador	1	Alfabetizado + experiência profissional
Auxiliar de serviços gerais	8	Alfabetizado + experiência profissional
Coveiro	4	Alfabetizado + experiência profissional
Vigia	4	Alfabetizado + experiência profissional
Motorista	2’	Ensino fundamental incompleto + CNH(D/E) + experiência profissional

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista (caminhão pipa)	2	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/D) + experiência profissional
Motorista	2	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/B) + experiência profissional
Operador de máquinas	2	Ensino médio completo + CNH(A/D) + experiência profissional
Auxiliar de serviços gerais	4	Alfabetizado + experiência profissional

SECRETARIA DE TRANSPORTE		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista (caminhão)	2	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/D) + experiência profissional
Motorista	2	Ensino fundamental incompleto + CNH (A/B ou B) + experiência profissional
Operador de máquinas	2	Ensino médio completo + CNH(A/D) + experiência profissional
Auxiliar de serviços gerais	2	Alfabetizado + experiência profissional
Mecânico	2	Ensino médio completo + experiência profissional
Vigia	2	Ensino médio completo + experiência profissional
Recepcionista	1	Ensino fundamental completo + experiência profissional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Professor anos iniciais	12	Ensino superior incompleto (estar cursando no mínimo 3º período de pedagogia) + experiência profissional
Professor anos finais	Educação física 2 Geografia 1 Matemática 3 Inglês 1 Português 2 Ciências 2	Ensino superior completo + experiência profissional
Nutricionista	1	Ensino superior completo + experiência profissional + inscrição no órgão de classe
Psicólogo	1	Ensino superior completo + experiência profissional + inscrição no órgão de classe
Assistente Social	1	Ensino superior completo + experiência profissional + inscrição no órgão de classe
Cuidador de alunos com necessidades especiais	10	Ensino superior incompleto (curso de pedagogia ou psicologia)
Cuidador de creche (berçário)	8	Alfabetizado + experiência profissional
Porteiro	3	Alfabetizado + experiência profissional
Vigia	10	Alfabetizado + experiência profissional
Auxiliar de serviços gerais	13	Alfabetizado + experiência profissional
Merendeira	8	Alfabetizado + experiência profissional
Motorista de ônibus escolar	15	Alfabetizado + CNH(D/E) + curso de direção de transporte escolar + experiência profissional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista	5	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/B)+ experiência profissional
Vigias	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Agentes administrativos	10	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Agentes de arrecadação	2	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional
Técnicos de Contabilidade	2	Ensino médio completo + formação técnica + experiência profissional

PROCURADORIA GERAL DE MUNICÍPIO		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Auxiliar de Procuradoria	1	Ensino superior completo (bacharel em direito) + experiência profissional

CONTROLADORIA GERAL DE MUNICÍPIO		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Auxiliar de Controladoria	1	Ensino superior completo (bacharel em direito ou bacharel em contabilidade) + experiência profissional

SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS		
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista	4	Ensino fundamental incompleto + CNH(A/B) + experiência profissional
Vigia	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Auxiliar de serviços gerais	4	Alfabetizado + experiência profissional
Psicólogo	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de Classe
Assistente social	1	Ensino superior completo + experiência profissional +Registro no órgão de classe
Advogado	1	Ensino superior completo + experiência profissional + Inscrição na OAB
Orientador social	5	Ensino médio completo + experiência profissional
Orientador de arte	4	Ensino médio completo + experiência profissional
Entrevistador	1	Ensino médio completo + experiência profissional
Visitador	1	Ensino médio completo + experiência profissional
Coordenador	5	Ensino superior completo + experiência profissional na área de Assistência Social

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Recepcionista	40h	R$ 1.100,00	Receber, orientar e encaminhar o público ao atendimento; Executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Motorista	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Auxiliar de serviços gerais	40h	R$ 1.100,00	Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos; Executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Técnico de enfermagem	40h	R$ 1.100,00	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano;
Enfermeiro	PSF 40h e plantão hospitalar 24 horas	PSF R$ 2000,00 Plantonista hospitalar: R$ 1.800,00	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano;
Médico	Plantão hospitalar 24 horas	R$ 2.000,00	Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo;
Psicólogo	40h	R$ 1.100,00	Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Farmacêutico	40h	R$ 1.400,00	Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica
Biomédico	40h	R$ 1.200,00	Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica

Auxiliar de saúde bucal	40h	R$ 1.100,00	Realizar atenção em saúde bucal supervisionado pelo odontólogo responsável pela respectiva unidade de saúde;
Nutricionista	40h	R$ 1.400,00	Prestar atendimento e assistência nutricional, desenvolvendo ações de diagnóstico populacional da circunstância alimentar e nutricional;
Cozinheiro	40h	R$ 1.100,00	Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Porteiro/vigia	40h	R$ 1.100,00	Controlam a entrada de pessoas e veículos no ambiente da portaria e realizar rondas de vigilância; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente de endemias	40h	R$ 1.100,00	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente comunitário de saúde	40h	R$ 1.550,00	Identificar situações de risco coletivo e individual encaminhando a população aos serviços de saúde; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente administrativo	40h	R$ 1.100,00	Executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Odontólogo	PSF 40h e plantão hospitalar	Hospital R$ 1800,00 PSF R$ 2300,00	Prestar atendimento odontológico e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Veterinário	40h	R$ 1.200,00	Realizar a prática clínica médica veterinária em todas as suas modalidades e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Biomédico	40h	R$ 1.200,00	Realizar análises clínicas em hospitais, laboratórios e clínicas, os profissionais atuam na coleta, processamento, análise e emissão de laudos de exames.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Eletricista	40h	R$ 1.200,00	Auxiliar e realizar serviços de instalação e reparo de circuitos, motores e aparelhos elétricos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Pedreiro	40h	R$ 1.100,00	Executar serviços gerais em setores designados e construções; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Encanador	40h	R$ 1.100,00	Instala, repara e conserva instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Soldador	40h	R$ 1.200,00	Preparar peças para soldagem; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Serviços gerais	40h	R$ 1.100,00	Executar trabalhos braçais, serviços de limpeza na parte interna e externa dos prédios; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Coveiro	40h	R$ 1.100,00	Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios; abrir os jazigos (covas) para sepultamento;
Vigia	40h	R$ 1.100,00	Realizar rondas de vigilância; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Motorista	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Motorista (caminhão pipa)	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de água, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Operador de máquinas	40h	R$ 1.200,00	Operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Serviços gerais	40h	R$ 1.100,00	Executar Serviços Gerais de Higiene, nas áreas de mandados internos e externos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Motorista (caminhão)	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Motorista	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Operador de máquinas	40h	R$ 1.200,00	Operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Serviços gerais	40h	R$ 1.100,00	Executar Serviços Gerais de Higiene, nas áreas de mandados internos e externos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Mecânico	40h	R$ 1.300,00	Executar serviços de mecânica em máquinas e equipamentos de diversos tipos, executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Vigia	40h	R$ 1.100,00	Realizar rondas de vigilacia; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Professor anos iniciais	40h	R$ 1.100,00	Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Professor anos finais	40h	R$ 1.400,00	Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Nutricionista	40h	R$ 1.100,00	Prestar atendimento e assistência nutricional, desenvolvendo ações de diagnóstico populacional da circunstância alimentar e nutricional;
Psicólogo	40h	R$ 1.100,00	Prestar atendimento e assistência nutricional, desenvolvendo ações de diagnóstico populacional da circunstância alimentar e nutricional;
Assistente Social	30h	R$ 1.200,00	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais no âmbito escolar; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Cuidador de alunos com necessidades especiais	40h	R$ 1.100,00	Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Cuidador de creche (berçário)	40h	R$ 1.100,00	Realiza os cuidados pertinentes à crianças, como preparo da alimentação, banho, cuidado com as roupas, limpeza e organização do quarto, esterilização dos brinquedos e auxílio no seu desenvolvimento.
Porteiro	40h	R$ 1.100,00	Controlam a entrada de pessoas e veículos no ambiente da portaria; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Vigia	40h	R$ 1.100,00	Realizar rondas de vigilância; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Auxiliar serviços gerais	40h	R$ 1.100,00	Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos; Executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Motorista	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Vigia	40h	R$ 1.100,00	Realizar rondas de vigilância; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente administrativo	40h	R$ 1.100,00	Executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Agente de arrecadação	40h	R$ 1.100,00	Prestar apoio técnico e administrativo no desenvolvimento das atividades fazendárias, assim como atendimento ao público.
Técnicos de contabilidade	40h	R$ 1.100,00	Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial . Realizar controle patrimonial.

PROCURADORIA GERAL DE MUNICÍPIO			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**

Auxiliar de Procuradoria	40h	R$ 1.100,00	Executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;

CONTROLADORIA GERAL DE MUNICÍPIO			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
Auxiliar de Controladoria	40h	R$ 1.100,00	Executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;

SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS			
CARGO	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃ O**	**ATRIBUIÇÕES**
Motorista	40h	R$ 1.100,00	Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
Vigia	40h	R$ 1.100,00	Realizar rondas de vigilância; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Auxiliar serviços gerais	40h	R$ 1.100,00	Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos; Executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Psicólogo	40h	R$ 1.200,00	Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
Assistente social	30h	R$ 1.200,00	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais no âmbito escolar; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho;
Advogado	40h	R$ 2.000,00	Proteção social, a vigilância sócio assistencial e a defesa de direitos e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho.
Orientador social	40h	R$ 1.100,00	Responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.
Orientador de arte	40h	R$ 1.100,00	Instaurar processos artísticos e recreativos nos programas sócias e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho.
Entrevistador	40h	R$ 1.100,00	Responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes.
Visitador	40h	R$ 1.100,00	Realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do programa social para qual trabalha.
Coordenador	40h	R$ 1.200,00	Atua com planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma.

*A referência de carga horária de 30 (trinta) e de 40 (quarenta) horas é semanal.
A referência de carga horária dos plantões atenderá as necessidades de cada órgão ou Secretaria.

ANEXO III
Calendário de previsão de EXECUÇAO.

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	09/07/2021	site www.calumbi.pe.gov.br. e
Publicação do edital	13/07/2021	Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Inscrição dos candidatos	A partir de 03/08/2021 a 04/08/2021	EXCLUSIVAMENTE POR E- MAIL: candidatosselecaocalumbi2021@gmail.com
Análise da documentação dos candidatos	05/08/2021 a 06/08/2021	XXXX
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	09/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Recursos Contra o resultado Preliminar	10/08/2021	exclusivamente por e-mail, conforme edital
Publicação do Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar	13/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Publicação do Resultado Final	16/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br.
Homologação e Publicação do Resultado Final	17/08/2021	site www.calumbi.pe.gov.br. e no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Convocação	POR SE TRATAR DE CADASTRO DE RESERVA A CONVOCAÇÃO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI.	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
Eu,_____ RG Nº_____ÓRGÃO EMISSOR___E CPF:___.___.___-_____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência do tipo:_____ na Seleção Simplificada de cadastro de reserva para o município de Calumbi-PE, declaro para os devidos fins legais, especificamente para externar a minha condição de portador de necessidades especiais, para fins de inscrição, participação e seleção, conforme documentação em anexo.
NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Calumbi-PE, / /

Ratifico as informações acima.

_____
Candidato

Legislação de referência
Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I- deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II- deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III- deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome do candidato:
À Comissão do Processo Seletivo,
Como candidato à Seleção Pública Simplificada para o Município de Calumbi para a função de_____, no órgão_____, solicito revisão de minha Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

_____
Calumbi-PE,_____de_____de 2021.

_____
Candidato

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO PRETENDIDO:	
SECRETARIA /ÓRGÃO:	
PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DECLARADA PELO CANDIDATO:	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DECLARADA PELA COMISSÃO:
PONTUAÇÃO DE TÍTULO ACADÊMICO DECLARADA PELO CANDIDATO:	PONTUAÇÃO DE TÍTULO ACADÊMICO DECLARADA PELA COMISSÃO:
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO:	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUIDA PELA COMISSÃO:
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO:	

ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
VOLTADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPERIÊNCIA DOCENTE		
CARGO	**PONTUAÇÃO**	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
Professor infantil e fundamental I	De 06 meses a 2 anos 5,0 pontos por semestre **Pontuação máxima:** 20 pontos	Se servidor público: Último contracheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da Identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Professor fundamental II e médio.		Se servidor público: Último contracheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da Identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Monitor de creche		Declaração ou certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
Cuidador para alunos especiais e mentais ou outras necessidades		Declaração ou certificado emitido pela pessoa jurídica responsável

TABELA PONTUAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE MONITOR DE CRECHE E CUIDADOR PARA ALUNOS ESPECIAIS E MENTAIS OU OUTRAS NECESSIDADES.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)**	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
Cursos, seminários e palestras específicas.	De 10 a 40 horas 40 pontos	Certificação dos cursos
	De 40 a 150 horas 60 pontos	
	De 150 a 300 horas 80 pontos	

TABELA PONTUAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE
PROFESSOR FUNDAMENTAL I E PROFESSOR FUNDAMNETAL II E MÉDIO.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)**	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
Nível médio na modalidade normal (magistério)	40 pontos	Diploma, Histórico escolar, Declaração de Conclusão de Curso.
Graduação correlata com a função para a qual concorre	50 pontos	Diploma, Histórico escolar, Declaração de Conclusão de curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
Pós-graduação (latu sensu)	60 pontos	Diploma, Histórico escolar, Declaração de Conclusão de curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
Mestrado	70 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pelo IES credenciada pelo MEC ou conselho Estadual de Educação
Doutorado	80 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pelo IES credenciada pelo MEC ou conselho Estadual de Educação, Cursos, curso sobre ensino híbrido e/ou Curso sobre o uso de tecnologia(s) do ensino Certificado do curso.

ANEXO VIII –
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS
(ESSA DECLARAÇÃO SERÁ USADA SOMENTE QUANDO, E SE, O CANDIDATO FOR CONVOCADO)
Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei no 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado dePernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:
Acumulação de Vínculo
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e ao departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Calumbi-PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Calumbi-PE,_____ de_____ de 202__.

Nome completo_____
Identidade:_____
CPF:_____

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:00BD8A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE

A Prefeitura Municipal do Carpina Comunica a nomeação, através do Diário Oficial da AMUPE e do site Oficial da Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), no endereço www.carpina.pe.gov.br, dos candidatos aprovados no Concurso Público de Edital 01/2016, conforme decisões judiciais:

CARGO	NOME
Assistente Administrativo	Rayan Alex Candido Morais
	Damião Luiz da Silva
	Roseilto de Andrade Silva
	Everston Francisco Gomes de Santana
	Tassia Travasso Sarinho
	Anderson Cleiton Correia dos Santos
Auxiliar Administrativo	Yara Souza de Morais
	Gustavo de Luna Leite
	Adriel Clebson Alves de Brito
	Otavio Henrique Ferreira da Silva
	Tamires Bandeira Silva
Digitador	Alessandro Cesar Monteiro Santos
Aux. Serviços Gerais	Joas Santos de Lima
	Juliana Davila Lucena
	Flavia Rafaela de Moura Nascimento
	Alexandre Caetano Ferreira
	Uriel Jaime da Silva Ferreira
	Regicleide José da Silva
	Albertina Angela Batista
	Angelita Batista da Silva
Assistente Social	Maria Iara Pires de Lima
Gari	Hilza Maria da Silva
	Severino do Ramo Tavares de Farias
	Antônio Marcos Apolinário Silva
	Aluisio Joaquim da Costa Filho
Guarda Municipal	Fábio Oliveira da Cunha
	Alexandre José Verissimo da Costa
	Anderson Davino da Silva
Atendente PSF	Ritaly Francisca da Silva
Recepcionista Hospitalar	Lis Daniele da Silva
	Maria Anawrylandia Guerra Gomes de Oliveira
Atendente	Dayane Francisca da Silva
	Danilo Teles Claudino Araújo
	Khatiany Luiza Ferreira de França
Educador Físico	Cleide do Nascimento Monteiro Borges Lima Filha
Professor	Edielson Gonçalves da Silva
	Edsandra Virginia Morais de Menezes
	Jorgecy Pereira da Silva
	Francisco de Assis Lucas de Oliveira
	Tallita Gonçalves dos Santos Belo
	Livia Mirelle Barbosa
	Rilton Emanuel Cavalcante Ferreira
	Lucicleide de Moura Souza
	Mayara Larissa Moura de Souza
	Wanderleia Coutinho da Silva
	Ana Maria Alves da Horas
Instrutor de Música	Zenilson Melo Gregorio
Enfermeiro PSF	Jocicleia Maria Dias de Morais
Auxiliar de Secretaria	Mariana de Alencar Gomes de Araújo
	Gabriella Fernanda Maranhão
	Ana Marcela de Souza Moura
Operador de Máquina Pesada	Juonstnys Rocha Santana da Silva
Merendeira	Amanda Priscila da Silva Ribeiro
Fiscal de Rendas	Ghenalyce Maria de Oliveira Gomes Agrelli Ramos
Auditor de Contas Médicas	Daniela Cristina Castelo Branco de Melo Bione
Assist. de Consultório Dentário	André Luiz Silva de Assis
Téc. De Enfermagem PSF	Suzana Carla Candido Alves

Motorista CNH D	Samuel João de Souza

Esta convocação refere a realização de Perícia Médica. Todos devem estar municiados dos seguintes exames médicos: Hemograma Completo com contagem de plaquetas; Glicemia em jejum; Perfil lipídico, Colesterol Total, LDL, HDL; Triglicérides; V.D.R.L. (Sorologia para Lues); AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP); Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia); Ácido Úrico; Parasitológico de Fezes; Eletrocardiograma com Laudo; Eletroencefalograma com Laudo; Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo; Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH); Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes); Ultrassonografia Mamária (abaixo de 40 anos); para homem Exame de PSA total (acima de 40 anos); Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos) para ambos.

Para os integrantes do quadro docente (magistério), além dos exames acima relacionados deverão também apresentar: exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou rede privada de saúde, em qualquer parte do Brasil, entregando-os para devida avaliação e homologação, ante a Junta médica designada pela Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal. Também deverão apresentar atestado de sanidade física e mental (fornecido pela rede pública).

OBSERVAÇÕES: Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).

ATENÇÃO: Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais. Além dos documentos a seguir (originais e 02 duas cópias): Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso, Carteira de Registro de Classe Profissional, Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral, RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), Carteira Profissional de Trabalho e Prervidência Social – CTPS (cópia da página de emissão), Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual, Federal e IITB-SDS, Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - TSE, Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ, 02 (duas) fotos 3X4.

Considerando a declaração de emergência em saúde pública, em decorrência da COVID-19;

Considerando as restrições impostas pelos Estados e Municípios, diante do quadro de Pandemia, anunciados pela OMS, desde março de 2020, que orientam o isolamento social e aglomeração de pessoas, a junta médica municipal adotará a seguinte estratégia para prevenir a infecção e evitar a exposição ao vírus da seguinte forma:

Os convocados irão se apresentar para a junta médica em data diferentes, evitando aglomeração, conforme ordem alfabética. O exame médico será realizado no auditório da Prefeitura Municipal do Carpina, por se tratar de um local maior, situada na Praça São José, n.º 95 – São José – Carpina – PE, a partir das 08:30 horas. Os concursados devem estar munidos da documentação solicitada e dos resultados dos exames médicos.

NOME	**DATA DO EXAME**
GRUPO 01	
Anderson Cleiton Correia dos Santos	
Adriel Clebson Alves de Brito	
Alessandro Cesar Monteiro Santos	
Alexandre Caetano Ferreira	
Albertina Angela Batista	
Ana Marcela de Souza Moura	**02/08/2021**
Anderson Davino da Silva	
Angelita Batista da Silva	
Aluisio Joaquim da Costa Filho	
Alexandre José Verissimo da Costa	
Ana Maria Alves da Horas	
Amanda Priscila da Silva Ribeiro	
GRUPO 02	
André Luiz Silva de Assis	
Antônio Marcos Apolinário Silva	
Cleide do Nascimento Monteiro B. Lima Filha	
Damião Luiz da Silva	
Dayane Francisca da Silva Danilo Teles Claudino Araújo	
Daniela Cristina Castelo Branco de Melo Bione	**09/08/2021**
Edielson Gonçalves da Silva	
Edsandra Virginia Morais de Menezes	
Everston Francisco Gomes de Santana	
Fábio Oliveira da Cunha	
Flavia Rafaela de Moura Nascimento	
GRUPO 03	
Francisco de Assis Lucas de Oliveira	
Gabriella Fernanda Maranhão	
Gustavo de Luna Leite	
Ghenalyce Maria de Oliveira Gomes Agrelli Ramos	
Hilza Maria da Silva	
Joas Santos de Lima	**16/08/2021**
Jocicleia Maria Dias de Morais	
Jorgecy Pereira da Silva	
Juonstnys Rocha Santana da Silva	
Juliana Davila Lucena	
Khatiany Luiza Ferreira de França	
Livia Mirelle Barbosa	
GRUPO 04	
Lis Daniele da Silva	
Lucicleide de Moura Souza	
Maria Anawrylandia Guerra Gomes de Oliveira	
Maria Iara Pires de Lima	
Mayara Larissa Moura de Souza	
Mariana de Alencar Gomes de Araújo	**23/08/2021**
Otavio Henrique Ferreira da Silva	
Rayan Alex Candido Morais	
Regicleide José da Silva	
Rilton Emanuel Cavalcante Ferreira	
Ritaly Francisca da Silva	
Roseilto de Andrade Silva	

GRUPO 05	
Samuel João de Souza	
Severino do Ramo Tavares de Farias	
Suzana Carla Candido Alves	
Tallita Gonçalves dos Santos Belo	
Tamires Bandeira Silva	**30/08/2021**
Tassia Travasso Sarinho	
Uriel Jaime da Silva Ferreira	
Wanderleia Coutinho da Silva	
Yara Souza de Morais	
Zenilson Melo Gregorio	

Se apto à função, deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município do Carpina, situada na Praça São *José*, n.º 95 – São José – Carpina – PE, para a entrega dos documentos exigidos no edital, bem como munido do Laudo Médico emitido pela Junta Médica do Município, nos seguintes dias:

GRUPO	DATA
Grupo 01	02/09/2021
Grupo 02	09/09/2021
Grupo 03	16/09/2021
Grupo 04	23/09/2021
Grupo 05	30/09/2021

Carpina, 13 de julho de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B6F6F35D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 6, de 07 de julho de 2021, composta pelos servidores, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e PIERRY PABLO LEAL BARBOSA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de técnico em enfermagem plantonista para prestação de serviços na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda – UMCLM e SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de técnico em enfermagem plantonista para prestação de serviços na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda – UMCLM e SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição para os dois cargos ofertados nesta seleção por um mesmo candidato.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autentica em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (cópia autentica em cartório);
3.4. Apresentar cópia de certificado de conclusão do curso de sala de vacina com carga horária de 40 horas. (cópia autentica em cartório);
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Justiça Federal;
3.8. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DA UMCLM: para a pontuação serão observados os seguintes títulos: curso técnico em enfermagem = **5 PONTOS**; Curso de Acolhimento aos Pacientes com Covid-19 na Urgência e Emergência – carga horária de 20hs = **5 PONTOS**.
4.3. Para a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO SAMU: para a pontuação serão observados os seguintes títulos: curso técnico em enfermagem = **5 PONTOS**; CURSO APH – Atendimento Pré-hospitalar Atualizado = **3 PONTOS**; Curso de Acolhimento aos Pacientes com Covid-19 na Urgência e Emergência – carga horária de 20hs = **2 PONTOS.**
4.4. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo;
IV - O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
5.5. Será disponibilizado o resultado preliminar da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.
6.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas e no Diário da AMUPE.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal n° 78, de 02 de julho de 2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 13 de julho de 2021.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

PIERRY PABLO LEAL BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA U.M.C.L.M -Plantonista- (08 VAGAS) (01 vaga para Deficiente)	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado;. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Outras funções correlatas. **Requisitos:** Registro no respectivo conselho de Classe (COREN/-PE);	**PLANTÃO SEMANAL DE 24/72 HORAS**	**R$ 1.100,00**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SAMU Plantonista (04 VAGAS) (01 vaga para Deficiente)	Executar tarefas como Técnico em Enfermagem em uma Unidade de Suporte Básico e como Técnico Auxiliar de Regulação Médica. Na condição de Técnico de Enfermagem em Unidade de Suporte Básico de Vida, deverá conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Outras funções correlatas. **Requisitos:** Registro no respectivo conselho de Classe (COREN/-PE); Requisitos e Curso APH atualizado.	**PLANTÃO SEMANAL DE 24/72 HORAS**	**R$ 1.100,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 06/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( )TÉCNICO EM ENFERMAGEM UMCLM ( )TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 06/2021)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os	De 14/07/2021 a 20/07/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81

interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.		3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 22/07/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119;
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	De 23/07/2021 a 27/07/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 28/07/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 29 /07/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 06/2021)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 06/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 06/2021, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTONISTAS PARA UMCLM E SAMU DO MUNICÍPIO DE CASINHAS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.
_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A1D422AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 108 , DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$879.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					879.000,00			
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE					
	127		04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas vicinais	200.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	155		04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	100.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
	1183		15.541.0006.2081.0000	Manutenção de Jardins e Espaços Públicos	30.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00

			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	1205		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	1177		15.451.0010.2093.0000	Manutenção do Pátio de Eventos	20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	1179		15.451.0010.2093.0000	Manutenção do Pátio de Eventos	26.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	1250		20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	80.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	531		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 000	Bloco Custeio Saúde					
	533		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	165.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 000	Bloco Custeio Saúde					
	546		10.301.0012.2262.0000	Manutenção (Implastação) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
	575		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	90.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 000	Bloco Custeio Saúde					
	591		10.304.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	40.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 000	Bloco Custeio Saúde					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	1153		08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	3.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES					
	76		27.812.0005.2183.0000	Manutenção do Turismo Rural "Festa da Família"	-900,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
	77		27.812.0005.2183.0000	Manutenção do Turismo Rural "Festa da Família"	-5.100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado				
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE					
	91		04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	-20.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
	100		04.122.0002.2005.0000	Divulgação de atos do Poder Executivo Municipal	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
	122		04.782.0009.1074.0000	Construção de Abrigos para Passageiros	-52.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
	123		04.782.0009.1074.0000	Construção de Abrigos para Passageiros	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO 001 000 Recursos Próprios				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	171		99.999.0002.9999.0000	Reserva de Contigência	-100.000,00			
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
	1175		15.451.0010.2092.0000	Mantenção da Rede de Iluminação Pública	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			620 000	Contribuição para o Custeio - COSIP				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	364		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				

			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	442		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-333.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	590		10.304.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	-40.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	728		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	926		12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-50.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			111 000	Receita de Impostos de Educação				
	967		12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	-100.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112 000	Fundeb 60%				
					-879.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 09 de JULHO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:7824BEAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DEFERIDAS		
NOME	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
1. ALISSON ARRUDA GOMES	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
2. RAFAELA NASCIMENTO SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
3. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
4. LUIDE ELIOINAI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
5. HERICK FAUSTINO DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
6. MARCOS ANTONIO SANTOS DE LIMA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
7. WAGNER CORDEIRO DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
8. JUNIOR PEREIRA DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
9. GERALDO MONTEIRO DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
10. TÁBATA XAVIER SERVIDONI	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
11. CARLA JEIKCELLE MARQUES MEDEIROS	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
12. JOSÉ RONALDO ARAÚJO CAVALCANTI	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
13. NICKOLAS SALES DE ALMEIDA COSTA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
14. PEDRO JUNIO DA SILVA PONTES	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
15. MATHEUS SARAIVA CORREIA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
16. EFRAIM DOS SANTOS ROCHA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
17. JOSENILDO AMARO DE ARAÚJO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
18. LUAN PHELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
19. MARCELO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
20. JOSÉ ROMILDO DA SILVA LIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
21. VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
22. RUDSON ROBERTO TENÓRIO DE OLIVEIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
23. MATEUS PEREIRA CORDEIRO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
24. LUCAS ROMEIRO DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
25. ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
26. RONIVALDO DA SILVA LIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
27. EDILTON FERNANDES GODOI OLIVEIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
28. LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
29. ANANIAS DE SOUZA MAGALHAES JUNIOR	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
30. JEAN DOS SANTOS SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
31. RIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
32. WESLLEY GOMES DA SILVA FERREIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
33. JOÃO FAUSTINO DE LIMA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
34. MARCOS ANTÔNIO TAVARES DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
35. PATRÍCIA DUARTE DE OLIVEIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
36. MILSON JOSÉ FERREIRA BARROS	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
37. GENILTON VENANCIO PIMENTEL	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
38. EDSON OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
39. DAMIÃO ROMÃO CAVALCANTE	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
40. RUDSON ROBERTO TENÓRIO DE OLIVEIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
41. PEDRO VINÍCIUS DO NASCIMENTO LIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

42. LUIZ RUBENS DA SILVA COSTA LEITE	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
43. JANAILSON BESERRA PEREIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
44. GENESIO JUNIO FERREIRA DE MELO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
45. DAVI DALISSON SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
46. ADALBERTO TAVARES DA SILVA FILHO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
47. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
48. KLEITON ROBERT LEITE DE LIMA SANTOS	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
49. DJALMA DO NASCIMENTO BEZERRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
50. CLAUDEMIR ALVES DE LIMA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
51. FERNANDO LUCIO DOS SANTOS SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
52. IGOR FERNANDES SILVA AMARAL	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
53. FLORISVAL DA SILVA LEITE	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
54. RIVELINO COSTA MENDES	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
55. PABLO LEONARDO DE MACEDO BARROS	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
56. CARLOS EDUARDO P DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
57. SIRIUS SERGIO DO NASCIMENTO ALVES	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
58. RODRIGO SERVIDONI	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
59. CICERO CHAVES LEMOS JUNIOR	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
60. JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO BEZERRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
61. ALEXANDRE FELIX BEZERRA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
62. ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA BEZERRA FILHO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
63. SERGIO RICARDO DE BARROS RIBEIRO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**
64. LUCYOLE ALBUQUERQUE MARANHÃO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**
65. SÉRGIO MARCUS BARBOSA DE MOURA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**
66. JOSÉ MARCULINO ALVES	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**
67. MAGNO CORDEIRO DA SILVA	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**
68. MÁRIO FERREIRA DE MOURA FILHO	**DEFERIMENTO**	**SOLICITANTE, NO ATO DE INSCRIÇÃO, ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
69. MYLLENA BRAZ CAVALCANTI TEIXEIRA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DE IDADE (ART. 5º, INC. IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.772/2021)**
70. JULIETE MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DO ART. 5º, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.772/2021, POIS, NO ATO DE INSCRIÇÃO, DECLAROU QUE RECEBE BOLSA FAMÍLIA**
71. CÉSAR RODRIGO CORREIA BARBOSA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DO ART. 5º, INC. I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.772/2021, POIS POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
72. HENRIQUE CÉSAR PINTO TÔRRES	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DO ART. 5º, INC. I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.772/2021, POIS POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
73. AMANDA ALVES DE ASSIS	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DO SUBITEM 2.4.1 DO EDITAL**
74. ED. WILSON FAUSTINO PAES FILHO	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DO SUBITEM 2.4.1 DO EDITAL**
75. JOÃO PAULO RICARDO DA SILVA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDEU O REQUISITO DO SUBITEM 2.4.1 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
76. JEFFERSON DANIEL BARROS FLORÊNCIO	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDEU O REQUISITO DO SUBITEM 2.4.1 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
77. FRANCIELLE ARAÚJO CORDEIRO	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDEU O REQUISITO DO SUBITEM 2.4.1 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
78. JOSUE DE ALBUQUERQUE LIMA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
79. GUILBER ALVES LUCENA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
80. MARIA DE EDUARDA DE CASTRO RODRIGUES	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
81. ED CARLOS PEREIRA DA SILVA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
82. MICHELLE KATIUSCIA PORTELA DOS ANJOS	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
83. MARCOS DE SOUZA CABRAL	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO.**
84. DAVI JOSÉ DE MENESES	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DO ART. 5º, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.772/2021, POIS, RECEBE BOLSA FAMÍLIA.**
85. FELIPE BARBOSA FERRO DE LIMA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
86. JOSÉ CÉLIO LINO DA SILVA FILHO	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
87. EMERSON MACIEL DE LIMA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
88. ALLAN FILIPE BESERRA DE MADEIROS	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
89. BRUNO LEONARDO ALVES DA FONSECA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
90. ALLYSSON PEREIRA DE OLIVEIRA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
91. JOÃO VITOR DOS SANTOS EUZÉBIO	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
92. WALLACE PATRICIO MAIA HORA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
93. IVAN ALVES DE SOUZA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
94. MATHEUS LEONCO SANTOS	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
95.		
96. WELISSON MATEUS MARQUES BARBOSA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
97. DANIEL BEZERRA SILVA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
98. GUILHERME AUGUSTO BARROS DOS SANTOS	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO'**
99. ANDERSON PEREIRA DA SILVA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 2.4 DO EDITAL, NO ATO DE INSCRIÇÃO**
100. MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DO ART. 5º, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.772/2021, POIS, RECEBE BOLSA FAMÍLIA.**
101. CYNTHIA GALINDO GONZAGA	**INDEFERIMENTO**	**SOLICITANTE NÃO ATENDE O REQUISITO DO ART. 5º, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.772/2021, POIS, RECEBE BOLSA FAMÍLIA.**

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4379BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 - SCTE

A PREFEITURA DA CIDADE DE MORENO, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o resultado do Edital de Chamada Pública n° 002/2021 – SCTE, visando à execução do Auxílio Municipal do Ciclo Junino de Moreno – AME, destinado à concessão de benefício financeiro aos cantores, cantoras e músicos, domiciliados no município de Moreno, que participaram do São João da cidade em 2019:

CANDIDATOS APROVADOS

N.	NOME	FUNÇÃO	BANDA
01	ADILSON NASCIMENTO DA SILVA	MUSICO	XINELO NORDESTINO
02	ADRIANO FRANCISCO MENDES DA SILVA	MUSICO	QUINTETO SONHADOR
03	ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	MUSICO	XINELO NORDESTINO
04	ALEXANDRO GOMES DA SILVA	MUSICO	XAMEGÕES DO FORRÓ
05	ALLAN HENRIQUE SANTOS DO CARMO	CANTOR	ALLAN SANTOS
06	ANDRÉ RICARDO MARINHO TORRES FILHO	MUSICO	JR MÁXIMO
07	ARISTIDES SILVA COUTINHO	MUSICO	GEL E SEUS MANOS
08	CARLOS ALBERTO DA SILVA RATIS	MUSICO	XAMEGÕES DO FORRÓ
09	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	MUSICO	TOQUE NORDESTINO
10	CÍCERO MANOEL AMORIM DA SILVA	MUSICO	XINELO NORDESTINO
11	CLAYDSON WESBNE SILVA DE OLIVEIRA	CANTOR	XINELO NORDESTINO
12	DAVYSON CARNEIRO DA SILVA	MUSICO	QUINTETO SONHADOR
13	DJONHEND ALBUQUERQUE DE DEUS	CANTOR	CIÇO MORENO
14	EGRINALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CANTOR	COELHO DOS TECLADOS
15	ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	CANTORA	QUINTETO SONHADOR
16	EMMERSON JOSÉ SOARES CORREA	MUSICO	FORRÓ QUENTINHO
17	ERIVALDO JOÃO SANTANA	CANTOR	VAL FOFINHO
18	EZEQUIEL NUNES SILVA	CANTOR	KIEL DO CAVACO
19	FABIANA CRISITNA NOGUEIRA SILVA	CANTORA	XINELO NORDESTINO
20	FABRICIO DA SILVA REIS	MUSICO	FORRÓ QUENTINHO
21	GLEYDSON GEISVAN DE LIRA FONSECA	CANTOR	XAMEGÕES DO FORRÓ
22	HENNEBRING SIMÃO SILVA	CANTORA	COELHO DOS TECLADOS
23	HUGO EDUARDO DO NASCIMENTO GONDINHO	MUSICO	HUGO NASC. E FORRÓ DE MARACA
24	JAMERSON FERREIRA DA PAZ	MUSICO	XINELO NORDESTINO
25	JAMERSON GABRIEL MOURA DA PAZ	CANTOR	JEZIEL
26	JARDESSON HENRIQUE DE LIMA SILVA	MUSICO	JF
27	JEAN MARCELL DE MEDEIROS TRINDADE	MUSICO	FORROZÃO EXPRESSO
28	JERFFESON JERONIMO COSTA	MUSICO	QUINTETO SONHADOR
29	JORGE FERNANDES DE SANTANA	MUSICO	XAMEGÕES DO FORRÓ
30	JORGE LOPES FARIAS	CANTOR	JORGINHO DO ARROCHA
31	JOSE RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	MUSICO	CARLINHOS SILVA
32	JOSÉLIO SILVA DE SOUZA	MUSICO	SOTAQUE NORDESTINO
33	JULIO FARNEI SILVA DE OLIVEIRA	CANTOR	O FLUXO
34	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	CANTORA	XAMEGÕES DO FORRÓ
35	LUCIANO BRAGA DE MACENA	CANTOR	LUCIANO DOS TECLADOS
36	MANOELA RENATA AMORIM DA SILVA	CANTORA	XINELO NORDESTINO
37	MARCONE FERREIRA DE OLIVEIRA	CANTOR	JEZIEL
38	MARCONE TRANQUILINO GOMES	MUSICO	CIÇO MORENO
39	MARCOS JHONATAN NASCIMENTO DA SILVA	MUSICO	FORROZÃO EXPRESSO
40	MARGARETE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	CANTORA	XINELO NORDESTINO
41	RAFAELLY ALVES GUIMARÃES BARRADAS	CANTORA	HUGO NASC. E FORRÓ DE MARACA
42	REGINALDO MÁXIMO DOS SANTOS JÚNIOR	CANTOR	JR MÁXIMO
43	RICARDO PEDRO FLORÊNCIO RATIS	MUSICO	XAMEGÕES DO FORRÓ
44	RIVALDO MARINO DA SILVA	CANTOR	RIVA SHOW
45	RUAN SILVINO OLIVEIRA COSTA	MUSICO	SOTAQUE NORDESTINO
46	SÉRGIO AMORIM DA SILVA	MUSICO	XINELO NORDESTINO
47	TIAGO TEODORO BATISTA	MUSICO	SOTAQUE NORDESTINO
48	TULLIO VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO	MUSICO	HUGO NASC. E FORRÓ DE MARACA
49	WALDNEY OLIVEIRA SOUZA DE BRITO	CANTOR	QUINTETO SONHADOR
50	WALMIR DOS SANTOS FERRO	CANTOR	WALMIR FERRO
51	WILSON NASCIMENTO DA COSTA	MUSICO	CARLINHOS SILVA
52	WILTON BEZERRA MARQUES	CANTOR	RECCO E BANDA

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

N.	NOME	FUNÇÃO	BANDA	JUSTIFICATIVA
01	ISAQUEU VICENTE DE OLIVEIRA	CANTOR	ZAQUEU E CIA	Falta comprovação de participação no Ciclo Junino de Moreno 2019
02	RIVALDO RAMOS DA SILVA	CANTOR	RIVALDO LOCUTOR	Falta comprovação de participação no Ciclo Junino de Moreno 2019

EVANDRO PAZ	*GENILSON ROGACIANO*
Secretário de Cultura Turismo e Esportes	Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C6F45350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.294 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	510.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		510.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01	140.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1545108101.194 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	80.000,00
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
1854110021.206 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	190.000,00
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
Total		510.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:03FA502D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme dia e horário especificados abaixo:
Dia: 20 de Julho de 2021, no horário de 08:30 às 11:30.

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ALDENICE CELESTINA FERREIRA DOS SANTOS	06208253403	303	8.00
MARLIETE ALVES DA SILVA ALMEIDA	05940314430	304	8.00
MARIA CHIRLENE DE AZEVEDO E SILVA	07465271444	305	8.00
ROSIMERE MARIA SILVA DE ARAUJO REIS	07443286406	306	8.00
KLECIA RAFALA MIRANDA DOS SANTOS	06488120492	307	8.00
ELAINE CORDEIRO MANSO	05884782454	308	8.00
MAYRA JOANA CLEMENTINO DOS SANTOS	06314711460	309	8.00
SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	07002654497	310	8.00
AMANDA FERNANDA DE SOUZA SILVA	06913293461	311	8.00
EVELLIANY AVELINO DE LIMA	06803534456	312	8.00
CLAUDILENE FERNANDES DE MELO	06727669490	313	8.00
MARIA ALDELNE DA SILVA	07508928466	314	8.00
MARIA LAVÍNIA DOMINGUES SOBRAL	09529992424	315	8.00
CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	07074177407	316	8.00
JULIANA FERREIRA VIEGAS	08777392426	317	8.00
DANIELLY DA SILVA CORREIA SOUTO MAIOR	08256404400	318	8.00
SILAS GUILHERME DA SILVA	08427268459	319	8.00
MARCIA LILIAN GOMES DA SILVA	09267243470	320	8.00

ÁDRIA SABRINA MENDES DA SILVA	08644774492	321	8.00
MARÍLIA DA SILVA LAURINDO	10058035443	322	8.00
IKISHANA SANTOS DA SILVA	09971873443	323	8.00
GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	09981711403	324	8.00
JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	08939449479	325	8.00
RAFAEL OLIVEIRA MENDES	10201277409	326	8.00
CHARBELE JÚLIA FERREIRA LINS	10341417408	327	8.00

Dia: 20 de Julho de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos

Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

MESSULAN MIGUEL DA SILVA	04048042416	328	8.00
MARIA JOSÉ PEREIRA DINIZ	46389342420	329	8.00
MARIA APARECIDA PORTE FERREIRA	91748062468	330	8.00
ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	68760930420	331	8.00
CRISTIANE MARIA MONTEIRO SILVA	02694471480	332	8.00
ARLETE OLIVEIRA DE ANDRADE	62648454500	333	8.00
CHARISMA CRISTINA ALVES TOME BELO	02302129482	334	8.00
GIVANILDO GOMES DE MOURA	04520569427	335	8.00
ISAAC TURIANO SALES	05388278409	336	8.00
SUELLEN CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	07067029481	337	8.00

RISETE MARIA DA SILVA BARRETO	23533498468	338	7.50
MARIA DE LOURDES MENDES AMORIM	08089663400	339	7.50
MARIA DOS PRAZERES DAMIÃO DA SILVA	18315836404	340	7.50
CLEIDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	17983967420	341	7.50
MARIA SUELY DE ARRUDA PEREIRA	31381944434	342	7.50
ZILDA JOSÉ BARBOSA	24332470478	343	7.50
IRINALVA GOMES DE LIMA	21733694404	344	7.50
ZENAIDE GOMES DE MOURA	31268579491	345	7.50
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	29341787491	346	7.50
ABINADÁ MARIA SANTANA SOUZA	21798893487	347	7.50
MARIA INEZ DA COSTA PAZ LEANDRO	45178968468	348	7.50
NIEDJA MAIA DE AMORIM SANTOS	37290878434	349	7.50
ROSSANA MARIA COUSSEIRO PIMENTEL	21731454449	350	7.50
ADEILZA MARIA ANDRADE DE BARROS	44225377415	351	7.50
MARIA AUXILIADORA LOPES VIEIRA	38153114468	352	7.50

Dia: 21 de Julho de 2021, no horário de 08:30 às 11:30.
CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

MARIA DE FÁTIMA QUARESMA DA SILVA	22453512404	353	7.50
MARIA JOSÉ TEODOZIO LINS	37140280487	354	7.50
SAYONARA FALCÃO DE QUEIROZ PEDROSO GOMES	33355380482	355	7.50
EDNA ALVES FERREIRA	23320524453	356	7.50
ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	29299381453	357	7.50
VERÔNICA LEÔNCIO FALCÃO	25790668453	358	7.50
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA COSTA	25790668453	359	7.50
JOSEFA MARIA DA SILVA	28962508400	360	7.50
LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	24801275400	361	7.50
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	23361786487	362	7.50
MARIA FERREIRA DE DEUS SILVA	40123294487	363	7.50
ROSELMA BARBOSA DA SILVA	33355100463	364	7.50
MARIA DA GLÓRIA DA SILVA	29879973453	365	7.50
MARIA LUCIA MENDES DA SILVA	29998301491	366	7.50
ANA LÚCIA MAGNO RYGAARD DA SILVA	27474593491	367	7.50
JOSENILDA BRAZ DOS SANTOS COSME	33430683491	368	7.50
DALVANISA MARIA TORREIRO BARROS	27858529404	369	7.50
JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO	37199188404	370	7.50
CELIA MARIA DA SILVA	31217664491	371	7.50
INAJÁ ARAUJO DA ROCHA	38963337472	372	7.50
GIVANETE BATINGA DA SILVA	32618131487	373	7.50
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DA COSTA	58297774449	374	7.50
JAQUELINE DE QUEIROZ YAMASHITA	38730545404	375	7.50
EDNALVA DE SANTANA ANDRADE	45697850425	376	7.50
MARIA HELENA TAVARES DE MENEZES	02041874430	377	7.50

Dia: 21 de Julho de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.

EDILSA RICARDO DE SOUSA	60709634404	378	7.50
JACQUELINE MERCÊS DE MELO	40854035400	379	7.50
MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	40160610400	380	7.50
MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DE MELO NASCIMENTO	39070620430	381	7.50
GISEIDE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	17512255420	382	7.50
KARLA DANIELE DE AGUIAR SILVA REGIS	07188007454	383	7.50
ELZA GERALDO DA SILVA	02919014412	384	7.50
ERICKA SIMONE ESTEVÃO GONÇALVES	32645384404	385	7.50
SELGITÂNIA CABRAL DA SILVA CHAVES	69641145487	386	7.50
GERALDINA PEREIRA DE SOUZA FREITAS	46279377415	387	7.50
VILMA MARIA MERGULHÃO JATOBA	44013701472	388	7.50
EUGÊNIA PRADAL	38682680491	389	7.50

EDNA FRANCA SANTANA DA SILVA	40144895404	390	7.50
VERLUCE SOUZA RIOS	43900658404	391	7.50
JOSEFA EDILENE FERREIRA EVANGELISTA	67021921420	392	7.50
MARIA DO CARMO NASCIMENTO BOTELHO	45020868434	393	7.50
JOSINETE MARIA DA HORA	49272691400	394	7.50
MARIA DAS GRAÇAS NUNES HONORATO BRIANO	50758616449	395	7.50
GECILENE GOMES DOS ANJOS	43231896487	396	7.50
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MOREIRA	37536230400	397	7.50
MARIA BERNARDETE SOUZA DO NASCIMENTO	41645421449	398	7.50
ELISABETE FERREIRA LEITE BATISTA	43123058468	399	7.50
JOSIENE ALMEIDA DA SILVA	51952963400	400	7.50

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F7B6F265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO - PROC. 012/2021 - PREG. ELET. 08/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021**

Aos 09(nove) de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro , centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una/PE, CEP 55.370-000, neste ato representa pelo senhor ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF/MF nº054.716.744-05, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a futura aquisição de recarga de água mineral em garrafões de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e garrafões de 20 litros vazios, para atender as necessidades da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	MARCA	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	**Água mineral** adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	SANTA INÊS	UND.	9000	R$ 4,65	R$ 41.850,00
2	**Garrafões vazios** para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos.	VALLE	UND	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
PREÇO MEDIO TOTAL R$ 43.430,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço está expresso no Termo de Referência e também constará no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	***A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME***
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ: 09.410.370/0001-71
Portaria N° 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1A39211A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO - PROC. 012/2021 - PREG. ELET. 08/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021**

Aos 09(nove) de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: **Lopes & Queiroz Bebidas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.882.680/0001-78**, com sede à **Avenida Rotary**, 105, **Santo Antonio**, Complemento:Anexo a, Garanhuns/PE, CEP **55.293-205**, neste ato representa pelo senhor **AILTON LOPES DE QUEIROZ JUNIOR**, CPF/MF nº **10.882.680/0001-78**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a futura aquisição de recarga de água mineral em garrafões de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e garrafões de 20 litros vazios, para atender as necessidades da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	MARCA	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	**Água mineral 500 ml** Água mineral sem gás, garrafa com 500ml fardo com 12 garrafas.	SANTA JOANA	FARDO	250	R$ 8,99	R$ 2.247,50
PREÇO MEDIO TOTAL R$ 2.247,50 (dois milduzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço está expresso no Termo de Referência e também constará no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	***LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA***
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ: 10.882.680/0001-78
Portaria N° 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F2886759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Jorge Eduardo Ribeiro Soares Eireli, CNPJ Nº **29.101.445/0001-40**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 711, CEP: 55.293-970, Telefone (87) 3025-1414, representada por seu representante legal o Sr. Jorge Eduardo Ribeiro Soares, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Vicente de Carvalho, nº 80, RG Nº 6.192.304 SDS/PE, CPF/MF Nº 052.204.454-99.

Valor Total registrado: R$ 1.416.779,50 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Ácido Acetilsalicílico CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	IMEC	160.000	R$ 0,02	R$ 3.200,00
2	Ácido ascórbico CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	NATULAB	160.000	R$ 0,07	R$ 11.200,00
3	Acido ascórbico 200 MG/ ML, FORMA SOLUCAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	5.000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
4	Ácido fólico CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	NATULAB	186.000	R$ 0,03	R$ 5.580,00
6	Albendazol 40mg/ml - 10ml FORMA SOLUCAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PRATI	12.000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
7	Albendazol comp. mastigável 400mg FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	PRATI	55.000	R$ 0,20	R$

						11.000,00
8	Amoxicilina 50 MG/ ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - 60ML	FRASCO	PRATI	3.000	R$ 2,41	R$ 7.230,00
9	Amoxicilina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	140.000	R$ 0,13	R$ 18.200,00
10	Anlodipino, besilato CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	161.000	R$ 0,02	R$ 3.220,00
12	Azitromicina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	180.000	R$ 1,10	R$ 198.000,00
15	Butilbrometo de escopolamina+dipirona FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CIMED	15.000	R$ 0,39	R$ 5.850,00
17	Butilescopolamina 10 mg comprimido	COMP	COSMED	40.000	R$ 0,40	R$ 16.000,00
20	Caverdilol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	EMS	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
21	Cefalexina 250mg/5ml - 60ml FORMA FARMACÊUTICA suspensão VIA ORAL	FRASCO	TEUTO	2.000	R$ 4,88	R$ 9.760,00
22	Cefalexina sódica CONCENTRACAO/ DOSE 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CÁPUSLA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	TEUTO	220.000	R$ 0,29	R$ 63.800,00
23	Cetoconazol 20 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMADE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	EMS	7.000	R$ 2,85	R$ 19.950,00
24	Cetoconazol forma farmacológica xampu	FRASCO	CIMED	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00
25	Ciprofloxacino CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	120.000	R$ 0,23	R$ 27.600,00
26	Cloreto de sodio+benzalcônio forma farmacêutica solução nasal 9 mg/ml com 30 ml	FRASCO	PHARMASCIENCIE	2.500	R$ 1,20	R$ 3.000,00
27	Cloridrato de Ambroxol adulto forma farmacêutica xarope frasco com 100 ml	FRASCO	FARMACE	8.000	R$ 1,79	R$ 14.320,00
28	Cloridrato de Ambroxol infantil forma farmacêutica xarope frasco com 100 ml	FRASCO	FARMACE	3.000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
29	Colecalciferol 900ui-g+Oxido de zinco 150 mg- g+palm.retinol(vit.A+D) CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0, 6 UI/ G + 0, 01 G/ G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DEADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	LEGRAND	4.500	R$ 3,77	R$ 16.965,00
30	COLÍRIO MALEATO DE TIMOLOL 5%. FRASCO COM 5 ML.	FRASCO	UNIAO QUIMICA	1.200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
31	COLIRIO LUBRIFICANTE, HIPROMELOSE 10 ml	FRASCO	ALLERGAN	5.000	R$ 11,50	R$ 57.500,00
32	Complexo vitaminico COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 MG DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 2A 3 MG DE PIRIDOXINA, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
33	Complexo vitaminico xarope COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 MG DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 2A 3 MG DE PIRIDOXINA, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	MEDQUIMICA	2.000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
35	Dexclofeniramina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	200.000	R$ 0,04	R$ 8.000,00
36	Dexclofeniramina 2mg/5ml - 100ml FORMA FARMACÊUTICA xarope VIA ORAL	FRASCO	GEOLAB	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
37	Digoxina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PHARLAB	15.000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
38	Dimeticona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
39	Dimeticona 75 mg-ml FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	PHARMASCIENCIE	4.500	R$ 1,10	R$ 4.950,00
40	Dipirona gotas 500mg/ml - frasco 10ml FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	NATULAB	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
41	Dipirona sódica CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	400.000	R$ 0,11	R$ 44.000,00
42	Enalapril CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	BELFAR	300.000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
43	Espirolactona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GERMED	42.000	R$ 0,13	R$ 5.460,00
44	Fluconazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	5.000	R$ 0,45	R$ 2.250,00
45	Furosemida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	150.000	R$ 0,06	R$ 9.000,00
46	Glibenclamida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	60.000	R$ 0,03	R$ 1.800,00
47	Hidroclorotiazida CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	250.000	R$ 0,02	R$ 5.000,00
48	Hidroxido de alumínio + magnesio mg/ml-60ml FORMA FARMACÊUICA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	IMEC	9.000	R$ 1,98	R$ 17.820,00
50	Ibuprofeno CONCENTRACAO/ DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	COSMED	280.000	R$ 0,17	R$ 47.600,00
52	IVERMECTINA comprimido 6 mg, via oral	COMP	LEGRAND	20.000	R$ 0,68	R$ 13.600,00
55	Lidocaína Cloridrato 20 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	PHARLAB	3.000	R$ 2,15	R$ 6.450,00
56	Losartana Potássica CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	480.000	R$ 0,07	R$ 33.600,00
57	Mebendazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CRISTALIA	13.000	R$ 0,24	R$ 3.120,00
59	Metformina Cloridrato CONCENTRACAO/ DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	550.000	R$ 0,09	R$ 49.500,00
61	Metoclopramida 4mg/ml forma farmacêutica Solução Oral	FRASCO	MARIOL	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
62	Metronidazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	TEUTO	18.000	R$ 0,12	R$ 2.160,00
64	Metronidazol 100 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	TUBO	TEUTO	4.000	R$ 4,84	R$ 19.360,00
71	Óleo Mineral 100% puro 100ml	FRASCO	IMEC	4.000	R$ 2,10	R$ 8.400,00
72	Omeprazol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	370.000	R$ 0,11	R$ 40.700,00
73	Paracetamol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI	350.000	R$ 0,13	R$ 45.500,00
74	Paracetamol FORMA FARMACÊUTICA solução oral 200mg/ml - 10ml	FRASCO	FARMACE	11.000	R$ 0,80	R$ 8.800,00
77	Prednisolona FORMA FARMACÊUTICA Solução Oral 1 mg-ml 100ML	FRASCO	PRATI	3.500	R$ 6,60	R$ 23.100,00
78	Prednisona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	SANVAL	150.000	R$ 0,14	R$ 21.000,00
81	Propanolol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
84	Salbutamol 0,4mg/ml FORMA FARMACÊUTICA xarope 100ml VIA ORAL	FRASCO	NATULAB	3.000	R$ 1,07	R$ 3.210,00
85	Simeticona 40 mg comprimido	COMP	PHARMASCIENCIE	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
86	Sinvastatina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PHARLAB	260.000	R$ 0,07	R$ 18.200,00

89	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg FORMA FARMACÊUTICA comprimido VIA ORAL	COMP	PRATI	50.000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
90	Sulfato Ferroso 25mg/ml - 30ml FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO VIA ORAL	FRASCO	NATULAB	3.000	R$ 0,88	R$ 2.640,00
92	Tiabendazol 500 mg	COMP	UCI PHARMA	5.000	R$ 1,06	R$ 5.300,00
112	Haloperidol DECANOATO, CONCENTRACAO/, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAQVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	R$ 8,31	R$ 2.493,00
116	Lorazepan, CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 2 MG, VIA ORAL	COMP	TEUTO	3.500	R$ 0,34	R$ 1.190,00
123	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG,	COMPRIMIDO	IMEC	4.000	R$ 0,04	R$ 160,00
129	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLA	FARMACE	22.000	R$ 0,30	R$ 6.600,00
135	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	4.500	R$ 5,99	R$ 26.955,00
137	BIPERIDENO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	50	R$ 5,28	R$ 264,00
141	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. GTS. 10MG/ML. FRS. C/ 20ML	FRASCO	COSMED	500	R$ 10,64	R$ 5.320,00
142	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTO 4+500MG.AMP. 5 ML..	AMPOLA	HYPOFARMA	5.000	R$ 9,09	R$ 45.450,00
143	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 4 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 2ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	3.500	R$ 1,90	R$ 6.650,00
145	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL POTE C/100 G	POTE	QEEL	400	R$ 35,45	R$ 14.180,00
146	CEFALOTINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1G. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	1.000	R$ 7,14	R$ 7.140,00
152	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	AMPOLA	FARMACE	3.500	R$ 2,20	R$ 7.700,00
153	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	AMPOLA	FARMACE	5.500	R$ 2,40	R$ 13.200,00
154	CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA 10ML.	AMPOLA	FARMACE	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00
182	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML. AMPOLA 2,5 ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	7.000	R$ 0,85	R$ 5.950,00
184	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL COMPRIMIDO 5 MG.	UNIDADE	EMS	2.000	R$ 0,26	R$ 520,00
185	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG.	UNIDADE	PRATI	20.000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
187	DIPIRONA SÓDICA SOL.ORAL 500MG/ML. FRASCO COM 20ML	FRASCO	PRATI	3.000	R$ 1,40	R$ 4.200,00
189	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML,AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	TEUTO	150	R$ 3,79	R$ 568,50
196	GLICOSE 50%. AMPOLA 10 ML, 500 mg/ml	AMPOLA	SAMTEC	6.000	R$ 0,55	R$ 3.300,00
200	ENOXAPARINA 40 MG/0,04ML +SERINGA	AMPOLA	BLAU	300	R$ 61,91	R$ 18.573,00
206	INVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG.	UNIDADE	GERMED	1.300	R$ 0,70	R$ 910,00
208	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG.	UNIDADE	TEUTO	7.000	R$ 0,14	R$ 980,00
209	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. BISNAGA 30G+ APLICADOR	TUBO	TEUTO	3.000	R$ 4,99	R$ 14.970,00
210	MIDAZOLAN 5MG/ML. AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	TEUTO	2.000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
213	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	UNIDADE	BAYER	4.000	R$ 0,71	R$ 2.840,00
215	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	IMEC	2.000	R$ 2,30	R$ 4.600,00
216	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG.	UNIDADE	GEOLAB	8.000	R$ 0,10	R$ 800,00
223	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO C/ SIST. FECHADO. FRASC. 500ML.	AMPOLA	FRESENIUS	2.500	R$ 3,50	R$ 8.750,00
224	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SIST. FECHADO. FRASCO COM 250ML.	AMPOLA	FRESENIUS	2.600	R$ 2,60	R$ 6.760,00
225	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SIST. FECHADO. FRASCO COM 500ML.	AMPOLA	FRESENIUS	2.800	R$ 2,80	R$ 7.840,00
231	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	SAMTEC	3.000	R$ 6,07	R$ 18.210,00
239	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 mm ou 26 G x ½, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	SR	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
240	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7,0 mm ou 22 G x 1, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	SR	50.000	R$ 0,10	R$ 5.000,00
241	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0 mm ou 21 G x 1, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.B5+B15	UND	SR	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
242	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12 mm ou 18 G x1 ½, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	SR	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
247	APARELHO DE GLICEMIA OLL CALL PLUS	UNID	ON CALL PLUS	19	R$ 40,00	R$ 760,00
261	Cateter de venopunção 22 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	TOP MED	12.000	R$ 0,78	R$ 9.360,00
262	Cateter de venopunção 24 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	TOP MED	8.000	R$ 0,78	R$ 6.240,00
275	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/500 9FIOS	UNID	REAL MINAS	7.000	R$ 6,40	R$ 44.800,00
285	Esparadrapo hipalergico Branco, medindo 50 mm x 10m,	Rolo	MISNNER	600	R$ 4,45	R$ 2.670,00
286	Éter sulfúrico incolor, móvel, volátil, embalado em tubos de 1 litro	LT	RIOQUIMICA	6	R$ 28,50	R$ 171,00
305	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO TAMANHO GRANDE	UND	LABOR IMPORT	8.000	R$ 1,00	R$ 8.000,00
338	Seringa descartável 10 ML COM AGULHA	UND	SR	100.000	R$ 0,42	R$ 42.000,00
339	SERINGAS PARA INSULINA COM AGULHA 1ML	UND	SR	63.000	R$ 0,22	R$ 13.860,00
Total R$					**1.416.779,50**	

Valor Global **R$** 1.416.779,50 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal; **Despesa**: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Despesa**: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Despesa**: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI
CNPJ Nº 29.101.445/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:81B9ADAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ Nº **10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D'Itália Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu-PE, CEP: 53.640-146, Telefone (87) 3221-6275, representada por seu representante legal o Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 42, Bultrins, Olinda-PE. RG Nº 4280763 SDS/PE, CPF/MF Nº 009.338.944-22.

Valor Total registrado: R$ 777.575,00 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
236	Abaixador de língua, espátula de madeira convencional, com extremidades arredondadas. Pacote c/ 100 Unid. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	Pcte	THEOTO	128	R$ 4,30	R$ 550,40
237	Absorvente higiênico, tipo hospitalar, descartável, tamanho grande, unidade aproximadamente 14 cm x 50 cm, para incontinência, pós-operatório e pós-parto; com gel absorvente, antialérgico, anatômico, para adulto, pacote C/ 10 UNID, em plástico de fechamento hermético. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	Pcte	MAX PLENA	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
238	Água oxigenada 10 volumes, embalada em tubo plástico ou vidro resistente e fotossensível.	Litro	RIOQUIMICA	350	R$ 3,75	R$ 1.312,50
246	Algodão ortopédico, com camada continua impregnado de substância gomada em uma face, em fibra de puro algodão, livre de impurezas, cor natural de algodão, em forma de rolo, envolvido em papel em toda sua extensão, com no mínimo 20 cm de largura e com peso mínimo de 500 g. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	Pcte	NATHY	30	R$ 10,00	R$ 300,00
251	Atadura gessada 15 cm x 3 m, com gaze estabilizada, impregnada de gesso coloidal, lateral de corte sinuoso, cor branca, enrolada em tubo plástico, temperatura da água para saturação de 20 a 25°, tempo máximo de imersão 2 segundos, tempo de secagem de 4 a 6 minutos aproximadamente. Com embalagem dupla sendo uma em papel parafinado e outra em saco plástico de polipropileno, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	POLAR FIX	30	R$ 2,90	R$ 87,00
252	Avental descartavel cirurgico COM MANGA	UND	TALGE	5.000	R$ 3,17	R$ 15.850,00
253	BABY CLAMP	UND	KOLPLAST	300	R$ 0,30	R$ 90,00
254	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	VITALGOLD	5	R$ 139,89	R$ 699,45
258	Cateter de venopunção 16 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	POLYMED	1.400	R$ 0,75	R$ 1.050,00
259	Cateter de venopunção 18 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	POLYMED	2.500	R$ 0,75	R$ 1.875,00
260	Cateter de venopunção 20 G, para acesso periférico, radiopaco, descartável, com filtro hidrófobo, sem aletas, estéril, apirogênio, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe.Embalagem que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, tipo esterilização, validade e registro no MS.	UND	POLYMED	12.000	R$ 0,75	R$ 9.000,00
263	Cateter nasal adulto para oxigenoterapia Nº 12 (tipo óculos) anatômico, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal). Flexível, atóxico, estéril e apirogênio, descatável, com embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, lote e registro no MS.	UND	MEDSONDA	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
264	Cateter nasal infantil para oxigenoterapia (tipo óculos) anatômico, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal). Flexível, atóxico, estéril e apirogênio, descatável, com embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, lote e registro no M	UND	MEDSONDA	250	R$ 1,10	R$ 275,00
265	Clorexidina - gluconato degermante - concentração/dosagem 4%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, via tópico.	Litro	RIOQUIMICA	1.000	R$ 17,00	R$ 17.000,00
266	COLAR CERVICAL TAM G	UND	MSO	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
267	COLAR CERVICAL TAM P	UND	MSO	60	R$ 11,90	R$ 714,00
268	COLAR CERVICAL TAM PP	UND	MSO	40	R$ 14,00	R$ 560,00
269	Coletor de urina infantil feminino, descartável, com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergênico, com graduação a cada 10 ml, com local para identificação do paciente. Embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no MS.	UND	CRAL	300	R$ 0,33	R$ 99,00
270	Coletor de urina infantil masculino, descartável, com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergênico, com graduação a cada 10 ml, com local para identificação do paciente. Embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no MS.	UND	CRAL	300	R$ 0,33	R$ 99,00
271	Coletor de urina sistema Aberto, formato de tubo em plástico resistente, semi-rígido, com pinça, escala de graduação, alça de sustentação, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, dispositivo com esvaziamento. Adaptador de sonda, capacidade de 2.000ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	MEDSONDA	600	R$ 3,03	R$ 1.818,00
272	Coletor de urina sistema Fechado, bolsa coletora com dupla face, capacidade 2000 ml, escala pequenos volumes 25 a 100 ml com válvula de refluxo, filtro de ar, câmara de Pasteur, alça de sustentação rígida tipo óculos, conector universal para sondas uretrovesicais, ponto de coleta para amostras, tubo extensor com 120 cm de comprimento, diâmetro interno a partir de 7 mm, tubo de saída com coldre de proteção. Embalagem individual e papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	LABOR IMPORT	2.200	R$ 3,10	R$ 6.820,00
273	Compressa Gaze Estéril 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios, com 8 camadas, 5 dobras, sem alvejante óptico, altamente absorvente e resistente, macio, com dobras para dentro da compressa. Medindo aberta 15 x 30 cm, com gramatura mínima de 20 g/cm2, isenta de impurezas, amido, manchas, fiapos, rasgos ou furos. Pacote com 10 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro no MS.	UND	AMÉRICA	120.000	R$ 0,38	R$ 45.600,00
274	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO/ TIPO QUEIJO	pcte	BIOTEXTIL	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
276	Detergente Enzimático a base de multi-enzimas contendo quatro enzimas do grupo amilase, lípase , protease e carboidrase, pH neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante ocular, dérmico e mucosas. Litros	LITRO	RIOQUIMICA	15	R$ 18,00	R$ 270,00
277	Dispositivo intravenoso tipo scalp n.º 19, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UND	CIRUTI	1.200	R$ 0,23	R$ 276,00
278	Dispositivo intravenoso tipo scalp n.º 21, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UND	CIRUTI	6.000	R$ 0,23	R$ 1.380,00
279	Dispositivo intravenoso tipo scalp n.º 23, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UND	CIRUTI	6.000	R$ 0,23	R$ 1.380,00
280	Dispositivo intravenoso tipo scalp n.º 25, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UND	CIRUTI	400	R$ 0,23	R$ 92,00
281	Eletrodo para monitorização cardiológica precordial, descartável, adulto, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	UND	VITALCOR	4.500	R$ 0,30	R$ 1.350,00

283	Equipo para soro microgotas c/ pinça rolete, composta de lanceta com perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível em PVC, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante e adaptador Luer. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	WILTEX	300	R$ 1,40	R$ 420,00
284	Esparadrapo Comum impermeavel, medindo 10 cm x 4,5 m, embalagem em carretel com capa plástica de proteção contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no MS.	rolo	ADPELE	2.100	R$ 6,00	R$ 12.600,00
292	Fita adesiva para autoclave, medindo 19 mm x 30 m, boa aderência. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	UND	CRAL	1.000	R$ 3,25	R$ 3.250,00
293	FITA HOSPITALAR BRANCA	UNID	EUROCEL	300	R$ 2,80	R$ 840,00
294	Fixador para Filme Radiográficos - Liquido concentrado, dose para 38L, para processamento automatico, embalado em galao,c/dados de identificacao,validade e proced.	galão	DPC BRASIL	13	R$ 219,95	R$ 2.859,35
298	Fralda descartável adulto, tamanho EXTRA grande, sem perfume, pacote com 08 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	PCT	MASTER CARE	1.000	R$ 7,93	R$ 7.930,00
299	Fralda descartável adulto, tamanho Médio, sem perfume, pacote com 10 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	PCT	MASTER CARE	2.200	R$ 7,93	R$ 17.446,00
300	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, sem perfume, pacote com 07 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	PCT	TRELOSO	1.200	R$ 4,39	R$ 5.268,00
303	kit dreno torácico 36	unid	BIOTEC	5	R$ 40,00	R$ 200,00
304	kit dreno torácico 38	unid	BIOTEC	5	R$ 40,00	R$ 200,00
306	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO TAMANHO MÉDIO	UND	CRAL	8.000	R$ 0,95	R$ 7.600,00
307	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO TAMANHO PEQUENO	UND	CRAL	4.000	R$ 0,85	R$ 3.400,00
310	LAMINA FOSCA CX C/ 50 UNIDADES	CX	PRECISION	15	R$ 6,90	R$ 103,50
311	LANCETA	UND	STERILANCE	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
312	Lençol descartável em rolo 50m x 70cm	UND	SAPPORO	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
315	Luva cirúrgica n.º 8,0, em látex natural e resistente a tração, lubrificada com material atóxico, estéril, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, aos pares, contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	PAR	DESCARPACK	1.600	R$ 1,68	R$ 2.688,00
316	Luva cirúrgica n.º 8,5, em látex natural e resistente a tração, lubrificada com material atóxico, estéril, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, aos pares, contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	PAR	DESCARPACK	1.000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
317	Luva para procedimento tamanho Grande (não estéril), descartável, em látex natural, comprimento mínimo de 25 cm, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração, formato anatômico, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS. Caixa com 50 pares	CX	DESCARPACK	2.500	R$ 60,00	R$ 150.000,00
318	Luva para procedimento tamanho Médio (não estéril), descartável, em látex natural, comprimento mínimo de 25 cm, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração, formato anatômico, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS. Caixa com 50 pares	CX	DESCARPACK	2.600	R$ 60,00	R$ 156.000,00
319	Luva para procedimento tamanho pequeno (não estéril), descartável, em látex natural, comprimento mínimo de 25 cm, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração, formato anatômico, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS. Caixa com 50 pares	CX	DESCARPACK	2.000	R$ 60,00	R$ 120.000,00
322	MASCARA PARA NEBULIZAÇAO ADULTO	KIT	FOYOMED	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
323	MASCARA PARA NEBULIZAÇAO INFANTIL	KIT	FOYOMED	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
324	MASCARA REINALANTE ADULTO	UND	FOYOMED	300	R$ 19,99	R$ 5.997,00
325	MASCARA REINALANTE INFANTIL	UND	FOYOMED	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
328	Papel para Eletrocardiograma 210*30	ROLO	MEDPEX	26	R$ 67,45	R$ 1.753,70
329	PAPEL GRAMATURA 40/80 IMOBILIZAÇÃO	UND	SOS SUL	650	R$ 3,05	R$ 1.982,50
335	SACO LEITOSO 30 LT USO HOSPITALAR	PACOTE	FBS	50	R$ 26,99	R$ 1.349,50
336	SACO PRA ÓBITO TAMANHO GG	UNID	FBS	150	R$ 14,74	R$ 2.211,00
337	Sapatilhas - em falso tecido a base de fibra de rayon ou polipropileno na cor verde ou branca, descartável, que permita cobertura completa do calçado, com elástico em toda a sua volta e gramatura de 30 g/m2. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	UND	HMED	8.000	R$ 0,12	R$ 960,00
340	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	SR	48.000	R$ 0,35	R$ 16.800,00
341	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	UND	SR	70.000	R$ 0,33	R$ 23.100,00
342	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA	UND	SR	70.000	R$ 0,33	R$ 23.100,00
347	Sonda de folley, 02 vias n.º 22 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	Unid	SOLIDOR	120	R$ 2,89	R$ 346,80
349	Sonda endotraqueal calibre n.º 7,0 - esterilizada, com cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	WELL LEAD	200	R$ 3,14	R$ 628,00
350	Sonda endotraqueal calibre n.º 7,5 - esterilizada, com cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	WELL LEAD	350	R$ 3,14	R$ 1.099,00
352	Sonda endotraqueal calibre n.º 8,5 - esterilizada, com cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	WELL LEAD	150	R$ 3,14	R$ 471,00
353	Sonda Enteral nº 12 (p/ alimentação)	Unid	FOYOMED	120	R$ 12,49	R$ 1.498,80
354	Sonda Nasogástrica curta n.º 08 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	500	R$ 0,63	R$ 315,00
355	Sonda Nasogástrica CURTA n.º 10 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	500	R$ 0,65	R$ 325,00
358	Sonda Nasogástrica longa n.º 14 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	FOYOMED	500	R$ 1,05	R$ 525,00
359	Sonda Nasogástrica longa n.º 16 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	FOYOMED	500	R$ 1,20	R$ 600,00
361	Sonda Nasogástrica longa n.º 20 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	FOYOMED	600	R$ 1,50	R$ 900,00

362	Sonda Uretral n.º 08- estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	380	R$ 0,58	R$ 220,40
363	Sonda Uretral n.º 10- estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	2.000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
364	Sonda Uretral n.º 12 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
365	Sonda Uretral n.º 14 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	1.100	R$ 0,59	R$ 649,00
366	Sonda Uretral n.º 16 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	380	R$ 0,60	R$ 228,00
367	Sonda Uretral n.º 18 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	380	R$ 0,65	R$ 247,00
368	Sonda Uretral n.º 20 - estéril, em material siliconizado, maleável, único orifício distal terminal, conexão universal, transparente incolor. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	380	R$ 0,65	R$ 247,00
370	TIRA REAGENTE ON CALL PLUS CX C/ 50 UNIDADES	CX	VIDA BIOTECNOLOGIA	350	R$ 25,35	R$ 8.872,50
371	TORNEIRA 3 VIAS TRE WAY	UND	SOLIDOR	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
372	Touca descartável - em falso tecido 100% polipropileno, microperfurado, com elástico em toda sua extensão, hipoalérgico, tamanho grande e gramatura de 30 g/m2. Embalagem constando dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade.	UND	HMED	11.000	R$ 0,10	R$ 1.100,00
373	Tubo de borracha látex n.º 200 - em látex natural, rolo ou pacote com 15 m, puro, liso e com alta resistência a tração e esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	pct	TAVIFLEX	20	R$ 19,95	R$ 399,00
374	Tubo de silicone n.º 204 - para aspiração esterelizado pacote com 15 mT, puro, liso e com alta resistência . Embalagem com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	PCT	TAVIFLEX	200	R$ 118,00	R$ 23.600,00
375	UMIDIFICADOR	UNIDADE	PROTEC	400	R$ 18,90	R$ 7.560,00
376	PROTETOR FILME TRANSPARENTE - ESCORIAÇÃO PROTEÇÃO DA PELE	UND	3M	20	R$ 14,78	R$ 295,60
377	PROTETOR E UMIDIFICANTE - HIDROCOLOIDE DE PRATA - PARA DESBRIDAMENTO	UND	COLPLAST	12	R$ 249,40	R$ 2.992,80
378	UMIDIFICANTE HIDROGEL C/ PHMB - PARA FERIDAS SECAS	UND	CURATEC	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
379	ALGINATO DE CALCIO - ABSORVENTE FERIDAS	UND	COLOPLAST	10	R$ 94,00	R$ 940,00
380	CARVÃO ATIVADO - ANTIMICROBIANO - FERIDAS	UND	CURATEC	20	R$ 92,79	R$ 1.855,80
381	CAVILON SPRAY LIMPADOR DE PELE SEM ENXAGUE	UND	3M	20	R$ 188,99	R$ 3.779,80
382	CREME DE BARRERIA - 60 ML	UND	COLOPLAST	20	R$ 85,35	R$ 1.707,00
384	TERMÔMETRO DIGITAL SUPERFICIAL	UND	G-TECH	8	R$ 120,00	R$ 960,00
385	FITA MÉTRICA	UND	SANNY	55	R$ 39,60	R$ 2.178,00
386	ESTETOSCOPIO	UND	WILTEX	8	R$ 19,95	R$ 159,60
387	TALAS ARAMADAS	KIT	BONAPARTE	30	R$ 50,34	R$ 1.510,20
389	TENSIÔMETRO PARA CRIÂNCAS DE 0 - 10 ANOS	UND	G-TECH	7	R$ 110,00	R$ 770,00

Valor Global **R$** 777.575,00 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I **I) Por iniciativa da Administração:**

a. a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

a. b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:
a. a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

a. **b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

Continuação da Ata de Registro de Preço nº 017/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.978.106/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:159D9191

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Exomed Representação de Medicamentos LTDA, CNPJ Nº **12.882.932/0001-94**, com sede na Rua das Moças, 402, Bairro do Arruda, Recife-PE, CEP: 52.120-320, Telefone (81) 3117-7766, representada por seu representante legal o Sr. Dilson Cavalcanti Vieira de Melo, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Enéas de Lucena, nº 265, ap 2402, Ed. Jardins do Rosarinho, Encruzilhada, Recife-PE. RG Nº 1.738.580 SSP/PE, CPF/MF Nº 212.252.064-72.

Valor Total registrado: R$ 161.893,50 (cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
13	Brometo de Fenoterol 5 MG/ ML, SOLUCAO PARA INALACAO, APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	HIPOLABOR / MG	3.500	R$ 3,72	R$ 13.020,00
51	INSULINA HUMANA NPH C/10 ML 100 UI/ML	FRASCO	Gerais Com. / MG	2.200	R$ 18,89	R$ 41.558,00
87	Sulfadiazina de Prata 1% - 50g FORMA FARMACÊUTICA CREME VIA TÓPICA	POTE	prati donaduzzi / PR	3.000	R$ 5,50	R$ 16.500,00
125	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/ML, AMPOLA 5ML.	AMPOLA	Zydus Nikkho / RJ	900	R$ 3,70	R$ 3.330,00
128	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	AMPOLA	EQUIPLEX / GO	1.000	R$ 4,05	R$ 4.050,00
136	BICARBONATO DE SÓDIO 10 %. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	SAMTEC / SP	1.200	R$ 0,62	R$ 744,00
139	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO INALATÓRIA. FRASC. C/ 20 ML.	FRASCO	HIPOLABOR / MG	1.200	R$ 3,89	R$ 4.668,00
147	CEFALOZINA SÓDICA 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	BLAU / SP	200	R$ 7,33	R$ 1.466,00
157	CLORIDRATO DE AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA	HIPOLABOR / MG	800	R$ 1,92	R$ 1.536,00
158	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO FRASCO COM 100 ML. 2 mg/ml injetável	AMPOLA	HALEX ISTAR/GO	1.200	R$ 20,00	R$ 24.000,00
169	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	HALEX ISTAR/GO	8.000	R$ 0,46	R$ 3.680,00
197	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	HALEX ISTAR/GO	1.300	R$ 1,80	R$ 2.340,00
204	INSULINA HUMANA NPH C/10 ML 100 UI/ML	AMPOLA	Gerais Com. / MG	350	R$ 18,89	R$ 6.611,50
205	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML C/10 ML	AMPOLA	Gerais Com. / MG	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
229	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 50G , CREME,10 MG/G	TUBO	prati donaduzzi / PR	3.000	R$ 5,50	R$ 16.500,00
297	Fralda descartável adulto, tamanho Grande, sem perfume, pacote com 08 unids. Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no MS.	PCT	Plena Fraldas / PE	2.200	R$ 7,95	R$ 17.490,00

Valor Global **R$ 161.893,50** (cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.882.932/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CB692583

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Cirúrgica Montebello LTDA, CNPJ Nº **08.674.752/0001-40**, com sede na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030-640, Telefone (81) 3035-9050, representada por seu representante legal o Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife-PE. RG Nº 4.145.398 SSP/PE, CPF/MF Nº 666.668.724-87.
Valor Total registrado: R$ 434.617,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
16	Butilbrometo de escopolamina+dipirona FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	2.000	R$ 6,76	R$ 13.520,00
66	Nistatina 100.000 ui 25.000 UI/ G, CREME VAGINAL, APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	TUBO	GREENPHARMA	6.000	R$ 3,46	R$ 20.760,00
68	Nistatina 100.000 UI/ ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 30ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000	R$ 3,13	R$ 9.390,00
75	Permetrina 5% FORMA FARMACÊUTICA Loção Corporal	FRASCO	NATIVITA	2.800	R$ 2,52	R$ 7.056,00
76	Prednisolona FORMA FARMACÊUTICA Solução Oral 3 mg-ml 60ML	FRASCO	HIPOLABOR	6.000	R$ 3,62	R$ 21.720,00
95	CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/ DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	UNIAO QUIMICA	40.000	R$ 0,13	R$ 5.200,00
98	Clonazepam CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	48.000	R$ 0,06	R$ 2.880,00
99	Clonazepan CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB	65.000	R$ 0,06	R$ 3.900,00
101	Cloridrado de Clorpromazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CRISTALIA	36.000	R$ 0,27	R$ 9.720,00

104	Diazepam CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	SANTISA	70.000	R$ 0,07	R$ 4.900,00
105	Diazepam CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	SANTISA	14.000	R$ 0,06	R$ 840,00
107	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	UNIAO QUIMICA	110	R$ 4,00	R$ 440,00
108	Fenobarbital CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	UNIAO QUIMICA	26.000	R$ 0,12	R$ 3.120,00
110	Haloperidol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CRISTALIA	40.000	R$ 0,20	R$ 8.000,00
114	Levopromazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CRISTALIA	40.000	R$ 0,88	R$ 35.200,00
118	Risperidona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI DONADUZZI	21.000	R$ 0,12	R$ 2.520,00
120	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	300	R$ 3,62	R$ 1.086,00
122	Valproato de sódio CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	BIOLAB	5.000	R$ 0,62	R$ 3.100,00
127	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6 MG/2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R$ 9,66	R$ 2.898,00
132	AMPICILINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA	AMPOLA	BLAU	1.200	R$ 3,08	R$ 3.696,00
133	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG.	UNIDADE	PHARLAB	4.500	R$ 1,15	R$ 5.175,00
138	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG DE IPRATRÓPIO) FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	HIPOLABOR	1.500	R$ 0,73	R$ 1.095,00
144	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG.	UNIDADE	CIMED (SP)	13.000	R$ 0,04	R$ 520,00
155	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG .	AMPOLA	BLAU	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
165	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	CRISTALIA	2.000	R$ 4,86	R$ 9.720,00
166	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. BISNAGA 30 G GEL.	TUBO	PHARLAB	450	R$ 2,29	R$ 1.030,50
172	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	HALEXISTAR (PE)	6.000	R$ 1,21	R$ 7.260,00
174	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	SANVAL	2.500	R$ 1,84	R$ 4.600,00
177	COLACALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + PALMITO DE RETINOL POMADA, BISNAGA 30 G.	TUBO	NATIVITA	1.000	R$ 2,52	R$ 2.520,00
180	DEXAMETASONA CREME 1%. BISNAGA 10G.	TUBO	GREENPHARMA	4.000	R$ 1,03	R$ 4.120,00
181	DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	SANTISA	7.000	R$ 0,66	R$ 4.620,00
190	FITOMENADIONA 10MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	R$ 2,08	R$ 4.160,00
193	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML C/60 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	800	R$ 6,79	R$ 5.432,00
195	FUROSEMIDA 20MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	SANTISA	6.000	R$ 0,60	R$ 3.600,00
199	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML. AMPOLA 5ML	AMPOLA	HYPOFARMA	1.500	R$ 8,81	R$ 13.215,00
201	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO COM 5 ML.	AMPOLA	BLAU	450	R$ 23,64	R$ 10.638,00
203	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML. FRASCO COM 30ML.	FRASCO	NATULAB	2.500	R$ 1,10	R$ 2.750,00
214	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG, POLIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	HYPOFARMA	200	R$ 14,13	R$ 2.826,00
217	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	BLAU	2.500	R$ 30,19	R$ 75.475,00
220	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML. FRASCO COM 15ML.	FRASCO	FARMACE	2.000	R$ 1,03	R$ 2.060,00
222	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%. FRASCO COM 50ML.	AMPOLA	FRESENIUS	400	R$ 4,95	R$ 1.980,00
230	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	NOVAFARMA	3.000	R$ 0,91	R$ 2.730,00
232	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	FARMACE	1.000	R$ 0,97	R$ 970,00
233	TENOXICAN 20 MG - FRASCO AMPOLA	AMPOLA	GENOM	6.000	R$ 6,55	R$ 39.300,00
244	Álcool etílico hidrato a 70° GL, incolor, embalado em frasco plástico resistente.	LT	VICPHARMA	3.000	R$ 5,50	R$ 16.500,00
245	Algodão hidrófilo, em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente	Pcte	NEVOA	800	R$ 9,36	R$ 7.488,00

	compacto, de aspecto homogêneo, macio, isento de impurezas, cor branca (80% branco), boa absorção, inodoro, em forma de rolo ou pacote medindo no mínimo 20 cm de largura e 500 g de peso. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.					
287	Filme para RX 18x24 c/ 100 peliculas	cx	FUJIFILM	13	R$ 90,00	R$ 1.170,00
288	Filme para RX 24x30 c/ 100 peliculas	cx	FUJIFILM	13	R$ 149,00	R$ 1.937,00
289	Filme para RX 30x40 c/ 100 peliculas	Cx	FUJIFILM	13	R$ 250,00	R$ 3.250,00
290	Filme para RX 35x35 c/ 100 peliculas	Cx	FUJIFILM	13	R$ 254,00	R$ 3.302,00
291	Filme para RX 35x43 C/ 100 peliculas	Cx	FUJIFILM	13	R$ 315,00	R$ 4.095,00
296	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	NUTRIMED	3.000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
301	Gel para ECG, embalagem com 1KG	UND	FORTSAN	500	R$ 4,92	R$ 2.460,00
302	Gel para USG, embalagem com 1Kg.	LT	FORTSAN	200	R$ 4,92	R$ 984,00
308	Lâmina para bisturi n.º 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, procedência, lote,validade e registro no MS.cx.c/100unid	CX	DESCARPACK	19	R$ 28,30	R$ 537,70
309	Lâmina para bisturi n.º24 estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, procedência, lote,validade e registro no MS.cx.c/100unid	CX	DESCARPACK	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
320	MÁSCARA N95	UND	PROTECTME (PR)	4.200	R$ 2,34	R$ 9.828,00
326	Papel Grau Cirurgico 20 x 100	Rolo	ESTERILCARE	13	R$ 98,00	R$ 1.274,00
327	Papel Grau Cirurgico 25 x 100	Rolo	ESTERILCARE	13	R$ 121,75	R$ 1.582,75
333	Revelador Radiográfico - Liquido concentrado, dose para 38 litros, para processamento automatico, embalado em galao,c/dados de identificacao,validade e proced.	GALÃO	IBF	13	R$ 350,00	R$ 4.550,00
343	Sonda de folley 02 vias n.º 14 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	DESCARPACK	120	R$ 2,90	R$ 348,00
344	Sonda de folley 02 vias n.º 16 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	DESCARPACK	120	R$ 2,90	R$ 348,00
345	Sonda de folley 02 vias n.º 18 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	DESCARPACK	120	R$ 2,90	R$ 348,00
346	Sonda de folley 02 vias n.º 20 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	DESCARPACK	120	R$ 2,90	R$ 348,00
369	Termômetro clínico - axial com graduação de 35 a 42º C, coluna de mercúrio de dilatação uniforme de fácil leitura.	UND	G-TECH	120	R$ 15,20	R$ 1.824,00

	Embalagem protetora individual, com dados de identificação e procedência e registro no MS.					
388	TENSIÔMETRO DIGITAL ADULTO	UND	SOLIDOR	8	R$ 67,00	R$ 536,00

Valor Global **R$** 434.617,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

a. **b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso. **DO PAGAMENTO**
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços: a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
DO FORO-
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7215BEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Nordica Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ Nº **09.137.934/0001-25**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 610, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 3129-3200, representada por seu bastante procurador a Sra. Rosália Izabel Silva, brasileiro(a), comerciária, residente e domiciliado(a) na Av. Santos Dumont, nº 1470, apto 3102, Edf. Sítio das Roseiras, Rosarinho, Recife-PE. RG Nº 2.898.469 SSP/PE, CPF/MF Nº 476.167.334-68.

Valor Total registrado: R$ 77.342,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
106	Fenitoína sódica CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	TEUTO	3.000	R$ 0,13	R$ 390,00
109	Fluoxetina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	TEUTO	90.000	R$ 0,07	R$ 6.300,00
134	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	AMPOLA	TEUTO	1.800	R$ 6,69	R$ 12.042,00
161	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 2%. MG/ML	AMPOLA	TEUTO	1.200	R$ 6,10	R$ 7.320,00
164	CITRATO DE FENTANILA AMPOLA C/ 10 ML, 78,5 mcg/ ml	AMPOLA	HIPOLABOR	4.000	R$ 6,37	R$ 25.480,00
176	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	TEUTO	6.000	R$ 0,89	R$ 5.340,00
186	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 500MG/ML. AMPOLA C/ 2ML.	AMPOLA	TEUTO	11.000	R$ 0,59	R$ 6.490,00
226	SUCCCINATO DE HIDROCORTISONA FA/AMPOLA 500 MG.	AMPOLA	TEUTO	2.500	R$ 3,96	R$ 9.900,00
227	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA FA/AMPOLA 100 MG.	AMPOLA	TEUTO	2.000	R$ 2,04	R$ 4.080,00

Valor Global **R$** 77.342,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 09.137.934/0001-25
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E9CA4A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Drogafonte LTDA, CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, com sede na Rua Barão Bonito, 408, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-080, Telefone (81) 2102-1819, representada por seu representante legal o Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, brasileiro(a), Empresário, residente e domiciliado(a) na Rua de Apipucos, nº 487, Casa 08, Apipucos, Recife-PE. RG Nº 6.329.005 SSP/PE, CPF/MF Nº 056.554.614-71.

Valor Total registrado: R$ 242.061,30 (duzentos e quarenta e dois mil sessenta e um reais e trinta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	Atenolol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	PRATI DONAD(PR)	200.000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
14	Brometo de Ipratrópio 0, 25 MG/ ML, SOLUCAO PARA INALACAO, APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	3.500	R$ 0,69	R$ 2.415,00
18	Captopril CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GEOLAB-GO(GO)	300.000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
19	Carbonato de cálcio 1250mg + Vitamina D 400 UI	COMP	BIONATUS(SP)	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
34	Dexamatesona 1 MG/ G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMADE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	GREENFARMA-(GO)	7.000	R$ 0,99	R$ 6.930,00
54	Levotiroxina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MERCK(RJ)	5.000	R$ 0,11	R$ 550,00
60	Metildopa CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	SANVAL(SP)	50.000	R$ 0,40	R$ 20.000,00
65	Neomicina+bacitracina 5 MG/ G + 250 UI/ , FORMA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	PRATI DONAD(PR)	9.000	R$ 1,85	R$ 16.650,00
67	NITRATO DE MICONAZOL, creme VAGINAL, uso interno.	TUBO	HIPOLABOR-M(MG)	6.000	R$ 2,99	R$ 17.940,00
79	PREDNISONA concetração, dosagem 5 mg, forma farmacêutica, via oral comprimido	COMP	BRAINFARMA/(GO)	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
93	Alprazolam,CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 2 MG	COMP	GERMED(SP)	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
94	Bromazepan, CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 3 MG	COMP	UNIAO QUIMI(DF)	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
96	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	UNIAO QUIMI(DF)	220	R$ 10,99	R$ 2.417,80
97	Carbonato de lítio CONCENTRACAO/ DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	ACTAVIS FAR(RJ)	40.000	R$ 0,38	R$ 15.200,00
100	Cloridrado de Clorpromazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	UNIAO QUIMI(DF)	31.000	R$ 0,24	R$ 7.440,00
102	Cloridrato de Amitriptilina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	BRAINFARMA/(GO)	70.000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
103	Cloridrato de Biperideno CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CRISTALIA-S(SP)	55.000	R$ 0,19	R$ 10.450,00
111	Haloperidol CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	UNIAO QUIMI(DF)	500	R$ 2,78	R$ 1.390,00
113	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	CRISTALIA-S(SP)	70	R$ 9,99	R$ 699,30
115	Levopromazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	CRISTALIA-S(SP)	33.000	R$ 0,38	R$ 12.540,00
117	Oxalato de escitalopran CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	GERMED(SP)	6.500	R$ 0,39	R$ 2.535,00
119	Risperidona CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	ACCORD(SP)	42.000	R$ 0,13	R$ 5.460,00
140	BROMOPRIDA SOL.INJ.10MG/ML,AMPOLA 2ML.	AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	5.000	R$ 1,25	R$ 6.250,00
148	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G FRASCO AMPOLA	AMPOLA	BLAUSIEGEL-(SP)	4.500	R$ 7,21	R$ 32.445,00
150	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC(SP)	1.300	R$ 0,34	R$ 442,00
162	CLORETO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	6.000	R$ 1,77	R$ 10.620,00
163	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	160	R$ 1,92	R$ 307,20
171	CLORIDRATO DE NALOXONA , 0,4MG/ ML, SOL. INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	120	R$ 6,85	R$ 822,00
173	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	600	R$ 1,88	R$ 1.128,00
183	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	1.200	R$ 1,15	R$ 1.380,00
188	FENITOÍNA SÓDICA, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	600	R$ 2,25	R$ 1.350,00
194	FOSFOENEMA. FRASCO COM 130 ML + SONDA	FRASCO	AIRELA(SC)	800	R$ 5,80	R$ 4.640,00
202	HIDRÓX.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL.FR. 100ML.	FRASCO	AIRELA(SC)	1.300	R$ 2,25	R$ 2.925,00
207	KOLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA. BISNAGA 30 G.	TUBO	CRISTALIA-S(SP)	300	R$ 12,25	R$ 3.675,00
212	NEOMICINA +BACITRACINA POMADA, BISNAGA 10 G.	TUBO	PRATI DONAD(PR)	2.000	R$ 1,78	R$ 3.560,00
218	OCITOCINA 5UI/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	1.000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
219	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG.	UNIDADE	PRATI DONAD(PR)	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
228	SUCCINATO DE METROPROLOL COMPRIMIDO 50 MG.	UNIDADE	ACCORD(SP)	5.000	R$ 0,91	R$ 4.550,00
234	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG.	UNIDADE	UNIAO QUIMI(DF)	4.000	R$ 0,18	R$ 720,00

Valor Global **R$** 242.061,30 (duzentos e quarenta e dois mil sessenta e um reais e trinta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal; **Despesa**: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Despesa**: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Despesa**: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias. Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 – 60
Contratante

DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

____

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B95F8A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Agrestemed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ Nº **35.854.418/0001-40,** com sede na Av. Frei Damião, 113, Centro, São Joaquim do Monte-PE, CEP: 55.670-000, Telefone (81) 4107- 0712, representada por seu representante legal o Sr. Luiz Henrique Bezerra Costa, brasileiro(a), Técnico em Transações Imobiliárias, residente e domiciliado(a) na Rua Euclides Fonseca, nº 150, Encruzilhada, Recife-PE. CNH Nº 04213093679, CPF/MF Nº 478.728.374-04.

Valor Total registrado: R$ 461.680,00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	Acido Folico 0,4 mg	COMP	FARMASA	210.000	R$ 0,90	R$ 189.000,00
49	Ibuprofeno 20mg/ml Forma farmacêutica solução oral.	FRASCO	NATULAB	7.000	R$ 1,42	R$ 9.940,00
58	Mebendazol forma farmacêutica suspensão oral 20 mg/ml	FRASCO	NATULAB	4.000	R$ 1,22	R$ 4.880,00
63	Metronidazol 40mg/ml forma farmacêutica Suspensão Oral	FRASCO	E.M.S	2.000	R$ 7,68	R$ 15.360,00
70	Nitrofurantoina 100 mg	COMP	TEUTO	37.000	R$ 0,22	R$ 8.140,00
80	Prometazina CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	TEUTO	220.000	R$ 0,16	R$ 35.200,00
82	Ranitidina, cloridrato CONCENTRACAO/ DOSAGEM 150MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	MEDQUIMICA	115.000	R$ 0,85	R$ 97.750,00
83	Sais para reidratação oral 27,9 g COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO, PO PARA SOLUCAO ORAL, ENVELOPE, VIA ORAL	UND	NATULAB	10.000	R$ 0,68	R$ 6.800,00
88	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg+8mg)/ml FORMA FARMACÊUTICA Suspensão Oral	FRASCO	E.M.S	2.200	R$ 3,89	R$ 8.558,00
124	ACIDO ASCÓRBICO 1G AMPOLA COM 5 ML..	AMPOLA	SANTISA	6.000	R$ 0,96	R$ 5.760,00
130	AMINOFILINA 240MG/ML, AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	FARMACE	500	R$ 1,30	R$ 650,00
151	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	AMPOLA	FARMACE	7.200	R$ 1,67	R$ 12.024,00
248	Atadura de crepom, 10 cm x 4,5 m, 13 fios por cm2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	LUDAN YORK	7.000	R$ 0,48	R$ 3.360,00
249	Atadura de crepom, 15 cm x 4,5 m, 13 fios por cm2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	LUDAN YORK	7.000	R$ 0,70	R$ 4.900,00
250	Atadura de crepom, 20 cm x 4,5 m, 13 fios por cm2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	UND	LUDAN YORK	6.200	R$ 0,89	R$ 5.518,00
257	Campo Operatório de compressa de gaze, 100% algodão, não estéril, c/ fio radiopaco, medindo 50 x 45 cm, dupla face, com alça, sem alvejante ótico, pacote 50 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	Pcte	BIO TEXTIL	800	R$ 52,75	R$ 42.200,00
282	Equipo para soro macrogotas c/ pinça rolete, composta de lanceta com perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível em PVC, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante com filtro de ar hidrófobo e adaptador Luer. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no MS.	UND	TKL	12.000	R$ 0,97	R$ 11.640,00

Valor Global **R$** 461.680,00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendoocorrer licitações específicas para a aquisiçãodoobjeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritórioou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridademunicipal competente, em casode inadimplementoda Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 35.854.418/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1423A583

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Pharmaplus LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, Telefone (87) 3838-4210, representada por seu proprietario o Sr. Joseph Domingos da Silva , brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE. CNH Nº 02363216894, CPF/MF Nº 125.517.594-04.

Valor Total registrado: R$ 26.934,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
91	Sulfato Ferroso CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	VITAMED	140000	R$ 0,04	R$ 5.600
121	Valproato de sódio CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	BIOLAB	31000	R$0,27	R$ 8.370
126	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 100 ML	FRASCO	NUTRIEX	500	R$3,44	R$ 1.720
191	FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1200	R$5,35	R$ 6.420
211	MORFINA AMPOLA 10 MG/ML, AMPOLA 1ml, F	AMPOLA	HIPOLABOR	1200	R$2,57	R$ 3.084
221	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓI PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	NATULAB	3000	R$0,58	R$ 1.740

Valor Global **R$** 26.934,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9B29778D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Facimed Comercio e Representações eireli, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, com sede na Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.429-220, Telefone (81) 3423-9686/3108- 0394, representada por sua representante legal a Srª. Symone Ferreira Campos, brasileiro(a), Representante Legal - Empresária, residente e domiciliado(a) na Avenida Ministro Marcos Freire, nº 2165, Casa Caiada, Olinda-PE. Cédula de Identidade Nº 3.169.006 SSP/PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94.

Valor Total registrado: R$ 98.224,50 (noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
53	KOLLAGENASE , pomada para curativo	TUBO	CRISTALIA	800	12,4	9.920
131	ATROPINA, AMPOLA 0,25 MG/ML	AMPOLA	FARMACE	1200	0,9	1.080
149	CLONIDINA, 0,200 MG	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	4000	0,4	1.600
168	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % s/v c/20 ml	AMPOLA	HYPOFARMA	2200	3,14	6.908
170	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML. FRASCO COM 10ML	FRASCO	MARIOL	300	1,25	375,00
192	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA 2,5ML.	AMPOLA	FARMACE	16000	3,13	50.080
255	Caixa de papelão rígido para descarte de insumos contaminantes, 20 litros	UND	LABOR IMPORT	2000	8,10	16.200
256	CAPOTE COM MANGAS IMPERMEAVEL	UNID	NOBRE	400	6,25	2.500
330	Pinceta opaca - de polietileno, tampa com bico curvo, bico na lateral, autolavavel, Fotosensível, para acidos e alcoois, para lavagem e solucao alvejante, com capacidade de 250 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr. lote e identificacao do produto	UND	J. PROLAB	500	3,8	1.900
331	Pinceta transparente - de polietileno, tampa com bico curvo, bico na lateral, autolavavel, para acidos e alcoois, para lavagem e solucao alvejante, com capacidade de 500 ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr. lote e identificacao do produto	UND	PROLAB	500	4,55	2.275
332	Preservativo Masculino s/ Lubrificante com certificado do INMETRO.	UND	MADEITEX	100	0,45	45,00
334	SACO LEITOSO 100LT USO HOSPITALAR	PACOTE	NEKPLAST	50	41,36	2.068
348	Sonda endotraqueal calibre n.º 4,0 - esterilizada, sem cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	SOLIDOR	50	3,15	157,50
351	Sonda endotraqueal calibre n.º 8,0 - esterilizada, com cuff, em PVC, transparente, flexible, linha radiopaca, provida de conector, sem balão de baixa pressão e alto volume , balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, com calibre e graduação estampada em local visível. Embalagem que permita transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	VITALGOLD	280	4,45	1.246
356	Sonda Nasogástrica longa n.º 10 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	500	1,06	530,00
357	Sonda Nasogástrica longa n.º 12 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	500	1,06	530,00

360	Sonda Nasogástrica longa n.º 18 - descartável, esterilizada, em PVC, flexível, transparente, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100 cm, extremo distal fechado, com orifício laterais até 1/3 médio. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	MEDSONDA	600	1,35	810,00

Valor Global **R$** 98.224,50 (noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

Continuação da Ata de Registro de Preço nº024/2021

FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 15.161.670/0001-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4E73214D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: José Nergino Sobreira, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Muriti, Crato-CE, CEP: 63.132-015, Telefone (88) 3521-1905, representada por seu proprietário o Sr. José Nergino Sobreira, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) a Rua 21 de junho, nº1091, Bairro Pimenta, Crato-CE. Cédula de Identidade Nº 1.015.417 SSP/CE, CPF/MF Nº 092.442.203-34.
Valor Total registrado: R$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
69	NIMODIPINO, forma farmacêutica, 30 mg comprimido	COMP	PRATI	2.500	R$ 0,45	R$ 1.125,00
235	VASELINA LUBRIFICANTE. BISNAGA 10 G.	TUBO	PHARMAX	60	R$ 5,00	R$ 300,00
295	Formol à 10% litro	UND	PROC9	6	R$ 11,00	R$ 66,00
383	TENSIÔMETRO COM BRAÇADEIRA PARA OBESO	UND	PREMIUM	8	R$ 90,00	R$ 720,00

Valor Global **R$** 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor: I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos. III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I **I) Por iniciativa da Administração:**

a. a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

a. b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a. a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

a. **b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ Nº 63.478.895/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:27182F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:
Empresa: Mundial Empreendimento LTDA, CNPJ Nº 04.521.989/0001-30, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, nº 341, Centro, Maceio-AL, CEP: 57.020-470, Telefone (82) 3436-5212, representada por seu proprietario legal o Srº. Luan de Melo Novais Santos, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Avenida Engenheiro Mario de Gusmão, nº 983, Apt 103, Ponta Verde, Maceio-AL. CNH de Nº 05365535183 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 060.622.324-07
Valor Total registrado: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
243	ALCOOL EM GEL PARA ASSEPSIA 500ML	FRASCO	PINDORAMA	1200	4,9	5.880
313	Luva cirúrgica n.º 7,0, em látex natural e resistente a tração, lubrificada com material atóxico, estéril, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, aos pares, contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	PAR	SUPERMAX	2500	1,68	4.200
314	Luva cirúrgica n.º 7,5, em látex natural e resistente a tração, lubrificada com material atóxico, estéril, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, com punho longo, ajustável ao antebraço. Embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, aos pares, contendo dados de identificação contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.	PAR	SUPERMAX	2500	1,68	4.200
321	Máscara descartável, em falso tecido a base de fibra de rayon ou unidade de polipropileno, na cor verde ou branca, tripla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais e 4 fitilhos, com dispositivo para ajuste nasal em alumínio fixada no corpo da máscara, atóxico, hipoalérgica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos, quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação e gramatura em cada camada de 30 g/m2. Embalagem, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro MS.	UND	ORTHO PAUHER	100000 0,24		24.000

Valor Global R$ 38.280,00(trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:
I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento. Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendoocorrer licitações específicas para a aquisiçãodoobjeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor: I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.
III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido. IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.
V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO. XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritórioou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;
Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Despesa: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF
Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;
Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

MUNDIAL EMPRENDIMENTO LTDA
CNPJ Nº 04.521.989/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:225FE4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - ME, CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, com sede na Avenida Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 270, Areias, Recife, CEP: 50.870-070, Telefone (81) 99897-0221, representada por seu representante legal o Srº. Guilherme Pereira de Andrade, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na cidade do Recife-PE. Cédula de Identidade Nº 7.996.302 SDS/PE, CPF/MF Nº 080.635.014-89.

Valor Total registrado: R$ 27.682,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
167	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2% C/20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.500	R$ 5,50	R$ 13.750,00
178	COMPLEXO B. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	6.000	R$ 2,21	R$ 13.260,00
179	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	200	R$ 3,36	R$ 672,00

Valor Global **R$** 27.682,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais)

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal; **Despesa**: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Despesa**: 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Despesa**: 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.266 – Programa de Saúde da Família – PSF

Despesa: 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;

Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias. Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 24.994.990/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4039D921